ANNO LIX NUMERO 122 — QUARTA FEIRA 30 DE MAIO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso . . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Mas ao *periodo brahmanico* succedeu na historia da civilisação hindu o *periodo buddhico*. Foi quando entre fins do seculo VII e principios do seculo VI (antes da era christã) começou na India a pregar se a doutrina religiosa de Buddha que philantropicamente se inaugura contra o regimen das castas. Guerreado pelo *brahmanismo*, o *buddhismo* — que chegou a angariar sectarios em toda a India aryana — vio se entretanto forçado a ceder ante o supremo esforço dos seus antagonistas; e, se quiz ampliar a área da sua propaganda, teve que emigrar, do berço em que nascera, para as regiões longinquas do nordeste da Asia, sobretudo para a China.

Na China, sim, na China encontrou a religião de Buddha campo adequado para se propagar.

Separado da India pelas alterosas ramificações do Himalaya, o territorio chinez occupa na zona central do continente asiatico a parte oriental.

Se fossemos ligar credito ás tradições lendarias da China, aos chinezes deveriamos attribuir, como nação organisada, uma existencia de proximamente mil seculos.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Em 17 do corrente foi expedido este aviso á presidencia da provincia de Pernambuco:

Illm. e Exm. Sr. — Em officio n. 34 de 26 do mez proximo passado submetteu V. Exc. á decisão do governo a seguinte consulta do vereador da Camara Municipal do Recife, bacharel Manoel Francisco de Barros Rego — Se os actuaes presidentes das Camaras Municipaes, continuam a ter o voto de qualidade, nos termos da 2ª parte do art. 27 da lei de 1 de outubro de 1828.

Allega o mesmo vereador que, não competindo actualmente o cargo de presidente ao vereador mais votado, mas ao que é designado mediante eleição feita pelos vereadores entre si, deve esse cargo ser equiparado aos dos presidentes das camaras legislativas e das assembleas provinciaes, que não têm voto de qualidade.

Em resposta, declaro a V. Exc que não ha razão para a duvida suscitada, porque:

1º A lei n. 3 029 de 9 de janeiro de 1881, que alterou em alguns pontos a de 1 de outubro de 1828, nada decretou com referencia ás attribuições dos presidentes das Camaras Municipaes nesta conformidade. Taes attribuições subsistem, portanto.

2º Não procede o simile alludido, porquanto, se o voto de qualidade dos presidentes das Camaras Municipaes é um direito expresso por lei, não assiste o mesmo direito aos presidentes das camaras legislativas e das Assembléas Provinciaes *ex vi* dos arts. 25 e 83 da Constituição, que exigem a maioria absoluta de votos nas resoluções legislativas. O que V. Exc. fará constar ao dito vereador. Deus guarde a V. Exc. — *Pedro Leão Velloso*. — Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

— —

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18, 19 e 21 do corrente mez foram nomeados:

Praticante da Alfandega de Santos, o praticante da Thesouraria de S. Paulo, Alipio Juvencio Leite.

Segundo escripturario da Thesouraria das Alagôas, o segundo escripturario da Alfandega do Penedo, Ildefonso Francisco de Almeida Costa.

Segundo escripturario da Alfandega de Penedo, Silvestre Manoel da Silva.

Praticantes da Thesouraria do Ceará, Antonio Paulino Delphim Henriques Junior e Julio Brigido dos Santos.

Praticante da Alfandega do Ceará, Arthur Moreira de Barros Oliveira Lima.

Official de descarga da Alfandega do Ceará, Cleino Antonio de Lima.

Praticante da Thesouraria do Espirito-Santo, José Augusto Monjardim de Araujo.

Official de descarga da Alfandega do Espirito-Santo, Francisco Arthur de Azambuja Meirelles.

Praticante da Thesouraria de Matto-Grosso, Luiz Cassiano da Silva.

— Foi expedido este aviso circular, sob n. 25:

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1883.

O Visconde de Paranaguá, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, tendo em vista a reclamação de alguns negociantes de fumo estabelecidos nesta côrte, declara aos Srs. inspectores das Thesourarias de Fazenda, para a devida execução, que o art. 11 da lei n. 3,018 de 5 de novembro de 1880, revogando as tabellas annexas ao decreto n. 7,559 de 29 de novembro de 1879, e declarando sem effeito a autorisação conferida ao governo pelo art. 18, n. 3, § 1º da lei n. 2,940 de 31 de outubro de 1879, para rever as tabellas a que estavam sujeitos os fabricantes e mercadores de preparados do fumo, deixou subsistindo o imposto de 40 por cento de consumo do tabaco fabricado que fosse importado, taxa a que se referem a citada lei na 1ª parte do § 1º, art. 18, n. 3, e o regulamento de 1879 tambem na 1ª parte do art. 2º. — *Visconde de Paranaguá*.

— —

Ministerio da Guerra

— Por decretos de 19 do corrente foram promovidos:

Na arma de artilharia — A tenente-coronel, o major Bernardo Vasques, por merecimento; a major, o capitão Antonio da Rocha Bezerra Cavalcante, por merecimento.

1º regimento — A coronel, o tenente-coronel commandante Felinto Gomes de Araujo, por merecimento.

3º regimento — A capitão, o 1º tenente Manoel Vicente Ferreira de Mello, para a 3ª bateria; a 1º tenente, o 2º tenente José de Sá Earp; a 2º tenente, o alferes alumno Tristão de Alencar Araripe.

Foi nomeado 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito o Dr. Manoel Joaquim Bahia.

Passou para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á respectiva arma o 2º tenente de artilharia a cavallo Thomé Francisco de Araujo.

— —

Ministerio de Estrangeiros

Por decreto de 19 do corrente foi nomeado Eduardo Henrique Moron, consul do Brasil na ilha de S. Thomaz.

— —

Ministerio da Agricultura

Foi expedido este aviso:

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. — Directoria das Obras Publicas. — 1ª Secção n. 15. — Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1883.

Illm. e Exm. Sr. — Resolvendo a reclamação apresentada pela companhia de estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, de que tractam os officios d'essa Presidencia de 17 de maio, 7 de junho e 20 de novembro do anno passado, relativa:

1.º A competencia que julga ter a companhia para augmentar o pessoal da estrada e a tabella dos respectivos vencimentos;

2.º Ao exercicio cumulativo de cargos de engenheiro residente e chefe de tracção e officinas;

3.º Ao pagamento feito de honorarios d'um advogado por serviços prestados á companhia.

Tenho a declarar a V. Exc., para que o faça constar á referida companhia que, em relação ao primeiro ponto de sua reclamação, não tem ella a faculdade, como entende, para augmentar o pessoal da estrada e a tabella dos respectivos vencimentos, porquanto nos decretos de sua concessão e accordo celebrado em Londres, ficou claramente estabelecido o direito do governo exercer a mais severa inspecção e fiscalisação em todos os serviços da estrada, muito principalmente nas despezas de que possa resultar onus maior no quantitativo dos juros.

Si fosse dado á companhia o direito de, por si sómente, poder augmentar o pessoal da estrada, marcando-lhe os respectivos vencimentos, nenhuma razão de ser teria a fiscalisação do governo quanto as despezas feitas por isso que poderia a companhia, a seu livre arbitrio, gravar o custeio da estrada com despezas que autorisasse com prejuizo da renda liquida, e que dariam em resultado onerar os cofres publicos com o pagamento de maior somma de juros.

A disposição, que aliás não consta da legislação e á que allude a companhia, d'um artigo de seus estatutos approvados pelo decreto n. 1,242 de 13 de outubro de 1853, em que se lhe conferem poderes de nomear e demittir os empregados da estrada, bem como determinar-lhes os vencimentos, não exclue o direito de fiscalisação que tem o governo imperial, sendo esta exercida no facto de submetter á companhia seus actos, com relação a despeza a fazer-se, á approvação do mesmo governo, no que diz respeito a applicação da renda da estrada.

Esse direito do governo está por diversos actos da companhia reconhecido, pois que ha ella submettido sempre á sua approvação, por intermedio do engenheiro fiscal as alterações feitas no pessoal empregado na estrada e nos respectivos vencimentos.

Quanto ao segundo ponto da reclamação, tomando em consideração as razões apresentadas e attendendo especialmente á circumstancia de ser pequena a extensão da estrada em trafego nenhum inconveniente ha em permittir se a accumulação dos cargos de engenheiro residente e chefe de tracção e officinas.

Quanto ao terceiro ponto, finalmente, póde a companhia ter um advogado contractado, com vencimentos estabelecidos, mas de accordo com o governo, uma vez que, para tractar de negocios concernentes á estrada de ferro, não lhe seja indispensavel um profissional competente. Não tendo ella, porém, até ao presente, feito proposta alguma n'esse sentido, não lhe reconhece o governo o direito de fazer figurar nas contas de custeio da estrada verba alguma para o pagamento de honorarios de advogado, sem justificação da despeza.

Deus guarde a V. Exc. — *Henrique d'Avila*. — Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

— —

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 28 DE MAIO

Antonio Bertoldo Galvão. — Sim, sem onus para a provincia.

Camilla do Carmo Torres. — Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Cleodon Augusto d'Albuquerque Chaves. — Como requer.

Fielden Brothers. — Deferido com o officio de hoje ao Thesouro Provincial.

Francisco Alves de Moraes Pires. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Irmandade da Veneravel Ordem Terceira do Carmo. — Concedo a autorisação requerida, a qual foi por officio de hoje, communicando ao Thesouro Provincial.

Joaquim Martins de Moura. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Maria Joaquina da Conceição. — Relevo a multa imposta á supplicante pela junta de classificação de escravos de Bezerros.

Dr. Pedro Souto Maior. — Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Ricardo Fonseca de Medeiros. — Instrua o requerimento de conformidade com as disposições legaes reguladoras do assumpto.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 29 de maio de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

— —

Commando das Armas

QUARTEL-GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 28 DE MAIO

Ordem do dia n. 1,375

Havendo o Exm. Sr. presidente da provincia, communicado em officio de 25, ter approvado as propostas aceitas pelo conselho de fornecimento de viveres e forragens ao exercito, de que trata o decreto n. 7,685, de 6 de março de 1880, e bem assim a tabella que remetti com officio de 9, tudo do corrente, organisada pelo mesmo conselho, e que tem de vigorar no semestre vindouro, de conformidade com o mesmo decreto: assim o faço constar á guarnição para os fins convenientes.

Outrosim: que approvei o reengajamento que hontem contrahio para continuar a servir por mais 6 annos, no 14º batalhão de infantaria, o cabo de esquadra Franklin de Castro Menezes, que terminando o seu engajamento no dia anterior, foi julgado em inspecção de saúde apto para continuar no serviço do exercito; conforme tudo communicou o Sr. coronel commandante do mesmo batalhão, em officio n. 286 de 26.

(Assignado) — *Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

— —

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, EM 28 DE MAIO DE 1883.

Ordem do dia n. 25

Faço sciente aos corpos da guarda nacional, sob meu commando, que a presidencia da provincia, por portaria de 18 do corrente, nomeou, para os postos dos batalhões abaixo mencionados, vagos por não terem os anteriormente nomeados solicitado as respectivas patentes no praso legal, os officiaes seguintes:

4º batalhão de infantria

8ª companhia

Capitão — Joaquim de Medeiros Raposo.

9º batalhão de infantaria

1ª companhia

Alferes — João Luiz de França.

2ª companhia

Alferes — Francisco Amaro Cavalcante de Andrade.

3ª companhia

Tenente — Alferes da 2ª Albino Leite de Farias.

4ª companhia

Tenente — José Monteiro Pessoa.

6ª companhia

Tenente — Decio Augusto Rodrigues da Silva.

Que, ainda por outras portarias de 18 e 19, foram nomeados para o

1º corpo de cavallaria

Estado-maior

Tenente ajudante — João Francisco Ferreira Junior.

4ª companhia

Alferes — Saturnino de Aragão Ebla.

Que, finalmente, por outra portaria de 19, foi nomeado, Guilherme Jorge da Motta, para o posto de alferes da 1ª companhia do 6º batalhão de infantaria.

Faço mais sciente, que a mesma presidencia, por portaria de 26, transferio para o serviço da reserva, ficando aggregado ao 2º batalhão respectivo, o Sr. capitão da 7ª companhia do 7º batalhão da activa, José Luiz de França Caldas.

Luiz Cesario do Rego,
Coronel commandante superior.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO. — CORTE, 23 DE MAIO DE 1883

SUMMARIO: — *A chegada do Sr. Saraiva. — Sua recusa de encarregar-se de organisar gabinete — E' chamado o Sr. José Bonifacio, que tambem pede dispensa. — O Sr. Dantas escusa se para provar a sua lealdade para com o Sr. Paranaguá. — O Sr. Lafayette ainda nada resolveu. — Apreciação sobre o procedimento do Sr. Saraiva. — Os fundamento da sua resolução. — Chegada do Sr. Sinimbú á côrte.*

Como o telegrapho já deve ter antecipado o desfecho da por demais prolongada crise em que tem estado o governo, e adiantado mais alguma cousa do que aqui posso dizer, cabe-me somente narrar os factos e incidentes que se deram depois da chegada do Sr. Saraiva, ante-hontem por volta de 1 hora da tarde.

Foram buscal-o á bordo os Srs. Paranaguá, Moura e Meira de Vasconcellos, ficando no Arsenal de Marinha, a espera delle, os Srs. Leão Velloso e Serafim Muniz Barreto, 2º genro do Sr. Paranaguá. Mas já não o acharam; pois tinha elle vindo para terra na lancha a vapor da Companhia de Navegação Brasileira, acompanhado dos dous amigos que o foram receber, e foi aboletar se no hotel de França, que fica perto do caes em que desembarcou.

La foi depois procurar o Sr. Paranaguá e em seguida os outros seus collegas, com excepção do Sr. Avila.

Ahi houve uma longa conferencia, apoz a qual dirigio se o Sr. Saraiva ao paço de S. Christovão, para receber as ordens de Sua Magestade, que, tendo pouco antes chegado de Petropolis, o esperava.

Sendo lhe proposto o encargo de organisar novo gabinete, S. Exc. pedio escusa desta honrosa missão, expondo as razões pelas quaes julgava nas actuaes circumstancias politicas não poder corresponder á confiança da coroa.

Convidado pelo Imperador a indicar pessoa que podesse encarregar-se da tarefa, S. Exc. ainda pedio venia para obster se de qualquer indicação neste sentido.

A' vista desta recusa o Imperador encarregou-o de communicar ao Sr. Paranaguá que fosse novamente fallar-lhe.

Accudindo a esse chamado depois de uma longa conferencia com os seus collegas e o mesmo Sr. Saraiva, o Sr. Paraguá apresentou-se no paço por volta das 7 horas da noute, e indicou para succeder lhe na presidencia do conselho o Sr. José Bonifacio, e recebeu ordem para o convidar a comparecer no dia seguinte em S. Christovão.

De volta a sua casa, onde ainda se achavam os seus collegas, excepto o Sr. Avila, cumprio o Sr. Paranaguá aquella ordem, dirigindo ás 9 horas uma carta ao Sr. José Bonifacio, que reside em Icarahy (Nitheroy), em companhia de seu particular e inseparavel amigo, o Sr. Gavião Peixoto, para que comparecesse no paço na manhã seguinte.

Divulgado esse chamado, e sendo duvidoso, que o Sr. José Bonifacio, pelo seu estado de saude, aceitasse a incumbencia, para alli seguiram na barca das 10 horas e 40 minutos da noute, os Srs conselheiros Dantas, Silveira Martins e deputado Bezerra de Menezes.

Ss. Excs. e o Sr. Gavião Peixoto, tiveram uma rapida conversa com o Sr. José Bonifacio, regressando na barca que chegou á côrte ás 12 1/2 horas da noute.

Devia apresentar-se o Sr. José Bonifacio em S. Christovão ás 10 da manhã, mas só lá chegou ás 11 1/2, acompanhado pelo referido Sr. Gavião Peixoto, em razão de seu estado de saúde. Este ficou esperando em quanto elle conferenciava com o Imperador, durante 45 minutos, no fim dos quaes retirou se tendo justificado a sua recusa principalmente com os seus incommodos physicos que lhe vedam entregar-se a assiduos trabalhos, e que, além disto, são-lhe prohibidos pelos medicos.

Dizem que o honrado senador por S. Paulo soffre de uma affecção cardiaca, e no entanto, tem apparencia de um homem são e robusto.

Na sessão do anno passado no Senado os seus ultimos discursos foram pronunciados conservando-se elle sentado, fallando com pausa e calma, que não lhe é natural, attento o seu temperamento vivo que o fazia animar-se muito na tribuna.

Tendo o Imperador lhe perguntado quem achava no caso de organisar o gabinete, elle indicou o Sr. Dantas.

Chamado ainda o Sr. Paranaguá, e communicando-lhe o Imperador essa indicação, elle a approvou e mandou chamar o Sr. Dantas, o qual, por volta das 7 1/2 horas da noite, apresentou se em S. Christovão, e declarou a Sua Magestade, que não podia encarregar se da organisação do novo Ministerio.

O imperador insistio dizendo-lhe que reflectisse e voltasse no dia seguinte as 9 horas da manhã de hoje. Chegando á casa onde encontrou varios amigos que o esperavam, animando-o a que mettesse hombros a tarefa, mostrou se elle inabalavel na sua resolução, dizendo que somente por defferencia para com Sua Magestade tinha promettido voltar á dar uma resposta deffinitiva, pois que esta não seria outra se não a recusa absoluta, que por nenhuma consideração retiraria. Dirigindo se então a casa do Sr. Paranaguá, teve com elle uma explicação formal, mostrando se ressentido das suspeitas que fizeram pairar sobre o seu procedimento, que fora sempre o mais leal e correcto; que nenhuma parte, directa, ou indirecta, tomara na conspiração e tramas urdidos contra o gabinete; que as supposições e queixas d'esta contra elle importavam uma injuria ao seu caracter; pelo que para dar o mais solemne desmentido a tudo quanto se tem dito, tinha resolvido não aceitar o encargo de organisador de gabinete, e desse pensamento nada o demoveria.

De facto, voltando hoje, á hora aprasada, á S. Christovão, manteve o seu pedido de escusa, e, voltando, teve ainda o Sr. Paranaguá, ordem de chamar o Sr. Lafayette, o qual, n'este momento já deve ter estado em S. Christovão onde tinha de apresentar se até ás 3 horas.

Se foi o Sr. Dantas quem o indicou, ou se foi ainda o Sr. Paranaguá, ou se a lembrança foi expontanea do imperador, é o que por ora ainda não se sabe. O que se suppõe é que o Sr. Lafayette tambem pedirá escusa.

Elle estava no Senado quando recebeu o chamado, e antes de ir a casa, na Gavea, mudar de facto, teve uma detida e intima conferencia com o Sr. Affonso Celso na salinha chamada do *café*. E' claro que concertavam na resolução que elle tinha de tomar.

E' isso o que até hoje tem occorrido, e que já o telegrapho o terá annunciado sem os pormenores que agora dou. Do que virá amanhã ou depois nada posso conjecturar, e ahi sabel o hão brevemente.

A' medida que chegava ao conhecimento do publico a resposta de cada um dos consultados, e que se sabia qual era o novo indicado, faziam-se muitos commentarios, muitas apreciações, cada qual mais variada e divergente da outra.

Para uns o Sr. Saraiva procedeu com muito tino e como homem de bem que é, não aceitando a incumbencia. Para outros andou elle erradamente; pois devia ter organisado o novo ministerio, e apresentar-se perante a Camara, armado com a dissolução, e, se ella não soubesse conter os seus despeitos e ambições, applicasse-lh'a como dizem que lembrara o mesmo Imperador, em respostas as objecções do Sr. Saraiva proveniente da ingovernabilidade da Camara.

Provavelmente o Sr. Saraiva disse ao Imperador o que, antes de retirar-se para a sua provincia no anno passado quando vio o caminho que as cousas tomavam, dizia a todos, isto é: que tendo promovido a adopção da eleição directa e dando á lei sincera execução, estava persuadido de que a maioria que viesse, embora pequena, fosse movida unicamente pelo interesse publico, por patriotismo, pelo amor da causa publica, maxime entrando se no regimem de uma nova lei, que fez vir á Camara uma opposição muito numerosa, que no seu entender, devia ser um auxiliar do partido dominante, exercendo o seu direito de fiscalisação, sem necessidade de atirar se aos excessos só proprios das maiorias facciosas; o que tudo seriam motivos e razões para que a maioria, comprehendendo a sua missão, se mantivesse unida em redor do governo sahido do seu seio, mas que em vez disto o que estava vendo era que os despeitos, as pequenas ambições, o interesse individual ou dos corrilhos se iam antepondo áquelles outros sentimentos e tornando incerta e arriscada a existencia dos ministerios; que elle, sobre tudo não queria o governo, por que não queria ser ministro por 4, ou 6, ou 8 mezes; que para ser-se ministro era preciso fazer-se alguma cousa, realisar alguma idéa, e para isto era preciso que os ministerios tivessem vida longa.

Repetindo isto perante um senador conservador, na occasião em que se agitou a questão dos impostos provinciaes, accrescentou que — tambem o que não lhe parecia curial e proprio do papel que cabia a minoria conservadora, era que ella se prestasse a auxiliar os discolos da maioria, ajudando-os a matarem os ministerios sem proveito para a causa publica. A isto respondeu o senador conservador que não era justa a censura, porque os conservadores estavam no seu terreno natural; desde o principio haviam accusado de dictatorial e inconstitucional o acto do Sr. Paranaguá; que se, n'estas condições, um grupo da maioria se destacava para ir reunir-se a elles, combatendo no mesmo terreno, não haviam os conservadores de abandonar a questão e retirar se da lucta só por amor da conservação do ministerio.

E' possivel e mesmo crivel attentos os desejos do Imperador de que o Sr. Saraiva puzesse-se á frente do governo, que, repetidas aquellas considerações, Sua Magestade lembrasse a dissolução como meio de remover o embaraço. Mas ainda n'esse caso, naturalmente, a resposta do Sr. Saraiva seriam as considerações que tem feito alguns amigos, e vem a ser, que, se dissolvesse a Camara, ou cruzaria os braços, como já fez para deixar que a nação se manifestasse livremente, e em tal caso o resultado da eleição seria o mesmo que já foi, e viria uma Camara igual á dissolvida, e portanto permaneceriam os mesmos embaraços; ou interviria como governo para arranjar uma maioria segura, o que importaria voltar ao antigo systema de eleições feitas pelo governo, e consequentemente desmoralisação da lei actual, pela qual tanto trabalhou.

Apreciados todos estes motivos e devidamente pesadas as razões expostas, sou dos que pensam que o Sr. Saraiva andou acertadamente escusando-se.

O Sr. José Bonifacio allegou motivo justificado, e o Sr. Dantas escusou se pelas razões expostas. Mas se são estas reaes, se são sinceras, só o tempo nol-o dirá, e então se ficará sabendo se não foi esse um meio habil de escapar a responsabilidade que todos lhe attribuem na queda do Sr. Paranaguá, responsabilidade que seria para elle e maior dos embaraços se organisasse o novo ministerio.

Do Sr. Sinimbú ninguem se tem lembrado, talvez pela certeza de que elle procederia como o Sr. Saraiva, do que é indicio quasi certo a sua permanencia continuada na fazenda, de onde somente desceu ha tres dias para prestar juramento de conselheiro de Estado e dar entrada no Senado, deixando em seguida de comparecer ás sessões e conservando se como que invisivel.

Além do mais o caminho que tem tomado a questão da Copacabana deve tel o contrariado muito.

Por hoje termino; esperemos pelo que ha de vir.

P. S.

24 de maio

Antes de mandar esta para o correio, posso, para completar a narração dos factos, accrescentar rapidamente o que acabo de lêr nos jornaes desta manhã.

O *Jornal do Commercio*, que anda sempre muito bem informado, e cujo principal redactor até tem sido admittido ás conferencias havidas em casa do Sr. Paranaguá, diz que: « o Sr. Lafayette, tendo se dirigido ao paço, pouco antes das 4 horas, apresentou as suas escusas, dando os motivos que o impediam de aceitar a honrosa incumbencia, mas S. Magestade insistio, e á vista das suas ponderações, pedio aquelle senador o prazo de 24 horas para conferenciar com os seus amigos politicos, devendo hoje voltar ao paço. »

Quaes essas ponderações feitas por S. Magestade é que o *Jornal* não diz, pois é seu costume não entrar em pormenores, nem dar noticias incompletas.

A *Gazeta de Noticias* segue systema contrario, e vai nisto mais de accordo com o gosto do publico, cuja avidez em taes occasiões é insaciavel.

Eis o que ella diz, do que se vê que *ministerium habemus*:

« O Sr. senador Dantas dirigio se hontem, ás 9 horas da manhã, ao paço de S. Christovão, onde declarou novamente a S. M. o Imperador, que não podia aceitar a incumbencia de organisar ministerio.

« Sua Magestade, respondendo que o paiz não podia *estar sem governo* e que S. Exc dêsse disso conhecimento *aos seus amigos*, perguntou quem devia ser o novo organisador. O Sr Dantas indicou o Sr. conselheiro Lafayette. Aceita esta indicação, foi chamado ao paço o referido conselheiro.

« Recebendo o chamado, quando estava no Senado, S. Exc, depois de conferenciar alli mesmo com alguns co-religionarios e de ir á sua residencia pôr um traje de circumstancia, dirigio se a S. Christovão a receber as ordens de Sua Magestade.

« Depois de conferenciar com o imperador pelo espaço de quinze minutos, S. Exc. retirou-se, aceitando a incumbencia que foi lhe dada, e ficando de levar esta manhã ao conhecimento de Sua Magestade o resultado dos seus esforços.

« De S. Christovão, S. Exc. dirigio se de novo á casa do Sr conselheiro Affonso Celso para onde tambem foi chamado o Sr. conselheiro Lima Duarte.

« Ahi ficou assentada uma nova conferencia que mais tarde se realisou em casa do Sr. Visconde de Paranagua, onde estavam todos os ministros demissionarios, com excepção do Sr Avila e onde compareceu por convite o Sr. conselheiro Lafayette, além dos Srs. Celso e Lima Duarte, o Sr. conselheiro Dantas.

« O Sr. Lafayette ouvio tambem os Srs. Saraiva, Silveira Martins e Franco de Sá acerca da nova organisação. Esta, porém, á hora em que escrevemos, não estava definitivamente combinada. Entretanto eram já indigitados, como devendo fazer parte do novo gabinete, os Srs. senadores De Lamare e Franco de Sá e deputados Prisco Paraizo, Martim, Camargo e Prado Pimentel.

« O Sr. Lafayette ficou de conferenciar ainda uma vez com os chefes liberaes que hontem não pôde consultar antes de apresentar a Sua Magestade nova e definitiva organisação.

« O Sr. conselheiro Lima Duarte reune hoje em sua casa os deputados liberaes. Esta reunião, segundo estamos informados, tem por fim harmonisar o partido liberal da Camara, afim de que o ministerio do *Corpus Christi* não encontre difficuldades maiores do que aquellas provenientes da situação do paiz. »

Hoje é o dia da festa e procissão de *Corpus Christi*, e hão de ser os ministros demissionarios que terão de acompanhar o Imperador e pegar nas varas do pallio.

Acredito que o Sr. Lima Duarte procurará congregar a maioria para sustentar o novo gabinete, como prometteu fazer ao Sr. José Bonifacio, animando-o a que não se recusasse a organisar gabinete.

Se, porém, se manterá elle sempre dedicado ao novo gabinete, é o que não se pode affirmar, pois o que corre como certo é que elle não fôra estranho ás conspirações movidas contra os ministerios Martinho e Paranaguá, apezar das promessas de apoio feitas a ambos.

E' verdade que pelo primeiro desses gabinetes não podia elle morrer de amores, pela razão de ter sido o Sr. Martinho Campos escolhido senador de preferencia a elle, que viera na lista em 1º lugar. Mas o facto é que prometteu apoial-o, e por isto foi eleito 1º vice presidente da Camara, sendo o Sr. Martim Francisco o presidente.

Emfim, esperemos pelo tempo e pelo programma do Sr. Lafayette.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE MAIO DE 1883

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

O paquete inglez *Tamar*, que passou hontem para a Europa, trouxe as seguintes noticias do sul e mais as que constam das rubricas *Parte Official* e *Interior*.

Pacifico

Datas e jornaes até 1 e telegraphicas até 12 de maio:

A divisão chilena commandada pelo coronel Canto, logo que chegou a Chicla empenhou combate em Balconcinao, conseguio dispersar a *montonera*. Os peruanos perderam 57 homens, além de dous officiaes que cahiram prisioneiros e foram immediatamente executados. Os chilenos tiveram vinte baixas entre mortos e feridos.

Cáceres achava-se em Tacna, com sua tropa desmoralisada.

O Dr. Morales, que envenenara Vento, foi processado summariamente e espingardeado.

Diziam folhas da Bolivia que o ministro Baptista era esperado em La Paz, onde publicaria um manifesto explicando a sua attitude em Tacna.

O ministro dos negocios estrangeiros declarou em circular que o governo da Bolivia não abandonaria a defeza da honra nacional e sustentaria até ao sacrificio o posto em que o dever o collocara, accrescentando que a situação estava definida.

A imprensa chilena reproduzio e commentou os artigos publicados nos diarios do Prata e do Perú, que attribuiam á viagem do general Mitre vistas internacionaes referentes ás republicas do Pacifico e negociações de paz pendentes.

No dia 14 apresentara suas credenciaes ao governo do Chile o ministro da Republica Argentina Dr. José E. Uriburu.

— Um telegramma de 12 diz:

« Asseguram de boa fonte que as bases da paz assentadas entre Novoa e Iglesias são: cessão do territorio ao sul de Camarones e cessão por dez annos de Tacna e Arica. No fim dos dez annos o povo será consultado em ambos os pontos por meio de plebiscito, se quer pertencer ao Perú ou ao Chile, e a decisão será respeitada.

« Surgiram difficuldades no ajuste do tratado de paz com a Hespanha. O ministro Sagasta exige do Chile que envie um ministro e conceda certas franquezas ao commercio hespanhol.

« As tropas da divisão de Leon Garcia dispersaram em Quilca os restos dos montoneros batidos em Huamantanga. Morreram 21 soldados e 7 officiaes, entre os quaes o coronel Villegas, o major Manoel Vargas e o ajudante de Cáceres.

« O ministro peruano Valle retirou se temporariamente da Bolivia, substituindo-o o secretario Sevane.

« O general Mitre regressou a Santiago de sua excursão ao sul.

« O templo da *gratidão nacional* será inaugurado solemnemente no dia 21, em Santiago. Foram convidados o presidente, os ministros, senadores, deputados, a municipalidade e todas as corporações scientificas, civis e religiosas.

« A povoação de Sisicaya cujos habitantes são todos bellicosos foi destruida pelos chilenos. »

Rio da Prata

Datas de Buenos-Ayres até 15 e de Montevidéo até 16, e telegraphicas até 23 de maio:

As noticias que dão as folhas de Buenos-Ayres não tem importancia.

Em Montevidéo causou certa agitação a noticia do desembarque de forças revolucionarias na Colonia. Um telegramma do chefe politico daquelle departamento, dirigido ao presidente da republica, confirmou a noticia, declarando que haviam sido tomadas ao intitulado major Pelagio Barrios, do partido blanco, armas e munições, ficando o mesmo Barrios gravemente ferido em consequencia da pertinaz resistencia que oppuzera á autoridade.

— A *Gazeta de Noticias* da côrte publicou este telegramma:

« Montevidéo, 23 de maio. — O ministro do Uruguay no Brasil foi incumbido pelo governo de modificar o tratado de extradicção.

« Correm boatos de crise ministerial em Buenos Ayres.

« O governo apresentou á camara dos deputados um projecto, concedendo privilegio para linha de vapores entre a America do Norte e Brasil.

Goyaz

Datas até 25 de abril:

Foi nomeado adjunto do promotor publico da comarca da capital o bacharel Luiz Gonzaga Jayme.

Na noite de 15 do passado houve, em casa do Sr. Joaquim Lemos, uma grande explosão produzida pela aproximação de uma vela acesa a um caixão que continha mais de uma a roba de polvora.

Foram victimas desta catastrophe o mesmo senhor e a infeliz criada Francisca de Paula Tobias, tendo esta ultima succumbido no dia 16.

Chegaram no dia 22 á capital dous frades, convidados pelo Sr. bispo diocesano.

Os Srs. Ismael Monteiro Guimarães e Antonio da Cunha Bastos, libertaram, o primeiro as suas escravas Carolina e Francisca, e o segundo o seu escravo Antonio.

Rio Grande do Sul

Datas até 15 de maio:

No dia 11, em audiencia do juizo de orphãos e por intermedio dos respectivos senhores, foram entregues, na camara municipal da cidade do Rio Grande, as cartas de liberdade a 5 escravos recentemente casados.

No Herval, por iniciativa do tenente Anacleto José de Medeiros, grande numero de cidadãos concorreram com donativos para a compra de lampeões afim de illuminar-se a gaz essa villa. Já se tinha feito a encommenda do material necessario.

As folhas da capital transcreveram da *Patria* as seguintes informações sobre os seis presos que se evadiram da cadeia de Sant'Anna do Livramento, na noite de 21 do passado:

« A fuga foi capitaneada por Justino Perez, filho do caudilho Maximo Perez, morto ultimamente pelas forças do governo nas costas do arroio denominado Hospital, quando praticou a ultima invasão.

« Justino Perez, condemnado pelo jury de Sant'Anna a alguns annos de prisão por homicidio, incitou seus companheiros a aggredirem a força que os guardava, tendo para isso antes limado algumas grades de uma das janellas da prisão.

« Em uma das noites do fim deste mez praticaram a fuga que ha tanto tempo preparavam, internando se logo depois os seis criminosos no departamento de Taquarembó.

« O chefe politico do departamento, avisado pelo commissario de Rivera, tratou de enviar algumas forças em perseguição dos fugitivos e foram já apprehendidos Justino Perez, José Gonzalez e Dyonisio Antonio, faltando ser apprehendidos Fulgencio Teixeira Nunes, Antonio Mauricio e João Velazquez; Perez, Gonzalez e Velazquez são orientaes; os outros são brazileiros.

« Os evadidos fizeram inauditos esforços para arrombar a prisão onde estava detido Aurelio Castro, criminoso tambem condemnado ha muitos annos.

« Perez declarou na prisão de Taquarembó, onde se acha detido, que o unico serviço que pede é que o *matem em sua terra antes que os levem aos brazileiros*.

« A ultima hora o chefe politico teve noticia que os outros fugitivos andavam pela serra do Infermillo. »

Ardêra em Porto-Alegre a fabrica de cerveja Campana, sita na rua da Floresta; salvaram-se tão sómente os livros.

Santa Catharina

Datas até 17 de maio:

Nada de importancia encontramos nas folhas.

Paraná

Datas até 17 de maio:

Lê-se no *Itiberê* de Paranaguá:

« A Companhia Progressista, com séde nesta cidade, deliberou representar ao Senado, pedindo para que esta camara converta em lei um projecto já discutido na Assembléa Geral Legislativa, pela qual se conceda uma verba de 100:000$, destinada á abertura do isthmo do *Varadouro*, afim de facilitarem-se as communicações pelas bahias internas, entre este municipio e os de Cananéa e Iguape.

« Neste empenho officiou a directoria da referida companhia ás municipalidades de Guaraktssaba, Iguape e Cananéa, convidando-as a prestarem o seu apoio por meio de iguaes representações á idéa por ella iniciada.

« E' tão reconhecida a utilidade da obra que mais uma vez se procura apresentar á consideração dos altos poderes legislativos, que nada mais ha a demonstrar com referencia aos grandes interesses que ella deve representar se por fortuna fôr levada a effeito. Não é de hoje que o seu prestimo, reconhecidamente importante e real, preoccupa os municipios maritimos das duas provincias limitrophes.

« Ha mais de meio seculo que se pensa nessa obra, sendo que até o esforço particular já intentou realizal-a, mas sem successo, por falta dos necessarios recursos pecuniarios. »

Refere a mesma folha, sob a epigraphe *Alma do outro mundo*:

« O velho theatro tem sido estes ultimos dias *theatro* de scenas phantasticas e aterradoras mesmo á luz do sol e aos olhos da *activa e zelosa policia*.

« Nada mais nada menos do que estar abrigando uma alma do outro mundo que, talvez em penitencia, alli se converte em amotinadora do publico. E' esta pelo menos a versão mais ingenua que corre.

MUTILADO

« A vizinhança toda se tem assustado e queixado já, mas quer de dia, quer de noite a sua tranquillidade é perturbada não só pelo ruido que de dentro parte, como pela algazarra que do lado de fóra se levanta. Daqui são gritos, fallas e atiramento de pedras para o interior do theatro; dalli é o ruido continuo de enormes pedras jogadas de encontro ás paredes e soalho do mesmo.

« Diversas pessoas têm já penetrado na casa e nada têm encontrado, exercendo assim o papel que mais directamente devia ser representado pela policia, a qual tanto zelo parece mostrar para certas cousas e nenhum caso faz de outras. »

S. Paulo

Datas até 23 de maio:

O *Diario de Santos* de 20 escreveu sobre as notas do Banco do Brasil:

« As notas deste banco de 200$000, de côr verde, da 1ª e 2ª serie, que hontem dissemos não serem aceitas nos bancos, nas repartições publicas e na estrada de ferro, começarão a ter desconto progressivo de 10 °/o ao mez de 1 de novembro do corrente anno em diante, deixando de ter valor em 1 de setembro de 1884.

« Consta nos que a agencia deste banco na nossa cidade exige das pessoas que lhe fazem pagamentos com estas notas que assignem nas mesmas os seus nomes. »

— Noticia o *Correio Paulistano* de 20:

« Continúa a questão dos colonos, que não quizeram seguir para o Rio do Peixe. Consta-nos que o Sr. vice consul hespanhol resolvera nomear um advogado para liquidar esta questão.

« O advogado dos fazendeiros, o Dr. Felicio de Camargo, informou nos haver recorrido a todas as autoridades da capital, recusando se estas a tomar providencias declarando se incompetentes. »

— Escreveram de Capivary que no dia 12 foi assentada a primeira pedra do engenho central.

— Cartas de Tieté referem que na noite de 13 houve alli uma tempestade violenta em que os trovões e faiscas electricas se succediam quasi sem interrupção.

— O Sr. Francisco Teixeira Nogueira Junior abrio em sua fazenda, no municipio de Campinas, uma escola para seus colonos, havendo uma aula nocturna e outra diurna.

Na primeira estavam já matriculados 10 alumnos e na segunda 20, todos da colonia.

— Lê se na *Provincia de S. Paulo*:

« Vimos um telegramma de S. Carlos do Pinhal, em que se affirma ser inexacta a noticia da morte do fazendeiro Sr. João Baptista de Arruda, que, entretanto, está effectivamente enfermo.

— No dia 19 em Campinas, os Srs. Dr. Antenor Guimarães, Euclydes Egydio e Antonio que vinham em um troly de uma fazenda, foram victimas de um desagradavel incidente.

Ao chegarem junto á linha em que passa o trem da Mogyana, em uma curva perto do Taquaral, não houve tempo de soffrear os animaes, de modo que o comboio foi de encontro ao troly, atirando-o a grande distancia.

Felizmente aquellas pessoas haviam saltado antes, razão porque nada soffreram.

Um rapaz, escravo do Sr. Martim Egydio ficou bastante contundido, com uma clavicula quebrada, em consequencia da quéda.

Um dos animaes morreu e o outro ficou muito maltratado.

— O Tribunal da Relação pronunciou, na sessão de 22, o juiz municipal de Caçapava no processo de responsabilidade por questões de competencia na causa de liberdade dos escravos pertencentes ao acervo da herança da avó do Dr. Moreira de Barros.

O juiz municipal havia sido despronunciado pelo juiz de direito da comarca.

— Foi suspenso por 15 dias o Sr. José Marcos Inglez de Souza, guarda mór da Alfandega de Santos.

— Sabbado ao escurecer, diz a *Gazeta*, chegou a esta cidade o cadaver do portuguez de nome Daniel, morador em Jurubatuba, n'um sitio pertencente a Julio Teixeira, com kiosques nesta cidade.

O estado que apresentava o corpo do infeliz Daniel demonstra ter sido elle assassinado, visto que tinha um grande golpe no pescoço e outro no craneo.

E' de presumir que o assassino, depois de conseguir seu malvado intento, lançasse ao mar o cadaver desse desditoso moço, para assim illudir a policia.

Consta nos, porém, que pelo estado de decomposição em que se achava o cadaver, declarâram os Srs. Drs. R Soter e A. Esquivel não ser possivel determinar-se qual a causa da morte.

— Uma folha de Tatuhy diz que alli a safra do algodão do corrente anno será muito inferior á dos annos anteriores.

— Em Mogy-mirim foi celebrado o contracto para a construcção de uma casa de Misericordia que deve ser entregue no prazo de um anno.

Tratava-se tambem de levantar capitaes para a construcção de um novo theatro, sendo as acções de 100$ cada uma, e o capital necessario 25:000$000.

— Constava á *Tribuna do Norte* que o Sr. Visconde de Itú tinha convidado ao Dr. Manoel Marcondes para assumir a presidencia da provincia, e accrescenta que este senhor está deliberado a não attender ao convite visto não ser satisfactorio o estado de sua saude.

— Achava se gravemente enfermo, em Mogy das Cruzes, o juiz de direito da comarca, Dr. Luiz de Medeiros.

Rio de Janeiro

Datas até 24 de maio:

No Senado á 21, o Sr. Correia justificou um requerimento pedindo informações sobre um emprestimo de 100:000$ feito pela Thesouraria do Rio Grande do Sul ao banco d'essa provincia, o qual ficou adiado por ter pedido a palavra o Sr. Martinho Campos.

Depois o mesmo senhor pedio a retirada de um requerimento seu sobre o engenheiro Calaça, que lhe foi concedida.

Foi approvada em 3ª discussão a licença solicitada pelo professor Victor Meirelles.

Entrou em 3ª discussão a concessão de licença a J. A. da Costa Ferreira, que foi adiada a requerimento do Sr. Silveira da Motta.

Foi tambem adiada a 2ª discussão do projecto sobre a estrada de ferro do Rio Verde, tendo orado os Srs. Cruz Machado, Silveira da Motta e Ribeiro da Luz.

Por ultimo ficaram encerradas em 2ª discussão tres proposições, a 1ª elevando vencimentos, a 2ª concedendo favores a varias companhias e a 3ª alterando disposições das leis do processo criminal.

A' 22 na mesma Camara o Sr. Correia justificou um requerimento que foi sem debate approvado, pedindo informações sobre a prisão de Clemente Antonio da Silva Araujo. Depois votaram se e foram rejeitadas diversas proposições cuja discussão ficara encerrada.

Entraram em discussão e foram rejeitadas sem debate as proposições relativas ao privilegio de J. J. Fagundes de Rezende e Silva e á matricula do estudante Hugo Vieira Leal.

Prestou juramento e tomou assento o Sr. conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão, senador pela provincia de Pernambuco.

A' 23 n'essa casa do parlamento o Sr. Correia justificou dous requerimentos, sendo um approvado sem debate, e o outro retirado, depois de orar o Sr. ministro da agricultura. Entrou em discussão um projecto de licença a J. M. de Sant'Anna. Oraram os Srs. Correia e presidente do conselho, sendo adiada a discussão a requerimento do primeiro.

— O que se passou sobre crise ministerial entre os dias 20 e 24 consta da carta do nosso correspondente sobre a rubrica — *Interior*.

— Falleceu em Iraraby o Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Penido.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« *Rio, 23 de Maio de 1883.* — O mercado de cambio esteve ainda hoje pouco activo e sem alteração nas taxas bancarias.

« O movimento do dia foi pequeno sobre Londres a 21 1/2 d., bancario, e a 21 9/16 e 21 5/8 d., papel particular.

« Sobre França sacou-se a 443 rs. por franco, bancario, e a 441 rs. particular.

« Na Bolsa o movimento foi pequeno.

« As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram de 13 400 saccos. »

Bahia

Datas até 27 de Maio:

Proseguia em seus trabalhos a Assembléa Provincial.

Nada mais digno de nota.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1883

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. G. DE DRUMMOND FILHO, NA SESSÃO DE 9 DE ABRIL DE 1883

O Sr. Drummond Filho — Antes de tudo Sr. presidente, rogo a V. Exc. que mande informar-me pelo nobre Sr. 1º secretario, se o presidente da provincia já remetteu á esta Assembléa copia da instrucção por elle expedida ultimamente e regulamentares das gratificações de merito e de antiguidade, de que tractam os artigos 144 e 147 do regulamento de 7 de abril de 1879.

(O Sr. presidente faz signal negativo)

Bem; satisfeito o meu pedido, passo á fundamentar o requerimento que tenho entre mãos.

Fundamentando o, tenho em vista defender os direitos de uma classe importante, de uma classe que em todos os paizes, Sr. presidente, tem merecido as attenções dos governos, sempre que os governos procuram inspirar-se nos sentimentos do bem estar publico. Alludo neste momento ao professorato publico (apoiados) á esta classe distincta para a qual nunca serão demais todas as sympathias (apoiados).

Pois bem, Sr. presidente, é a esta classe, e precisamente quando o problema da diffusão das luzes acha-se intimamente ligado ao da prosperidade geral, que S. Exc. o Sr. Maria Sodré não cessa de atacar, conculcando até os mais sagrados direitos por ella adquiridos! (Apoiados, muito bem.)

Sr. presidente, aquelle ultimo attentado do Sr. Maria Sodré expedindo um novo regulamento para a instrucção publica, sem que para isso se achasse autorisado, aquella illegalidade que S. Exc. fez redigir em 17 artigos alem de ser mais um padrão da inepcia de S. Exc. como administrador, constitue igualmente um crime previsto pelo nosso codigo criminal, o de excesso das funcções proprias do emprego, crime pelo qual S. Exc. teria de responder perante os tribunaes do paiz, se por ventura entre nós se fizesse effectiva semelhante responsabilidade legal! (Apoiados.)

O acto de S. Exc., além de ser illegal, por faltarlhe competencia para expedir regulamentos na hypothese, de que se tracta; além de ser illegal por haver ferido, conculcado direitos já adquiridos em sentido de uma lei provincial, chega até o ponto de atacar a direitos garantidos pela propria Constituição do Imperio.

Isto é simplesmente admiravel! Mas, Sr. presidente, forçoso é convir que S. Exc., assim procedendo, revelou se um digno delegado do gabinete que, por desdita nossa ainda preside aos destinos do paiz! (Apoiados.)

Realmente, meus collegas, quando o Sr. Paranaguá não hesitou em calcar aos pés a Constituição do Imperio com aquelle celebre acto da suspensão do imposto do consumo que veio perturbar as finanças defraudando as rendas das provincias, não é muito que o Sr. Sodré, inspirado nos mesmos sentimentos, diante do exemplo do seu chefe, procedesse do mesmo modo! (Apoiados.)

Eu disse, Sr. presidente, que S. Exc., expedindo as instrucções, de que se tracta, commettera um crime.

S. Exc. excedeu os limites de suas funcções. Houve, portanto, excesso de poder, como muito bem qualificou o meu nobre collega, digno representante do 1º districto. E nem sequer póde relevar á S. Exc. desta culpa, a pallida defesa que procuram fazer e que consiste em suppor S. Exc. autorisado por uma disposição do acto addicional á expedir regulamentos. Não prevalece semelhante razão, desde que assim não tem sido comprehendido o acto addicional. Se o presidente da provincia tem competencia para expedir regulamentos, é fóra de toda duvida que só o póde fazer por occasião da execução da lei.

Esta é a pratica constantemente seguida. Portanto, desde que não havia lei alguma a executar-se, claro está que S. Exc. não podia expedir regulamentos; e, se o fez commetteu com isso um acto todo illegal. (Apoiados.)

UM SR. DEPUTADO — O conselho director da instrucção publica foi ouvido a respeito.

O SR. DRUMMOND FILHO — Que importa?! Isto ainda não absolve S. Exc. nem justifica o seu acto, pois que a audiencia do conselho director não dá nem firma á S. Exc. a contestada competencia!

Mas, admittida por hypothese a competencia alludida, ainda assim o acto de S. Exc. é illegal pois que o seu regulamento ou as suas instrucções conculcaram direitos adquiridos.

Eu passarei a pressa pelo regulamento de 7 de abril de 1879, regulamento organico da administração do ensino publico e expedido pela presidencia em consequencia de uma autorização que pela lei n. 1 344 de 18 de fevereiro do mesmo anno conferio lhe esta Assembléa, vê se que aos professores publicos que contando mais de 15 annos de bons serviços se houverem distinguido no exercicio do magisterio, garantio-se uma gratificação de merito correspondente á quinta parte de seus vencimentos. A idéa de gratificar se á professores publicos por bons serviços é incontestavelmente de muito alcance, pois que ella importa ao mesmo tempo um poderoso estimulo a que o professor procure avantajar se no exercicio do magisterio.

Para que possa obter a gratificação alludida torna-se preciso que o professor no decurso dos 15 annos satisfaça condições exigidas por lei. Essas condições consistem, como diz o art. 145 do regulamento de 7 de abril de 1879, na assiduidade, zelo não commum e moralidade do professor, confiança publica de sua aula, revelada pela grande affluencia de alumnos e aproveitamento destes, comprovado pelos exames annuaes.

Além dessas condições, que eu considero geraes, poderá o professor obter tambem a gratificação se por ventura houver composto alguma obra util sobre as materias do ensino nas aulas primarias, se houver, por mais de 5 annos, prestado serviços no conselho litterario, ou se, a respeito, verificar se mais alguma das condições especiaes de que falla o já citado regulamento de 7 de abril.

O modo de verificar se ou melhor comprovar se taes condições como o exige o regulamento de 7 de abril, se bem que seja difficil, não é entretanto inexequivel.

Pois bem; confronte-se nesse ponto o alludido regulamento com as instrucções expedidas por S. Exc. que chegar se ha ao resultado de que, pelas novas instrucções não só exige-se condições impossiveis de satisfazer-se, como tambem é inexequivel o processo de verificação ou comprovação dellas.

S. Exc. assim procedendo annullou completamente o principio das gratificações de merito e da antiguidade (apoiados).

Eu não estou inventando e nem tão pouco deixo-me levar pelo espirito de opposição politica.

O regulamento de 7 de abril não fixa numero de alumnos approvados em exame, ao passo que as novas instrucções fixam n'o. E emquanto que o regulamento a esse respeito foi muito previdente pois que o professor pode ser solicito nos deveres de seu magisterio e, entretanto, por motivos alheios á sua vontade e esforços não apresentar em um anno ou outro alumno algum habilitado, as instrucções de S. Exc. procuraram fixar o numero sem cogitar aliás desses motivos.

E' assim, por exemplo que as instrucções de S. Exc. fixam no bairro desta cidade em seis o numero de alumnos approvados annualmente. Temos, portanto, que dentro dos quinze annos o professor deverá apresentar, para que possa obter a gratificação, noventa alumnos approvados!

S. Exc. fazendo semelhante exigencia, nem sequer cogitou de que as suas instrucções podem fomentar a corrupção nos exames (apoiados).

Nas escolas das villas o numero dos alumnos approvados, no decurso de quinze annos, deve ser de quarenta e cinco.

Quem conhece as localidades do centro da nossa provincia e os costumes dos sertanejos e homens do campo, sabe perfeitamente que elles, mal os filhos tem os primeiros rudimentos da lingua, lendo ainda muito mal e igualmente contando, dão-se por satisfeitos e retiram n'os das escolas, por isso que elles não destinam seus filhos ás academias nem querem fazel-os homens de lettras, mas trabalhadores de campo (apoiados).

(Trocam-se diversos apartes)

O SR. DRUMMOND FILHO — Tanto melhor; aceito o aparte do collega. Não precisamos recorrer ao alto sertão, desde que nas proximidades da capital observa se o mesmo.

Por ahi vê-se que S. Exc. não se recommenda muito pelos conhecimentos praticos.

Sem conhecer a provincia que veio administrar, tão somente para passar umas ferias administrativas, S. Exc. expede imprudentemente regulamentos que não se adoptam aos nossos habitos e costumes (apoiados).

Se é difficil o preenchimento das condições de que tratam as instrucções de S. Exc impossivel, inexequivel é o processo para a comprovação, tantas são as informações, documentos, certidões, justificações e provas que S. Exc. exige.

A esse respeito S. Exc. leva tão longe a sua exigencia que uma das provas que o regulamento de 7 de abril exige no caso de ser possivel as instrucções de S. Exc. exigem-n'a em todo caso e portanto, sejamos logicos, tambem no de ser impossivel! Eu alludo a exhibição das provas dos alumnos approvados, que o regulamento de 7 de abril exige: diz o regulamento — *quando possivel*; mas que as instrucções de S. Exc. exigem em todo caso *para serem presentes ao conselho litterario*!

Eu disse que S. Exc. com as suas celebres instrucções havia tambem atacado de frente a Constituição do Imperio.

UM SR. DEPUTADO — Pobre Constituição!

O SR. DRUMMOND FILHO — O direito de petição é um direito amplissimo, garantido pela Constituição do Imperio. E' direito que não pode soffrer restricções e exercivel plenamente (apoiados)

Pois bem; ahi está o art. 8º das instrucções marcando limitações a esse respeito.

O professor que se julgar com direito á gratificação de merito, passados nove mezes, depois de quinze annos, não poderá mais requerel-a, por isso que prescreveu-lhe o direito á gratificação.

UM SR. DEPUTADO — Isto é horroroso!

O SR. DRUMMOND FILHO — Mas está consignado no art. 8º das instrucções! De modo que o Sr. Sodré julga-se com o poder de não só alterar a Constituição do Imperio, como fazer por meio de um simples regulamento prescrever direitos garantidos por lei! (Apoiados.)

Não estou fazendo, Sr. presidente, um exame minucioso das alludidas instrucções, mas apenas ligeiras apreciações. Hei de fazer esse exame na occasião opportuna. O que tenho dito é no intuito simplesmente de fundamentar um requerimento que tenho de mandar á mesa.

O acto de S Exc. não consagra somente illegalidades, mas tambem uma enorme contradicção que o ultimo artigo das instrucções registrou!

Diz o art. 17:

« Os requerimentos que actualmente pendem de resolução da presidencia da provincia poderão ser deferidos independentemente de novas exigencias, estabelecidas nas presentes instrucções, se as disposições anteriores estiverem satisfeitas pelos requerentes. »

As instrucções de S. Exc. foram publicadas no *Diario* de 23 de março. A 30 do mesmo mez, isto é, dous dias depois, S. Exc. despachando as petições dos professores publicos Felix de Valois Correia e Jacintho Heleodoro Alves Cavalcante que solicitavam gratificações de merito, mandou que os professores citados processassem os seus pedidos pelas novas instrucções que estão em vigor desde a sua publicação na gazeta official.

Esses despachos constam do *Diario de Pernambuco* do 1º de abril. E' fora de toda duvida que, para que S. Exc. podesse a 30 de março despachar as petições de que se tracta, já muito antes ellas deveriam achar se em palacio. Isso mesmo observei pelo livro da porta. Temos, portanto, que antes de S. Exc expedir as suas instrucções já pendiam de seu despacho as petições dos professores Felix Valois e Jacintho Heleodoro. Portanto, expedidas as instrucções temos que as petições desses dous professores e bem assim as demais que pendessem de despacho de S. Exc. poderiam ou antes deveriam, ex vi do art. 17 das mesmas instrucções, ser deferidas independentes das novas exigencias ou por outra de accordo com o regulamento de 7 de abril de 1879.

Pois bem, S. Exc. despachou por este modo á de Felix Valois. Eis aqui — *Diario de Pernambuco* de 1 de abril de 1883.

« Felix Valois Correia. — Processe o seu pedido pelas novas intrucções que estão em vigor, desde sua publicação na gazeta official. (Trocam se apartes.)

E o mesmo despacho proferio na do professor Jacintho Heleodoro!

Ora isto é penivel! onde está o criterio de S. Exc. que, a cada passo, commette contradicções de semelhante ordem?!

Respondam me os correligionarios de S. Exc. Justifiquem no, eu os provoco! (Trocam se apartes). A contradicção é tão palpavel, que por melhores que sejam os desejos dos correligionarios de S. Exc. e mais vastos os recursos, pallidas serão sempre as razões justificativas (apoiados) pois a contradicção sobrenadará a despeito de todas as arguciás (apoiados)

Eu disse que S Exc. havia com as suas instrucções atacado direitos adquiridos. Já provei que ha esse ataque, desde que S. Exc. faz prescrever, por artigos de regulamentos, direitos conferidos por lei.

E ainda nesse ponto insisto para perguntar aos collegas como será possivel aos professores que já firmaram direito á gratificação de merito, embora ainda não a tenham solicitado, satisfazer as condicções e exigencias especificadas nas instrucções de S Exc., se os quinze annos, decurso do tempo em que ellas devem ser satisfeitas, já se acham passadas?! O mesmo succede ainda com aquelles professores que tiverem algum tempo de magisterio e mais tarde, completos os quinze annos, quizerem ou se julgarem com direito á gratificação. Como com relação á esse espaço de tempo já vencido antes de S. Exc. haver expedido as suas instrucções, pode o professor satisfazer qualquer das condições, como, por exemplo: a de dar por anno o numero de alumnos approvados, conforme o exige S. Exc?

Temos, portanto, que o regulamento do Sr. Sodré só não attacará direitos adquiridos, se por ventura a execução delle principiar quinze annos depois de expedido (apoiados).

Ora, confessemos, isso é por demais irrisorio e não abona os creditos de um administrador serio (Trocam-se apartes).

Se um espirito calmo e disposto á julgar com imparcialidade, estudar a administração do Sr. Sodré ha de reconhecer que S. Exc. encetou o seu governo na provincia inaugurando um periodo de sombras e de trevas, pois que S. Exc. principiou por dirigir as suas hostilidades contra a Instrucção Publica — esse edificio — que nos tem custado tamanho esforço, tão enormes sacrificios em prol da nossa grandeza e prosperidade futura! (apoiados.) E' contra a Instrucção Publica que S Exc. dirige, primeiro, as suas armas e, como que insurge-se, já supprimindo diversas cadeiras, já supprimindo subvenções que a provincia concedia á alguns artistas que se acham na côrte aperfeiçoando estudos, já negando á diversos professores primarios gratificações que lhes competem por lei. Não são isolados os factos, repetem-se e reproduzem se todos os dias!

Ainda ha bem pouco tempo, o meu nobre collega digno 1º secretario desta Assembléa, denunciou da tribuna uma injustiça, uma grave injustiça que o Sr. Sodré fizera ao professor Jovino.

Esse professor, depois que o Sr. Sodré supprimio-lhe a cadeira, requereu, de accordo com a lei respectiva, que se lhe mandasse pagar os ordenados e que o nomeassem para reger uma outra cadeira, pois que elle era vitalicio. O Sr. Sodré, sahio, como sempre com um disparate, mandando que o professor processasse a vitaliciedade allegada. Embalde replicou o professor provando que sua nomeação, tendo sido anterior á lei que exige o processo de vitaliciedade, esse processo não se poderia exigir-lhe, a menos que a lei não tivesse effeito retroactivo.

UM SR. DEPUTADO dá um aparte.

O SR. DRUMMOND FILHO — E' escusado dizer que S. Exc não attendeu á replicas, nem treplicas! Mais tarde, porém, deixou se mover por pedidos de amigos e, ao que S. Exc. recusara-se a cumprir em face da lei, cedia por fim á instancias particulares! (Trocam se apartes).

Estou citando factos e continuarei a citar.

Isidoro Marinho Cesar é professor publico na Boa Viagem. Depois de 17 annos de bons serviços no magisterio, nesse labor incessante e faina gloriosa de instruir a infancia, elle, homem pobre, sobrecarregado de pesada familia, lembrou-se da gratificação de merito permittida por lei aos que durante 15 annos bem desempenham os deveres de professor. Instruir o pedido, documentando o cabalmente em ordem a provar que nunca fôra suspenso, multado, sequer admoestado no exercicio do magisterio, e que pelo contrario até merecera elogios dos superiores, que o distinguiam, fazer tudo isso, se bem que fosse dispensado, não era entretanto difficil ao professor Marinho Cesar, pois que são incontestaveis seus merecimentos de funccionario zeloso, intelligente e probo como é.

Ouvida a secretaria da Instrucção Publica, á respeito da gratificação requerida, foram favoraveis os pareceres do conselho litterario e inspector. A tudo isso accresce, que esse professor havia composto para uso das escolas uma obra, que aquelle conselho approvara unanimemente. Por mais este motivo aquelle professor adquirira o direito á gratificação de merito. Pois bem, S. Exc. o Sr Sodré, á quem pelo regulamento de 7 de abril, competia deferir favoravelmente, postergando a lei e calcando o direito indeferio o pedido.

Factos desta ordem não se commentam, porque para cumulo de tudo, S. Exc., depois de ter tido a injustiça de assim proceder, teve tambem o cynismo de declarar ao delegado litterario, da Boa Viagem, quando este fazia valer os direitos do professor, que assim havia procedido systematicamente!

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — E' exacto!

O SR. DRUMMOND FILHO — Que conceito pode merecer um administrador que procede com tamanho desbragamento, á não ser o de inepto? (Apoiados).

Igual procedimento teve elle com Manoel Francisco do Rego, professor da villa de Nossa Senhora do Ó! Esse professor, á quem tambem competia, por longos annos de bons serviços no magisterio, a gratificação de merito, esse professor á favor de quem assistiam tambem muito bom direito e acerca de cuja pretenção foram favoraveis todas as informações precisas, partilhou da sorte do seu companheiro de classe, pois o Sr. Sodré indeferio-lhe igualmente o pedido!

Ora, Sr. presidente, quando no intuito de melhorar o professorato e o serviço do ensino publico, concedemos gratificações de merito, que importam um estimulo a que os professores mais se avantagem no exercicio do magisterio, um administrador de vistas curtas e da ordem do Sr. Sodré, vem suffocar as aspirações d'aquelles que, além do cumprimento do dever, buscam tambem distinguir se na esperança de ver os seus merecimentos reconhecidos, mas nunca abocanhados! (Apoiados, muito bem da bancada conservadora).

Um administrador, que assim procede, não pode encontrar defeza em parte alguma, pois por seus actos tem claramente manifestado o proposito de desorganisar tudo e plantar uma verdadeira anarchia na provincia (apartes em ambas as bancadas) fazendo descarregar toda sua odiosidade principalmente sobre uma classe, que muito e muito nos merece — a dos professores publicos! [Apoiados].

UM SR. DEPUTADO — Mas em compensação procura mostrar-se amigo dos outros empregados.

O SR. DRUMMOND FILHO — Desconheço os beneficios, o interesse, sequer, da parte de S Exc. com relação ás outras classes de empregados! O que vejo em S. Exc é o pronunciado capricho, o proposito de amesquinhar a nossa provincia. (Apoiados).

Quando o ministerio de que S. Exc é delegado em uma das provincias, atira aos quatro ventos da publicidade aquelle pomposo reclame do futuro congresso pedagogico, quando o ministro do imperio recommenda aos presidentes de provincia o desenvolvimento da instrucção primaria, é justamente quando o Sr. Sodre julga azada a occasião para supprimir cadeiras de instrucção publica! (Apoiados]. Comprehenda se isto!

(Trocam-se apartes).

Quem desconhece, ou melhor, quem não se recorda de que um dos primeiros actos de S. Exc. foi a suppressão de cadeiras?! Quem desconhece, ainda, que semelhante acto, além de ter prejudicado a infancia que precisa de luzes, prejudicou tambem á diversos professores cujas familias bruscamente ficaram privadas dos recursos indispensaveis á subsistencia quotidiana! (Apoiados da bancada conservadora, muito bem das galerias).

Ainda ha bem poucos dias ouvimos ao distincto collega Dr. Luiz de Andrada relatar nesta Assembléa um facto contristador, facto que se prende á suppressão de uma das cadeiras e que serve perfeitamente para comprovar o que venho de dizer á respeito!

Uma senhora que havia alcançado a nomeação de professora para uma das cadeiras do centro da provincia, á custa de grandes sacrificios conseguira transportar a si e a sua numerosa familia á séde da cadeira para a qual fôra nomeada. Para fazer face as despezas de uma longa excursão, teve ella necessidade de contrahir serios compromissos para solvel-os no exercicio do magisterio.

Pois bem, quando essa senhora chegou ao ponto do seu destino e teve de tomar posse da cadeira, foi bruscamente sorprehendida com a deshumana portaria do Sr. Sodré, supprimindo lhe a cadeira que iria dar-lhe o pão!

UM SR. DEPUTADO — Isto é horroroso!

O SR. DRUMMOND FILHO — Bem, mas ainda não é tudo, ainda ha mais horror!

Essa pobre senhora teve a velleidade de suppor que expondo ás vistas do Sr. Sodré o quadro da miseria descarnada, a que ella ficaria reduzida, elle se apiedaria, reconsiderando o acto!

Teve essa velleidade e chegou á alimentar a louca illusão de ser attendida!

O Sr. Sodré, firme como uma rocha, não se abalou! Insiste, na sustentação do acto! (apartes).

E a pobre senhora, para quem ainda estavam reservadas provações maiores, querendo regressar, teve de ser presa, recolhida a enxovia, porque as autoridades d'alli entenderam que ella não poderia voltar sem que primeiramente pagasse o que estava á dever aos vendelhões!

A mãe dessa pobre senhora, cujas magoas eram tamanhas, teve de emprehender uma viagem até Palmares, esmolando á caridade publica um obulo, para resgatar a liberdade de sua filha tão vilmente massacrada, (sensação!)

E, só depois que ella entrou com o preço do resgate foi que obteve a liberdade para a filha.

Toda essa veridica historia, que acabo de repetir e que já foi aqui relatada por um dos nossos collegas, está cheia de um sentimento tão iniquo, que o proprio cynismo revolta-se deante della! [apoiados].

Oh! Mas, a consciencia do Sr. Sodré ainda não está de todo embotada, se a consciencia do Sr. Sodré, para valer-me da expressão feliz de um poeta, não é simplesmente, um ventre, se os seus sentimentos ainda não estão de todo amortecidos, forçoso é convir que S. Ex ha de ter sentido remorsos de seu nefando acto! (apoiados da bancada conservadora e applausos das galerias).

Vejo me obrigado á concluir, Sr. presidente, pois a hora do expediente acha-se esgotada.

Todos os dias, Sr. presidente, esta bancada compacta levanta graves accusações ao Sr. Sodré, accusações que vão encontrar echo da parte de alguns deputados da bancada opposta, aliás correligionarios de S Exc!

O clamor cada vez augmenta mais, sem que S. Exc. sinta se arrependido e disponha se á arrepiar carreira!

E, quando era de esperar que daquella bancada partissem vozes defendendo á S. Exc, essas vozes não se fazem ouvir, emmudecem seguindo-se ás accusações o silencio, como unica resposta! [apoiados e apartes).

Porque isto? Será porque os proprios correligionarios de S Exc. estejam convencidos dos desmandos e desacertos do Sr. Sodre, e ja não sintam-se com forças para repetir, os lugares communs das defezas banaes (aparte) ou será antes porque, pela lei fatal da contingencia humana, S. Exc. estando prestes á deixar esta infeliz provincia para dar conta da sua peccadora administração, os amigos de S Exc., aquelles bons amigos que festejavam á S. Ex. nos dias de prosperidade, comecem já a abandonal-o nos momentos da morte (trocam se apartes).

Como quer que seja, diante dos grandes descalabros da administração de S. Exc., se ja me permittido em nome dos meus collegas de bancada formular ao Sr. Sodré aquella celebre interrogação do orador romano, deante do Senado de sua patria: *Quousque tandem?!!* [Muito bem, muito bem].

—

1883 — Parecer n. 102

A commissão de instrucção publica, tendo examinado a petição em que a Sociedade Auxiliadora da Agricultura, apresentando a esta Assembléa uma indicação de um de seus socios, por ella approvada, pede que se providencie no sentido de se dar por findo, ao encerrar-se o corrente exercicio o contracto em virtude do qual serve o professor que lecciona na escola pratica de mathematicas, restaurada pela lei n. 1673 do anno proximo passado, como no mesmo contracto se permitte.

Considerando que são justas e procedentes as razões expendidas na alludida petição e na indicação que a acompanhou;

Considerando que já na presente sessão foi, sob n. 47, apresentado a esta Assembléa um projecto que satisfaz perfeitamente aos intentos da peticionaria:

E' de parecer que seja attendida a mesma peticionaria, com a adopção do mencionado projecto que a este se junta, accrescentado da seguinte disposição, que d'elle fica fazendo parte integrante:

Art 2º O presidente da provincia dará por findo ao encerrar-se o corrente exercicio o contracto, em virtude do qual serve o professor, que lecciona actualmente na escola pratica de mathematicas, restaurada pela lei n. 1673, de 14 de junho de 1882, como no mesmo contracto se permitte.

Sala das commissões em 28 de maio de 1883. — *José Osorio. — Regueira Costa.*

—

A commissão de redacção de leis é de parecer que para a resolução do projecto n. 56 deste anno, se adopte a seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica transferida para todos os effeitos legaes, a sede da freguezia de N. S. da Saúde do Poço da Panella, no municipio do Recife, para o povoado do Monteiro, servindo de matriz a igreja de N. S. da Boa Esperança e S. Pantaleão no mesmo povoado.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 29 de maio de 1883. — *Leonardo Francisco de Almeida. — Aquilino Gomes Porto.*

—

A commissão de redacção de leis é de parecer que para a resolução do projecto n. 13 deste anno, se adopte a seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

Art. 1º Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a despender no presente exercicio pela verba do n. 7 do § 13 do art. 34 da lei n 1717 a quantia de 16:000$, sendo a de 1:500$ para despezas da verba n. 1 a de 500$ para as despezas da verba n. 9 a 14:000$ para occorrer ás despezas da verba n. 10, todas do referido § 13 do art. 34 da lei n. 1717.

Art. 2º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 29 de maio de 1883. — *Leonardo Francisco de Almeida. — Aquilino Gomes Porto.*

—

Emendas apresentadas na 3ª discussão do projecto n. 28 deste anno, (orçamento municipal).

N. 40. — A da Escada a pagar ao ex escrivão Mathias de Albuquerque Mello, o que estiver a dever de custas atrazadas. — *G. Drummond Filho.*

N. 41. — Ao § 6. n. 2. Em lugar de 800$ diga-se 1:000$ e em lugar de 400$ diga-se 600$. — *Estevão de Oliveira.*

N. 42. — Ao art. 2º § 4º n. 8. — Em lugar de 720$, diga se 900$. — *Paulo de Oliveira.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 35 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo copia da informação do Dr. chefe de policia acerca do assassinato do sargento commandante do destacamento policial de Itambé. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo enviando as informações pedidas no officio n. 121 acerca de diversos empregados provinciaes que foram para a côrte tomar parte no Congresso de Instrucção. — A quem fez a requisição.

Uma petição de Maximiano Henrique da Silva Santiago, apontador do 1º districto da repartição das Obras Publicas, requerendo consignação de quota de 960$ annuaes para sua aposentadoria. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Graciliana Felicissima Cabral, professora publica da 5ª cadeira de S. José requerendo consignação de quota para pagamento da gratificação de merito a que tem direito ha mais de 2 annos. — A' commissão de orçamento provincial.

Foi a imprimir um parecer da commissão de instrucção publica, sob n. 102, apresentando em deferimento da petição da Sociedade Auxiliadora da Agricultura uma disposição ao projecto n. 47 deste anno.

Foi approvado e remettido á commissão de redacção um parecer da commissão de constituição e poderes sobre a representação acerca da necessidade de crear-se nesta provincia uma segunda camara ou senado.

O Sr. Moreira Alves justificou um requerimento, que ficou adiado pela hora, achando-se inscripto com a palavra o Sr. Praxedes Pitanga, pedindo informações sobre o motivo pelo qual tem sido fornecida agua má á população nestes ultimos dias, e quaes os meios empregados para remediar o mal.

Passou se á 1ª parte da ordem do dia:

Approvou-se em 3ª discussão, indo á commissão de redacção, o projecto n. 71 deste anno (licença com todos os vencimentos á diversos funccionarios).

Em 1ª discussão foi approvado o projecto n. 63 deste anno (alterando disposições do regulamento de 7 de abril de 1879 relativos ao ensino primario obrigatorio)

Approvou-se em 2ª discussão o projecto n. 65 deste anno (escola mixta na Chã de Carapina) sendo approvados um substitutivo e uma emenda.

Em 2ª discussão foi approvado com emendas, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Juvencio Mariz, o projecto n. 61 deste anno (provimento da cadeira de instrucção primaria do Gymnasio Pernambucano por accesso entre os professores de 3ª entrancia).

Approvou se em 3ª discussão, sendo remettido á commissão de redacção, o projecto n. 73 deste anno (installação do asylo da infancia desvalida).

Em 1ª discussão foram approvados os seguintes projectos deste anno ns. 67, 59 e 72, sendo dispensados do intersticio, o 1º a requerimento do Sr. Praxedes Pitanga, o 2º a requerimento do Sr. Drummond Filho e o 3º a requerimento do Sr. Aquilino Porto, o 1º desannexando do cartorio de orphãos e annexando-o ao do civel do termo de Panellas, o tabellionato de notas; o 2º approvando posturas da Camara Municipal do Recife, prohibindo o deposito de lixo no perimetro da cidade e o 3º prorogando por mais dous annos o contracto do calçamento desta capital.

Adiou-se de novo pela hora a 1ª discussão do projecto n. 74 deste anno (encorporação de um banco commercial, agricola e hypothecario) tendo orado o Sr. Rosa e Silva.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia:

Adiou se tambem de novo pela hora a 3ª discussão do projecto n. 28 deste anno (orçamento municipal) tendo orado o Sr. Barão de Nazareth, sendo apoiadas mais 3 emendas.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e mais 2ª discussão dos projectos ns. 59, 67 e 72, e 3ª do de n. 61, todos deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

Bazar de prendas — A commissão do commercio que se propõe realisar um bazar de prendas em beneficio do *Patrimonio Villas Boas* reunio se á outra commissão academica que andava á procurar prendas com o mesmo fim, e ambas juntas, tractam de levar a effeito a generosa idéa no dia 3 de junho vindouro, no Lyceu de Artes e Officios, onde terá lugar o grande bazar que, cremos, será auxiliado por todas as pessoas caridosas e honestas, que apreciavam as qualidades do finado Dr. Silvio Villas Boas.

Matriz de Santo Antonio — N'esta matriz encerra se a 31 de maio o pio exercicio da Santissima Virgem.

S. Exc. Revma. celebrará a missa, ás 7 horas da manhã, e dará a primeira communhão aos meninos do cathecismo, e haverá communhão geral.

A's 4 horas da tarde, haverá uma pequena procissão, dentro da igreja sendo carregada pelos meninos a imagem da Santissima Virgem, e concluir se ha com a consagração, benção do Santissimo e chrisma dos meninos que fizeram a primeira communhão.

Foi entregue — Ao Sr. José do Carmo Pacheco Lima, entregou hontem o Sr. alferes subdelegado da parochia de S. Antonio, a mala de viagem e sobretudo, que como noticiamos foi entregue a referida autoridade pelo honrado ganhador Francisco Felix Gomes.

Ferro via do S. Francisco — Recebemos o relatorio e as contas apresentadas na ultima assembléa geral dos accionistas desta empreza em Londres, referentes ao semestre fechado á 21 de dezembro ultimo. Agradecemos.

Reforma administrativa — Tambem recebemos um opusculo de 80 paginas impresso na typographia nacional e contendo o parecer e projecto elaborados pelo Dr. Antonio de Siqueira Cavalcante, como membro da commissão que pelo Governo Imperial foi incumbida de estudar e propor uma *Reforma Administrativa*.

E' trabalho de merito, que prova estudos serios no seu autor, á quem agradecemos o mimo que nos fez de um exemplar.

O Lidador — Reappareceu na imprensa desta provincia o *Lidador*, semanario que se publicava na cidade da Victoria, e que havia interrompido sua publicação.

Saudamos essa resurreição, que deve ser benefica para aquella localidade.

— No seu n. 4 diz esse periodico:

« Na noite de 18 do corrente, no lugar Meringabas, João Francisco de Lima, tendo arrombado a estribaria de João Baptista dos Santos e d'ella tirado um cavallo, foi perseguido por diversas pessoas, resultando um conflicto, sahindo feridas duas pessoas das que procuravam prender o dito Lima, ficando elle tambem ferido.

« O subdelegado do 4º districto, no dia seguinte procedeu ao inquerito e vistorias, declarando então os peritos que os ferimentos de João de Lima, eram leves, e neste sentido officiou ao Sr. subdelegado dando sciencia do occorrido.

« João Lima, que já achava-se doente, como nos informam, adoeceu depois da lucta que teve e ficou em um telheiro do Sr. João Baptista dos Santos, sugeito as intemperies do tempo, e sem ser devidamente medicado.

« No dia 24 do corrente elle falleceu por lhe ter apparecido uma erysipela, e vindo para esta cidade o seu cadaver afim de ser sepultado no cemiterio publico, devulgou-se a noticia de que elle tinha sido assassinado.

« O Sr. subdelegado compareceu no cemiterio, a mandou proceder a vistoria no cadaver, e empregar os meios precisos para descobrir se de facto João Lima morreu de erysipela, ou se dos ferimentos que recebeu na lucta. »

Emancipadora Academica Onze de Agosto — Amanhã, quinta feira, ao meio dia, haverá sessão desta sociedade no Club Popular.

Limoeiro — Escrevem nos dessa cidade em data de 26:

« Tudo por aqui corre em paz e nada de novo tem occorrido, depois de minha ultima missiva.

« Ha quinze dias temos tido sol e lindas noites de luar. Parece que estamos no verão.

« O Rvdm. vigario Costa Pinto, sempre zeloso no que diz respeito a religião, está fazendo, na Igreja Matriz, o exercicio do mez de maio dedicado a excelsa Mãe de Deus. O acto tem estado explendido e imponente e a cantoria é executada por um coro de senhoras, cujas vozes são acompanhadas por piano e flauta. A concurrencia é sempre grande e principalmente aos domingos que a igreja fica litteralmente cheia.

A festa do ultimo dia será no dia 3 de julho sendo pregador o illustrado Sr. padre João Hermenegildo das Candeias, que para esse fim virá dessa cidade.

Pelo Sr. Dr. juiz de direito foi convocada a 2ª sessão ordinaria do jury deste termo, sendo designado o dia 19 de junho para a sua 1ª reunião.

« Foi nomeado o Sr. tenente Francisco Artelano, para exercer interinamente o cargo de promotor publico, durante a ausencia do respectivo funccionario o Dr. Lauro Castello Branco e Silva.

Villa d'Agua Preta — Escrevem nos em 25 do corrente:

« Não ha factos importantes a noticiar-lhe.

« Os amigos do alheio estão exercendo com enthusiasmo a sua *industria*; continuamente se dão roubos em casas particulares.

« Afora estes factos, nada ha que lamentar contra a segurança da propriedade, e a tranquillidade conserva-se inalterada.

« Continua a crise monetaria. Falta-nos dinheiro para tudo, e o trabalho anda escasso para as classes laboriosas.

« O estado sanitario tem melhorado.

« O fôro vae no mesmo, e todos aqui almejam um juiz lettrado, que venha curar certas chagas que vão sangrando de um modo cruel.

« A policia não é das peiores, mas.....

Até outra vez. »

Dinheiro. — O paquete *Pará* levou para Parahyba 5:000$000

Generos alimenticios. — Pelos vapores *Mandahú* e *S. Salvador* e navios *Leonor*, *Pereira*, *D. Antonia* e *Camelia* vieram os seguintes generos para o nosso mercado: milho, 150 saccos; sal, 49,920 litros; vinho, 5 caixas; xarque, 309,900 kilogrammas.

A Provincia de Goyaz — A' 28 de abril findo começou a publicar-se em Goyaz, com o titulo desta noticia, um periodico hebdomadario, litterario e noticioso, de que é proprietario o Sr. J. F. de Campos Curado.

Comprimentando ao novo orgão goyazense, transportamos de suas paginas esta local:

« Temos o prazer de saudar as duas robustas intelligencias que estão entre nós.

« Fallamos dos Exms. Srs. Drs. Altino de Araujo e Lindolpho Correia.

« São acquisições que muito nos honram pois que são ambos espiritos vigorosos, cultivados e cheios de raros dotes. Aceitando o Exm Sr. Dr. Altino um alto lugar da magistratura para exercer nesta longinqua provincia, deu prova inconcussa de que se exporá a todo e qualquer sacrificio, uma vez que sirva ao paiz.

« O Sr. Dr. Lindolpho Correia não é menos avantajado no vigor de seu espirito e o mostra por seu amor ao trabalho e acurados estudos. Saudando-os, desejamos que permaneçam entre nós por muito tempo. »

Gazeta Medica da Bahia. — Recebemos hontem pelo *Tamar* o n. 10, de abril findo, da *Revista de Medicina da Bahia*, que traz este summario:

I. A imprensa medica no Brasil. — A proposito de uma carta do Sr. professor Domingos Freire a um diario da côrte.

II. Ensino medico — Decreto n. 8.918, que regula os estudos praticos nos laboratorios das Faculdades de Medicina do Imperio.

III. Choreomania — Parecer da commissão medica, nomeada pela Camara Municipal.

IV. Bio bibliographia — Pasteur e as suas doutrinas. Pelo Dr. Remedios Monteiro.

V. Meteorologia — Observações meteorologicas feitas pelo conselheiro Dr. Rosendo Aprigio Pereira Guimarães.

VI. Revista da imprensa medica — 1. Tuberculose parasitaria. 2. Contra a psoriasis, eczema marginado, chloasma e acne. 3. Contra a atonia gastro-intestinal. 4. Accidentes cardio-pulmonares consecutivos a desarranjos gastro-hepaticos.

VII. Noticiario — 1. O Dr. Claudemiro Caldas 2. Regulamento para os estudos praticos 3. Collação do grao. 4. Faculdade de Medicina da Bahia. 5. Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. 6. Medicos illustres. 7. Necrologio. 8. Index-Catalogue. 9. Publicações recebidas.

Revista do Exercito Brasileiro. — Tambem recebemos pelo mesmo paquete *Tamar* o n. desta revista, de abril findo, o qual traz este summario:

I. — A reorganisação do exercito, pelo capitão Lobo Botelho

MUTILADO

ILEGÍVEL

II. — Discurso com que o Dr. Thomaz Alves abrio as aulas da 2.ª cadeira do 1.º anno da escola militar.
III — Ataque e defesa de uma posição
IV. — Revolução na artilheria:
V. — Necrologia.

Estrada de ferro em tempo de guerra — Sob esta epigraphe o Sr. capitão de estado-maior D. Chagas Doria reuniu n'um folheto, que publicou na corte, diversos escriptos seus dados á estampa na *Revista do Exercito Brasileiro.*

Agradecemos lhe o exemplar que nos remetteu.

Matadouro publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 69 rezes para o consumo do dia 30 do corrente, e 79 para o consumo do dia 29.

Leilões. — Effectuar-se hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de cerveja em caixas.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de sitio.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 e meia horas, no bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria, n. dous, de miudezas.

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um predio.

Missas funebres. — Serão celebradas:

Hoje: ás 7 horas, no convento do Carmo, por alma de Leopoldo Pereira Arantes.

Amanhã: ás 7 horas, na igreja da Penha, por alma de D. Maria Francisca Cavalcante de Albuquerque.

Sexta feira: ás 9 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Othon Xavier d'Oliveira; ás 7 horas, na igreja de S. Pedro Martyr de Olinda, por alma de D. Flavia Augusta de Burgos Pessoa.

Passageiros — Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Pará*:

Abel Peixoto, Adolpho Alcoforado, Dr. José B. Galvão Alcoforado e sua senhora, Nicacio B. da Silva, Mezzi Giovani, Francisco Lessia, F. Bernardino, Francisco G. Saraiva e 1 irmã, Luiz Clementino Carneiro Lima, Dr. Joaquim Pedro de Alcantara Lemos, José J. Seabra e e filho, Dr. Adalberto de Figueiredo, N. Carneiro da Cunha e 1 filha, Manoel B. de Menezes, Vicente X de Souza, José J. Maria, Luiz dos Santos, Mariano E. Ovalle, Manoel Rios, Porfirio J. dos Santos, Manoel C. Moreira e sua senhora, Manoel M. Fernandes, Alberto Vaz, José Uylaria, Dr. Joaquim Ayres, Joaquim Antonio, Dr Antonio E. de Oliveira e Silva, Carolina Magalhães Rodrigues, José Bensicon, 7 trabalhadores, ex-praça Manoel de Oliveira e 1 filho, 1 escrava e 1 criada.

— Sahidos para o norte no mesmo vapor: Marçal E. Vieira da Cunha, Maria Rosa, Francisco F. Lima, João Benning, 2.º cadete Leopoldo F. de A. Lima, Bianor de Oliveira, Rafael Reyes, João B. de Mello, Vicente Silva, capitão Faustino J. da Fonseca, Bento Leitão, Antonio Pereira, Manoel da Cunha, Antonio Lourenço, José S. Peixoto, Antonio Rocha, José A. Ferreira Gomes, Antonio S da Silva, Manoel Candido do Nascimento, Rozalina M. da Conceição, Balbino J. Cavalcante.

— Chegados do sul no vapor inglez *Neva*: Francisco Dias, Augusto Soares, Frederico Ruskuck, Florismund Fhork, Isabel Brederodes, João Antonio, G. Esseborn, sua senhora e 1 filho, W. Williams.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor: H. G. Holder e sua senhora, Luiz Antonio Siqueira, Conrad Machsmann, Henrique B. de Oliveira, Henry André Johnson, H. Melini, L. Hess, José H. da Silva, José G. Monteiro, sua senhora e 1 filho, Anna Machsmann, Paul Machsmann, Emilia Roth, Antonio F. da Silva Junior, João M. Rodrigues e sua senhora, Antonio F. da Silva, E. Bertram, Epignesi Sebastiani, Botempê Donato, Sebastine Decança, A. Domenico, B. Florence, Mateo Dominico, C. Pietro, C. Vicenzo, Antonio G. Valente, Adolph Kobot, Dario T. de Menezes e sua senhora, Antonio de O. Borges, C. Mariano, Anio P. Martins, Alcides Thompson Rosa, D. Maria, D. Mariana Loyo e Mlle. Mathilde.

Loteria do Rio de Janeiro. — Por telegramma recebido, sabe-se que a 2.ª parte da loteria 317.ª, para custeio da Enfermaria dos Loucos annexa ao de S. João Baptista, corre sabbado, 2 de junho.

Loteria da provincia — Amanhã, 31 do corrente, será extrahida a loteria 326.ª, em beneficio da igreja do povoado de Tres Ladeiras, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José — Entraram para este estabelecimento no dia 29 de abril 42 rezes, pesando 7,412 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 240 réis.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 28 do corrente:

Existiam presos 393, entraram 7, sahiram 10, existem 390; a saber: nacionaes 351, mulheres 14, estrangeiros 5, escravos 20. — Total 390.

Arraçoados 349, sendo: — Bons 312, doentes 37.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:
Francisco Vicente Campina.
Tiveram alta:
Antonio Braz de Mello, José Caetano dos Santos.

Cemiterio Publico. — Obituario do dia 17 de maio:

Manoel, branco, Pernambuco, 6 annos, Boa Vista: variolas.

Mathilde Boaventura Pereira, preto, Pernambuco, 86 annos, viuva, Santo Antonio; congestão cerebral.

Antonio Ursulino de Mello, preto, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Boa Vista; tisica.

Julio Cesar, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa Vista; tisica.

Antonia Maria da Luz, parda, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Boa Vista; anemia.

Porcina Maria das Chagas, branca, Pernambuco, 14 annos, solteira, Boa Vista; tisica.

Clara Maria de Albuquerque Maranhão, Pernambuco, branco, 56 annos, viuva, S. José; duvidosa a causa da morte.

Francisco, pardo, Pernambuco, 1 anno, Recife; convulsões.

Maria Ricarda de Souza Rego, branca, Pernambuco, 68 annos, viuva, Boa Vista; enterite.

Maria Magalhães Pereira, parda, Pernambuco, 26 annos, casada, Boa Vista; bronchite.

Maria, parda, Pernambuco, 15 dias, Boa Vista; tetano.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogados

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 45; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Cantor barytono

Mr. George B. Nind offerece os seus serviços para concertos, clubs ou saráos particulares. O repertorio d'elle é das operas de Rossini, Donizetti, Bellini, Verdi, Ricci, Mercadante, Flotow Mozart, Wagner, e Carlos Gomes, dos dramas sacros de Handel, Haydn e Mendelssohn, romanzas italianas e *English Songs*. Elle se acha a rua do Hospicio n. 61, 2.º andar.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Alvaro A. Carneiro Leão; tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo, n. 7, 1.º andar: consultas das 11 as 2 da tarde, e a qualquer outra hora em sua residencia á rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residenca rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O Dr. Carlos Bettencourt, de volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen), com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., dá consultas: das 9 ás 11 da manhã na Pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1.º andar (antiga da Cadeia). Chamados por escripto a qualquer hora.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Pedro Miliano Filho

Pouco depois de minha chegada á casa da rua da Concordia, no dia 27 de abril, mostrou me o Sr. subdelegado do 1.º districto de S. José uma petição do Sr. Dr. 1.º promotor publico, para se fazer um exame *minucioso* no cadaver de D. Maria Amalia, *devendo os peritos proceder á autopsia, no caso de haver necessidade*. A petição continha estes quesitos: 1.º *se ha gravidez*; 2.º *no caso affirmativo, de quando data*.

Procurando justificar essa exigencia, disse verbalmente o Sr. Dr. promotor que lhe constava achar-se D. Maria Amalia em estado, que não se harmonisava com a separação, de que elle tinha noticia.

Declarei que a defeza de Pedro Miliano Filho não tomava parte nessa diligencia, e nunca a teria requerido, ao contrario do que se dera com o exame cadaverico de Manoel Antonio da Silveira Lessa. Ponderei entretanto que o Sr. subdelegado não podia negar o que lhe tinham requerido em nome da justiça publica.

Foi negativo o resultado do exame, que me parece ter sido provocado pelos incidentes de um outro inquerito.

Quando alli cheguei, tinha sido inquerida Anna Thereza de Senna; mas assisti aos depoimentos de todas as outras pessoas que foram ouvidas no inquerito, e nunca absolutamente fiz a alguma dellas uma pergunta qualquer investigando se haviam mal procedido em alguma cousa D. Maria Amalia, e D. Amalia Joviniana. Todas as perguntas sobre a existencia ou não existencia de certos factos foram feitas pelo Sr. Dr. promotor; que parecia tel-as em lembrança, em razão das diligencias, a que assistira no inquerito de Clodoaldo.

Preoccupavam-me exclusivamente as circumstancias, que tinham relação immediata com o estado mental de meu constituinte no momento de fallecer seu irmão.

Submettido a um longo interrogatorio, no dia immediato á prisão, e depois de ter estado incommunicavel, disse Pedro Miliano Filho, em resposta a uma pergunta do Sr. Dr. promotor: que não sabia se sua cunhada fôra uma esposa infiel, *e que não tinha provas que confirmassem o dito de algumas pessoas a este respeito.*

Houve quem dissesse que a defesa de Pedro Miliano Filho ia mal encaminhada, porque não procuravamos provar que o seu procedimento fôra uma justa desaffronta. Mas a culpa (se é culpa seguir o caminho da verdade) não é minha somente. E' tambem do Sr. subdelegado, que na occasião de informar-se do facto, não pôde interrogar Pedro Miliano Filho, *pelo estado de perturbação, em que se achava*, como foi declarado no termo de informação.

E' ainda dos medicos, que na manhã do dia 27 estiveram ao lado daquelle infeliz moço, ministrando-lhe remedios, ouvindo lhe os gritos, procurando conter-lhe a agitação.

E' igualmente dos medicos que, examinando-o mais tarde, reconheceram em um extenso parecer, que elle havia procedido inconscientemente.

E' das testemunhas que referem as circumstancias, que precederam e occasionaram aquelle momento de crise (a falta de uma alimentação sufficiente, o uso de vinho e de café como alimento, o não dormir absolutamente alguns dias seguidos, o uso de café com espirito de vinho para provocar o somno, a continuada assistencia junto a um irmão idolatrado gravemente enfermo, etc).

Eis entretanto o que se disse no *Jornal do Recife* de 18 do corrente com relação á defesa de Pedro Miliano Filho:

« Essa defesa procura-se a todo transe ageitar, ainda que para isso revolvam-se e confundam se no pó commum as cinzas muito respeitaveis de duas infelizes senhoras, victimas do punhal assassino desse perverso protogonista, procurando-se fazer que passem como a causa motora e principal daquelles lamentaveis acontecimentos! »

« ...sendo nosso intento principal analysar detidamente os depoimentos das testemunhas para levarmos á *execração* aquellas, que, na deturpação da verdade se mostrarem *cegos instrumentos do ouro da familia do potentado protogonista*, sacrificando a reputação de duas infelizes senhoras, que, para esta deviam ser objecto de veneração. »

Adquiri a *certeza*, de que esse artigo era filho do despeito, por não terem sido acceitos os serviços de um advogado e o attribui a uma *conspiração*. E' o termo, de que usei nas poucas linhas publicadas na *Folha do Norte*.

No dia 19, estando em minha casa um amigo intimo d'aquelle advogado, eu lhe mostrei um artigo recentemente escripto, sob a epigraphe: *Pedro Miliano Filho e o seu actual inimigo*. Com toda a franqueza, com toda a lealdade, expliquei-lhe as minhas referencias, e accrescentei alguns factos. Não me restringindo ao que tinha escripto, manifestei a convicção de ter sido precisamente o *advogado* quem redigira o artigo do dia 18. Mas isto foi contestado com tamanha insistencia, que, ao sahir o amigo, risquei no meu escripto as tres ultimas linhas, que se referiam ao *advogado*, como sendo o *redactor* do artigo de 18.

Fiz esse cancellamento no exemplar destinado ao *Jornal do Recife* (e até passei a limpo a ultima tira); o outro já tinha sido entregue na typographia do *Diario*, e alli tive de fazer igual suppressão, quando fui corrigir o trabalho typographico. Seria facil de provar isto, se valesse a pena; porque o Sr. Dr. Milagres, revisor do *Diario*, tem o costume de colleccionar os meus artigos, aproveitando as primeiras provas.

No dia 20 esteve em minha casa um outro amigo daquelle advogado; mas esse, occupando-se de si, disse que, se por ventura tinham abusado de seu nome, não era culpado d'isso. E referio-me, como exemplo, a curiosa circumstancia de terem tambem illudido a Clodoaldo, a quem fizeram acreditar em um parentesco, que não existia.

No mesmo dia 20, constou me que a pessoa, que promovera a impressão do artigo de 18 (e que é muito amigo d'aquelle advogado, e um dos que mais se interessaram pela sua escolha) declarava tel-o feito *a pedido de um amigo*. Invocarei, se for necessario, o testemunho insuspeito de quem isso ouvio.

Duas circumstancias corroboravam essa declaração. A primeira era ter sido publicado gratuitamente o artigo de 18, segundo me informou (aliás sem o proposito de indigitar ninguem, mas unicamente para excluir a minha supposição) quem me fallou no dia 19. Era natural, que apparecesse de preferencia quem tinha mais probabilidade de obter a publicação gratuita de uma serie de artigos, e *artigos d'aquella natureza*. A segunda circumstancia era que a pessoa, que hoje querem que seja o *bode expiatorio*, estava mais *impossibilitada* do que outra qualquer, de escrever n'aquelle sentido, e era incrivel que o tivesse feito por sua *exclusiva* inspiração.

Ha uma terceira circumstancia, muito valiosa, e de que prescindo (ao menos por ora) para não ter necessidade de invocar um outro testemunho.

Para mim era indifferente ser ou não do proprio *advogado* a redacção do artigo; desde o dia 19, e antes de feita a minha publicação, manifestei esta indifferença.

—

Aproveito a occasião para satisfazer a insistente curiosidade do Sr. Dr. Seabra.

No *Jornal* de 24 perguntou-me *se eu me tinha referido a elle* no artigo intitulado: *Pedro Miliano Filho e o seu actual inimigo*. Declarei qual era a pessoa, a quem me tinha referido. Mas o Sr. Dr. Seabra já não quer saber a quem é que me referi, e sim se eu affirmo ter sido elle *quem escreveu um acervo de injurias contra Pedro Miliano Filho*. Respondo que *não affirmo ter sido elle quem o escreveu*.

Em compensação, desejaria que o Sr. Dr. Seabra respondesse tambem a uma pergunta: se *affirma*, se *dá a sua palavra*, de não ter tido *sciencia* d'aquelle escripto antes de ser publicado.

Recife, 29 de maio de 1883.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

Ao publico

Depois de uma lucta impossivel da descrever-se, já pelos esforços empregados pela sciencia, já pelos, que invidei de minha parte, passei pela immensa dôr de ver expirar em meus braços, no dia 5 do corrente, minha unica filha, na idade de 13 annos, a quem eu chamava—o meu thesouro, as minhas esperanças do futuro, taes as qualidades e dotes, que iam se n'ella revelando se a par da educação que estava recebendo. Não era deste mundo, hoje o reconheço. Tinha seu lugar junto ao throno de Deus. Mas, oh! Senhor! não vos contentastes só com tirar-me-o!

Sim, poucos dias depois, e de balde os mesmos esforços, perdi tambem minha cara consorte, que falleceu no dia 15. Novo golpe, que acabou de anniquilar me.

Parece que o Altissimo tambem não a quiz conservar por mais tempo neste valle de lagrimas e de miserias e, por isso, chamou-a a si para dispensar lhe a ella, santa já nesta vida, mais a graça de fazer companhia no céo, áquella, a quem havia dado o ser, de quem havia sido mãi na terra.

Resta me recorrer a vossa infinita misericordia meu Deus, dai-me resignação.

Os que tiverem coração, os que tiverem passado por golpes taes, esses ajuizarão de minha consternação.

E foi em situação tão afflictiva que os Srs. Tavares de Mello, Genro & C., especialmente o Sr. José Fiuza de Oliveira entenderam lhes ser azada a occasião para atarem-me ao poste da ignominia sem a menor razão, como demonstrarei. Sendo eu o credor, citou-se para haverem de mim o que não devo, sómente pelo gosto de mais me ferirem no cumulo de dores, em que me viam. Mas, era essa justamente a compensação que deviam usar para commigo pelos bons serviços por mim prestados com a maior dedicação e até desinteresse, durante o longo periodo de oito annos.

Sabe perfeitamente disso muita gente.

Ergo-me hoje do abatimento em que tenho estado para patentear toda verdade e lavrar ao mesmo tempo um solemne protesto contra o procedimento injusto dos mesmos Srs. Tavares de Mello, Genro & C. em desaggravo de meu credito e reputação que prezo acima de tudo.

Attenda o publico. Desde 1875 até os primeiros dias do mez proximo passado usou o Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello para commigo da maior confiança, encarregando-me de cobranças de dividas de sua casa já até 1879, já dessa data por diante, de dividas propriamente suas, depois que associou a si os Srs. José Fiuza de Oliveira e Agostinho José da Costa, sob a firma Tavares de Mello, Genro & C.

Constituida essa firma proporcionou se me prestar-lhe os meus serviços nas mesmas condicções e do mesmo modo, que ao seu fundador, até que em setembro do anno preterito demitti-me voluntariamente de procurador da mesma firma, como já tive occasião de dizer, achando-se no Rio de Janeiro o Sr. Joaquim Rodrigues.

Minha responsabilidade para com os Srs. Tavares de Mello, Genro & C. limitava se a cinco titulos quasi todos de pequenos valores.

Fazendo sentir o meu proposito ao Sr. José Fiuza de Oliveira por intermedio de um dos primeiros empregados da casa, cujo nome deixo de declinar a pedido do mesmo empregado, expressei-me por estas palavras diga o Sr. Fiuza que deixo de continuar a ser procurador da firma de que faz parte, tome estes dous titulos e lhe'os entregue e me passe recibo, do resto, prestarei conta de outra vez.

Regressando para minha provincia aqui voltei em dezembro e sabendo ter tambem regressado do Rio de Janeiro o Sr. Joaquim Rodrigues, procurei-o e lhe fiz entrega de dous dos tres titulos, porque ainda respondia, fallei-lhe sobre a resolução que havia tomado em sua ausencia, terminando por dizer lhe—que não estava ainda concluida a liquidação com o devedor Joaquim Buarque de Sampaio, que versava sobre o ultimo dos cinco titulos, de que fiz menção.

Essa liquidação eu a havia incumbido a Antonio Jacintho de Medeiros Sampaio Junior com sciencia e approvação do mesmo Sr. Joaquim Rodrigues e continuando, como continuava, a ser seu procurador, em março deste anno tive occasião de prevenir-lhe que Antonio Jacintho havia conseguido de Joaquim Buarque a liquidação desejada; que o esperava aqui por todo este mez, em cuja occasião elle prestaria conta do resultado obtido e o Sr. Joaquim Rodrigues deu-se por sciente, mostrou se satisfeito.

Que affirmei sempre uma verdade a tal respeito tiveram agora a prova disso. Eis que chega Antonio Jacintho, que fiz logo ir ao Sr. José Freire para lhe entregar a importancia que devia ser recebida pelos Srs. Tavares de Mello, Genro & C.; recusando-se o Sr. Fiuza aceital-a sob futil pretexto, desconhecendo caprichosamente o direito contra o voto do Sr. Agostinho José da Costa.

Agora pergunto: onde o motivo para o *aviso* que fizeram? E o Sr. Joaquim Rodrigues nada póde contestar. Hei de consagrar-lhe um artigo.

E porque se calaram?

De cousa alguma prestei contas, digo-o bem alto.

Vê, pois o publico, a sem razão dos Srs. Tavares de Mello, Genro & C.

Agora faço ver a esses senhores ter recebido de Antonio Jacintho a importancia que o mesmo lhes quiz entregar, da liquidação por elle feita com Joaquim Buarque, visto o capricho do Sr. Fiuza e que sómente de mim a recebe(rão) depois que discutir se sou credor ou devedor e fôr isso decidido no juizo competente.

E' questão do que vou tractar.

Concluo o presente artigo com a declaração de que nesta discussão faço distincção do Sr. Agostinho José da Costa.

Sei que ha usado de imparcialidade.

Recife, 29 de maio de 1883.

Jaçon Jacome da Costa e Silva.

Lavoura de Nazareth e Tracunhãem

Os abaixo assignados, agricultores de Nazareth e Tracunhãem, convidam a todos os seus collegas e mais cidadãos a se reunirem no dia 9 de junho proximo, ao meio dia, no Paço da Camara Municipal d'esta cidade, afim de tratarem dos grandes interesses da lavoura.

Nazareth, 29 de maio de 1883.

Barão de Tracunhãem.
Ignacio Xavier Carneiro d'Albuquerque.
Bacharel Herculano Bandeira de Mello.
João da Costa Ribeiro de Souza.
Antonio Vicente C. d'Araujo.
José Tavares P. d'Araujo.
Joaquim Gonçalves Guerra.
João Barbosa de Mello.
José de B. d'Andrade Lima.
Manoel Caetano de Queiroz.
Bacharel Joaquim Francisco de Mello Cavalcante.
Bacharel José J. d'Albuquerque Maranhão.
Paschoal de Andrade Lima.
João de Andrade Lima.

Ao verdadeiro merito

Faltam-me expressões para agradecer ao Sr. Dr. Barreto de Sampaio, pela delicada operação de catarata que fez-me em ambos os olhos. Achava-me inteiramente cega ha mais de 4 annos, e já sem esperança alguma de vista, quando diversas pessoas me aconselharam de procurar o distincto occulista Dr. Barretto Sampaio, que com a maior pericia e delicadesa me fez a operação em ambos os olhos, no dia 12 corrente, vejo perfeitamente.

Não desejo com estas linhas offender a sua modestia mas publicando dou um pequeno testemunho da minha eterna gratidão, e talvez preste um serviço importante áquelles que se acharem privados da vista, pois que só póde avaliar o que é a cegueira quem, como eu estiver sepultada nas trevas durante 4 annos, ou antes 4 seculos.

Recife, 27 de maio de 1883.

Constantina Maria de Lima.

Ao Sr. morador do becco das Barreiras

Não gosto de discutir com quem se acoberta com o anonymo, e por isto estava no firme proposito de não responder aos continuados artigos do morador ou proprietario do becco das Barreiras relativamente a desapropriação da casa n. 49 á rua do Visconde de Goyanna. Sou forçado, porém, a sahir d'este meu proposito, em razão do ultimo artigo em que o alludido morador depõe do Dr. Manoel Juvenal Rodrigues da Silva, meu parente e amigo, que se acha ausente, motivo bastante para eu não consentir que se faça d'elle tão má apreciação.

Deixo de parte as palavras grosseiras, e desattenciosas que nem de leve podem attingir ao Dr. Manoel Juvenal R. da Silva, porque os homens sensatos que o conhecem lhe farão justiça, e a reputação d'elle como de qualquer um outro em suas condições não póde estar a mercê de um inimigo gratuito.

O Dr. Manoel Juvenal, retirando se para a provincia do Ceará na qualidade de juiz de direito da comarca da Pacatuba, deixou, como sempre, como seus procuradores n'esta cidade a seu irmão o Sr. Antonio Juvencio R. da Silva, e a mim, entregando-me n'essa occasião uma licença da Camara Municipal para eu mandar reedificar a sua propriedade, sita a rua do Visconde de Goyanna n. 49, cuja licença foi dada pelos vereadores da Camara passada, da qual era presidente o Exm. Sr. Dr. José Marianno, que com toda legalidade mandou proceder a avaliação do dito predio, que se acha na planta da cidade para ser demolido, e chegou a accordo com o proprietario, assignando-se um termo, pelo qual obrigou-se o Dr. Manoel Juvenal á não se oppôr a desapropriação, e nem pedir pagamento de bemfeitorias, em todo o tempo que a Camara entendesse conveniente mandar demolir a sua referida propriedade.

N'este tempo ainda não se fallava em eleição municipal, e conseguintemente estava eu longe de suppor que hoje seria vereador da Camara, lugar que nunca ambicionei.

O termo assignado pelo Dr. Manoel Juvenal Rodrigues da Silva vai abaixo transcripto.

Como me cumpria com toda a legalidade como consta dos documentos que foram presentes á Camara, mandei reedificar a referida casa, que estava prestes a desabar, por grande desaprumo em um dos oitões. Eis que surge uma grande grita, unicamente do morador ou proprietario do becco. Sem que nada me privasse a continuação das obras que não poderiam ser embargadas á vista da licença já dada, mandei incontinente parar a obra. Em razão de se dizer que a casa pertencia a um vereador não quiz mais continuar como encarregado d'aquella obra, e procurei o Sr. Antonio Juvencio R. da Silva á quem entreguei os documentos ficando elle o encarregado d'este negocio; e neste sentido escrevi ao meu parente e amigo Dr. Manoel Juvenal, pedindo desculpa por não continuar a me encarregar d'aquelle seu negocio.

O Sr. Antonio Juvencio, munido da procuração especial que lhe mandou o seu irmão Dr. Manoel Juvenal, tem tractado d'este negocio perante a Camara Municipal, que mandou de novo avaliar o predio, sendo que o proprietario não quer se sujeitar a esta nova avaliação de 2.500$000, e insiste pelo cumprimento do termo que elle de accordo com a Camara assignou, ou então continuar elle com a reedificação de sua propriedade.

Do exposto se vê que não ha razão para os doestos que nos dirige constantemente o morador ou proprietario do becco das Barreiras. Se lhe assiste direito para reclamar pelo embellesamento d'aquelle becco, onde é proprietario, afim de dar mais valor ao que é seu, deve fazel-o sem offender a terceiros e é isto justamente o que peço, e espero ser attendido.

Recife, 28 de maio de 1883.

José Candido de Moraes

—

Termo de obrigação e responsabilidade que se sujeita o bacharel Manoel Juvenal R. da Silva e sua mulher D. Maria Emilia Barros da Silva.

Aos dez dias do mez de abril de 1882, na secretaria da Camara Municipal do Recife compareceram o bacharel Manoel Juvenal R. da Silva e sua mulher D. Maria Emilia B. da Silva, proprietarios da casa n. 49 sita a rua do Visconde de Goyanna, em virtude de suas petições de 31 de maio e 25 de julho do anno proximo passado e despacho da Camara Municipal de 9 de setembro do dito anno que lhe concede permissão para concertar a referida casa edificada em terreno destinado na planta da cidade para alargamento do becco das Barreiras declarou o mesmo proprietario e sua mulher que ia fazer os concertos e obras requeridas em sua petição obrigando-se pelo presente termo por si e seus herdeiros, successores ascendentes e descendentes a não exigir da Camara Municipal quando esta tenha de demolir dita casa para alargamento do becco, quantia superior a de quatro contos de réis, cujo valor foi fixado pelo proprietario de accordo com o Dr. engenheiro da Camara Municipal embora gaste avultadas quantias nas obras da supracitada casa, seja qual for o estado de conservação em que ella se achar, sendo ainda obrigado a transmitttr esta obrigação a quem por ventura tenha de permutar, vender ou alienar a dita casa de qualquer modo que seja sem aviso previo a Camara Municipal afim de que dê o seu consentimento sob pena de nullidade de contracto que effectuar com terceiro. E sendo aceitas pelos ditos proprietarios as condições acima declaradas prometteram fielmente cumprir assignando o presente termo com as testemunhas abaixo assignadas.

Eu, Pedro G. de Ratis e Silva, secretario, subscrevi.—Manoel Juvenal R. da Silva, Maria Emilia B. da Silva, Manoel da Trindade Peretti, Luiz Demetrio D. Simões.

Abaixo do termo acha-se a seguinte declaração: — O valor de quatro contos de réis foi approvado pela Camara em sessão de 19 de setembro de 1881.

O secretario,
Ratis e Silva.

Ao Exm. Revm. Sr. Bispo

O caridoso vigario desta freguezia o Sr. conego Marcolino, constantemente se revela um pastor *zeloso*! A scena que testemunhamos aqui no dia 15 do corrente é mais um facto que confirmará a exactidão dos graciosos attestados, com que S. Exc. Revm. pretende provar o seu ardor evangelico.

Eil-o sem muitos commentarios:

Uma pobre enferma deixou de receber n'aquelle dia os soccorros espirituaes por que não teve dinheiro para alugar um carro, que desse commodo transporte ao *diligente* vigario, podendo ir a pé, por que a distancia era muito pequena, guardando-se até mais solemnidade e decencia, como é de costume nesta cidade, sempre que o Santo Viactico vae a casa de qualquer pobre ou rico.

No dia 17, porém, um outro enfermo, pôde não só mandar o carro, mais ainda a quantia de cem mil réis para missas, sendo immediatamente soccorrido. Nessa occasião o vigario quiz attender a doente desvalida, porque já tinha carro, mas os cavallos que o conduziam não lhe permittiram, por maior que fosse o esforço do cocheiro.

O caso era grave e o padre receiou os effeitos de maior escandalo, se não fosse a casa da infeliz senhora. E afinal dignou-se a distribuir por ella o pão espiritual!

Esta moda de carro é inteiramente nova e lembrada pelo aristrocata vigario.

Antes disso, se os enfermos moravam fóra da cidade, os vigarios se prestavam ir a casa delles á cavallo, conducção mais facil e commoda as condições dos pobres.

E quando residiam na cidade o Santo Viactico era conduzido em solemne procissão, para a qual nunca deixou de concorrer grande numero de fieis.

Entretanto a enferma a que nos referimos mora nesta cidade, e se a Providencia não lhe tivesse concedido mais dois dias de vida, teria morrido sem o soccorro da igreja!!!

Deus é justo, consentindo que soffrâmos, para mais tarde dar-nos a recompensa.

Victoria, 23 de maio de 1881.

Um catholico.

Collegio Abilio

Hontem começou a funccionar este importante estabelecimento de educação, dirigido pelo Exm. Barão de Macahubas e seus prestimosos filhos, os Drs. Abilio Borges e Joaquim Abilio Borges.

O edificio em que funcciona o collegio é conhecido como um dos primeiros para estabecimentos de tal genero; satisfaz a todas as exigencias.

As aulas estão providas de mobilia moderna escolar de manufactura americana, a qual obteve o primeiro premio na exposição de Philadelphia e o unico na de Pariz em 1878.

Solidez, durabilidade, conforto e belleza são seus caracteristicos.

Todas as carteiras são envernisadas; tem altura proporcionada ao desenvolvimento physico; tem uma taboa para apoiar os pés, e os bancos cadeiras são presos ás mesas e podem ser levantados, permittindo assim ficar a margem do pupitre e do assento em linha vertical, sem constranger o menino quando toma o seu lugar.

Varios armarios que prendem a attenção dos visitantes estão cheios de instrumentos necessarios para as demonstrações praticas. Excellentes e curiosos são os modeios em relevo, os instrumentos de mathematica, de astronomia, os apparelhos de physica, de chimica, de anatomia, de systema metrico etc., os quaes formam uma collecção digna de ser vista pelas pessoas que se interessam pelo ensino.

As paredes das diversas salas estão cobertas de cima a baixo com mappas, quadros, estampas, imagens, photographias e maximas que prestam auxilio ao estudo e ao ensino.

A sala do curso especial e a de geographia são inexcediveis.

Emfim, os vastos e bem mobiliados dormitorios, a casa de jantar com as mesas de marmore, a copa, a rouparia, o lavatorio, os completos apparelhos de gymnastica, uma rica panoplia e por sobre tudo isso um extenso recreio arborisado, concorrem para que o collegio modelo que hontem se abrio, seja sem rival.

Os dormitorios são completamente arejados e claros, sua importante capella bem collocada e ornada com simplicidade e gosto, as cozinhas com todas as regras de asseio; agua potavel em todo o estabelecimento, casa de banhos e tudo quanto pode á levantar um estabelecimento como este.

Acham-se já matriculados 50 meninos de 7 a 9 annos, porém o estabelecimento recebe até 13 annos de idade.

Com taes proporções e meios, como tivemos occasião de observar, e seguindo os directores o methodo do Barão de Macahubas, indubitavel é que benefica será a revolução que em nossa sociedade produzirá a *lei nova do ensino*, que tem de ser applicada no collegio Abilio.

Emfim, o Exm. Sr. Barão de Macahubas e seus filhos podem orgulhar-se de ter prepara-

COMMERCIO

Praça do Recife, 29 de maio de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 60 d/v. 21 5/16 d. por 1$000, do banco, hontem.
Desconto de letras, 10 0/0 ao anno, hontem.
Dito de ditas, 5 0/0 ao anno.
Soberanos, 11$400 cada um.

NA HORA DA BOLSA

Venderam-se:
1,000 soberanos.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1883

Alfandega — De 1 a 28	658:330$279
Idem — De 29	19:367$990
	677:698$269
Recebedoria — De 1 a 28	44:083$342
Idem — De 29	3:140$459
	47:223$801
Consulado Provincial — De 1 a 28	63:162$474
« « — De 29	1:211$214
	64:373$688
Recife Drainage — De 1 a 28	7:435$489
« « — De 29	16$005
	7:451$494

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Portos do sul, vapor nacional *Mandahu*, chegado no dia 27 e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 228 saccas a M. José Alves, 153 á ordem, 107 a Domingos Torres & Carneiro, 18 a Alberto Vaz & C. Assucar 200 saccos á ordem, 120 a Miguel José Alves.

Vinho 50 caixas a Ferreira Rocha & C.

—

Portos do sul, vapor nacional *S. Salvador*, chegado na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Algodão 300 saccas a Baltar Oliveira & C., 177 a Alberto Vaz & C., 100 a José da Silva Loyo & Filho, 60 a Amorim Irmãos & C.

Barricas 150 a Augusto Ribeiro.

Couros salgados seccos 102 a Pereira Carneiro.

Milhos 150 saccos a Domingos Torres & Carneiro & C.

Sola 150 meios a Ferreira Rocha & C.

—

Rio Grande do Sul, patacho allemão *Leonor*, chegado na mesma data e consignado a Maia Pacheco & C., manifestou:

Xarque 145,000 kilos á ordem.

—

Rio Grande do Sul, patacho nacional *Pereira*, chegado na mesma data e consignado a Maia Pacheco & C., manifestou:

Graxa em bexigas 1,500 kilos.
Xarque 164,900 kilos á ordem.

—

Macáo, hiate nacional *D. Antonia*, chegado na mesma data e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Algodão 139 saccas.
Sal 26,880 litros á ordem.

—

Mossoró, hiate nacional *Camelia*, chegado na mesma data e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:

Algodão 350 saccas.
Sal 23,040 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 28 de maio de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Gassendi*, carregou:

Para Liverpool, A. Howie & C. 636 saccas com 43,416 kilos de algodão; Theod. Christiansen 122 ditas com 8,921 ditas de dito; A. de Oliveira Maia 800 ditas com 57,864 ditos de dito.

— No patacho hespanhol *A. Fomento*, carregou:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 665 saccas com 43,120 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 143 couros salgados com 1,716 kilos.

Para o interior

— No patacho allemão *Diamant*, carregou:

Para Uruguayana, B. Oliveira & C. 274 barricas com 31,530 kilos de assucar branco.

— No patacho allemão *Johanna*, carregou:

Para Santos, H. Lundgren 60,160 litros de sal.

— No vapor nacional *S. Salvador*, carregou:

Para Bahia, J. M. de Siqueira 41 barris com 6,560 litros de mel.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:

Para o Pará, P. Alves & C. 15 barricas com 760 kilos de assucar branco; J. Michilles Junior 50 ditas com 6,970 ditos de dito; V. da Silveira 150 ditas com 11,682 ditos de dito.

— Na barcaça *Marthr*, carregou:

Para Parahyba, W. Son Limited & C. 60 pranchões de amarello.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29

Santos por escala — 6 dias, vapor inglez *Neva*, de 1,774 toneladas, commandante W. Gellies, equipagem 89, carga varios generos; a A. Howie & C.

Mossel Bay — 34 dias, barca sueca *Skandia*, de 330 toneladas, capitão P. O. Nylanden, equipagem 10, em lastro; a H. Lundgren & C.

Navio sahido no mesmo dia

Southampton por escala — Vapor inglez *Neva* de 1,774 toneladas, commandante W. Gellies, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Chrysolite	da Europa	hoje
Reliance	de New-port-Neus	a 4 de junho
Niger	da Europa	a 5
Henri IV	da Europa	a 6
Espirito Santo	do sul	a 6
Bahia	do norte	a 8
Britannia	do Pacifico	a 9

MUTILADO

do um estabelecimento de instrucção talhado nos melhores moldes dos da Europa e America do Norte, e que vai sem duvida conseguir o seu *desideratum*, prestando ao mesmo tempo não só valioso serviço ao paiz como á causa da instrucção.

(Do *Boletim do Cruzeiro* de 16 do corrente)

Club da Lavoura da Victoria

Os abaixo assignados agricultores da comarca da Victoria convidam os seus collegas e mais cidadãos para uma reunião no Paço da Camara Municipal, no dia 2 de junho (dous) ao meio dia, afim de tractar dos interesses da lavoura ante a crise que atravessa o paiz.

João de Sá Cavalcanti Lins.
José Rufino Bezerra Cavalcanti.
Antonio Carlos de Arruda Beltrão
Francisco José Alvares.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque.
Manoel Joaquim da Silva Cavalcanti.
Pedro Secundino Barboza da Silva.
José Xavier Cavalcanti Wanderley
Alexandre J. M. de Hollanda Cavalca
Paschoal Soares de Figueiredo.
Herculano do Barros Lima.
Joaquim José Alvares.
Manoel Gomes Silverio.
João de Arruda Camara.
Dr Pedro da Cunha Beltrão.

Representação da lavoura de Pernambuco a Camara dos Srs. deputados

Para maior facilidade das assignaturas á representação da lavoura á Camara dos Srs. deputados ficão a disposição da parte ao publico que adherir as ideas de dita representação, listas para serem assignadas nas redacções do *Tempo* e *Diario de Pernambuco*, e nas casas commerciaes dos Srs. Krause e Julio Fuerstemberg, e na rua do Imperador n. 81. Escriptorio do Dr. João Augusto.

Aos agricultores de Timbauba Cruangy e S. Vicente

Os abaixo assignados, convidam aos seus companheiros de classe, sem distincção de politica, para se reunirem no dia 30 do corrente mez, na casa da Camara Municipal de Timbaúba, afim de organisarem um club agricola, para de commum accordo com os demais que se organisarem na provincia, caminharem na defeza dos seus interesses e direitos ameaçados pelos abolicionistas exaltados.

Timbauba, 11 de maio de 1883.

Tenente coronel José Francisco de Moraes Vasconcellos.
Major José Barbosa Pereira de Andrade.
Manoel Gomes de C Andrade.
Capitão Francisco Cabral de Mello Cavalcante.
Agricultor João do Rego Cavalcante de Albuquerque.
Agricultor Manoel Cabral de Mello Cavalcante.
Capitão Carlos Benigno Pereira de Lyra.
Agricultor João Alves Camello Pereira de Lyra.
Agricultor Simão Velho Pereira Borba.
Agricultor Urbano de Souza Pereira de Lyra.
Capitão Domingos Xavier de Moraes Vasconcellos.
Capitão José Filippe Xavier Guerra.
Agricultor José Ignacio Camello Pessoa.
Agricultor Antonio Gomes Pereira de Andrade.
Capitão José Gomes da Cunha.

Aos agricultores

Comarca de Goyanna

Os abaixo assignados agricultores da comarca de Goyanna convidam aos seus collegas de classe para uma reunião no dia 12 de junho, ás 11 horas do dia, na casa da Camara Municipal de Goyanna, afim de tractarem da organisação de um—Club Agricola—que tenha por fim tractar dos interesses de sua classe e da defeza dos seus direitos, de commum accordo de vistas com os que se estão organisando nas outras comarcas.

Goyanna, 16 de maio de 1883.

Dr. Bellarmino Correia de Oliveira.
Serafim Velho Carneiro P. de Albuquerque.
Amaro Gomes da Cunha Rebello.
Feliciano Cavalcante da Cunha Vasconcellos.
Ursulino Cavalcante da Cunha Rego.
José Correia de Oliveira Andrade.
Manoel Paulino da Cunha Barreto.
José Eleuterio Ferreira Rabello.
Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.
Claudino Cavalcante Velloso Freire.
José Ignacio da Cunha Rabello.
Manoel de Brito Carneiro da Veiga.

Advogado

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos mudou seu escriptorio da praça de Pedro II (outr'ora pateo do Collegio) n. 77, para a mesma praça n. 6, 1º andar, onde teve escriptorio o finado Dr. Francisco de Paula Penna.

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

Medico

O Dr. Vieira da Cunha, mudou o seu consultorio para a rua da Imperatriz n. 20, 1º andar onde reside.

Dá consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

Consultorio medico

DO DR. PAULA LOPES

A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 50.

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

Professor

Uma pessoa bastante habilitada e recentemente chegada da Allemanha, offerece-se a leccionar o allemão por meio das linguas franceza e ingleza. Tambem lecciona o latim, musica elementar e outras sciencias.

Referencia, em casa do Illm. Sr. Dr. Tobias Barreto de Menezes e á rua Primeiro de Março n. 6.

Dr. Ferrer

ADVOGADO
81—RUA DO IMPERADOR 81
1º andar

DR. CERQUEIRA LEITE

Medico e operador

Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.

Especialidade

Molestias das crianças e de senhoras

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

ADVOGADO

Dr. A. Clodoaldo de Souza

Caes 22 de novembro n. 57
1º andar
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Representação da lavoura de Pernambudo a Camara dos Srs. Deputados

Para maior facilidade das assignaturas á representação da lavoura á Camara dos Srs. Deputados ficam a disposição da parte do publico que adherir as idéas de dita representação, listas para serem assignadas nas redacções do *Tempo* e *Diario de Pernambuco* e nas casas commerciaes dos Srs. Krause e Julio Fuerstemberg, e na rua do Imperador n. 81, escriptorio do Dr. João Augusto.

Licor Tibaina

O abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc.

Attesta que tem empregado com exito *Licor Tibaina* de Granado & C., nos casos de dartros, empigens, e especialmente no rheumatismo articular, agudo e chronico. Tendo aconselhado esse licor em Paris, ainda obteve resultados efficazes nos casos supra indicados.

Por ser verdade faço a presente declaração, podendo se utilisarem della como lhes aprouver.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1882.

Dr. Francisco Paula e Silva.

EDITAES

Edital n. 31

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 31 do corrente mez, serão arrematadas no trapiche Conceição, livres de direitos, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Marca diamante, 488 no centro, 1 caixa s/n vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregado em 9 de fevereiro de 1882, com 190 kilos de chapas de ferro.

Marca AFG e contramarca AC, 1 caixa n. 287, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Pernambuco*, entrado em 24 de janeiro de 83, contendo 2 espelhos com molduras douradas.

Marca ER, 1 caixa n. 1, vinda de New York no vapor inglez *Borghese* descarregado em 13 de março ultimo, contendo uma vitrina.

Idem idem, 1 caixa n. 21, vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal* descarregado em 6 de outubro de 82, com 20 kilos de cartas para jogar, em baralhos.

Marca diamante, M3 no centro e P ao lado, 1 caixa n. 319, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregado em 2 de maio corrente, com 156 kilos de obras avulsas de madeira ordinaria.

Marca FC, 1 caixa n. 126, vinda de Southampton no vapor inglez *Humber*, descarregado em 21 dezembro de 81, contendo amostras.

Marca MW, 1 caixa n. 1.461, vinda de Bordeaux no vapor inglez *Valparaizo* descarregado em 22 de maio de 81, com 18 kilos de agua mineral.

Sem marca, 3 cofres de ferro.

Sem marca, 4 pipas vasias, vindas do Rio da Prata no navio *Alica*, descarregado em 21 de novembro de 1881.

Marca FSS, s/n, com feijão, vindo da Figueira no patacho portuguez *Fanny*, descarregado em 4 de fevereiro de 82.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de maio de 1883.—O chefe de secção,
Cicero B. de Mello.

—Secretaria da presidencia de Pernambuco.—5.ª secção.—Em 25 de maio de 1883

Por esta secretaria se publicam, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, e em virtude da requisição da presidencia da provincia do Pará, os editaes infra transcriptos, chamando concurrentes ao estabelecimento de uma lavanderia, na cidade de Belém, e ao serviço da navegação entre a mesma cidade e as villas de Vizeu e Cintra:—O secretario —José Austregesillo Rodrigues Lima.— Editaes—Thezouro Publico Provincial.

O Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro Publico Provincial manda fazer publico que, nos termos do officio do Exm Sr. general presidente da provincia, de 2 do corrente, sob n. 216, fica marcado o praso de 90 dias, a contar desta data, para o recebimento de propostas para o estabelecimento, nesta capital, de uma lavanderia a vapor, de accordo com a lei provincial n. 1150 de 2 do mez de abril findo, abaixo transcripta:—Artigo 1º E' autorisado o presidente da provincia a conceder a Agostinho Autran, engenheiro, e Carlos Xavier Autran, negociante, ou a quem melhores vantagens offerecer, privilegio exclusivo por vinte annos para o estabelecimento, nesta capital, de uma lavanderia a vapor com todos os melhoramentos adoptados para, com perfeição, lavar e engommar roupa.—Artigo 2.º O presidente da provincia, no contracto que firmar, estabelecerá o prazo nunca menor de dous annos, dentro do qual deveram começar as obras, sob pena da perda do privilegio.— Os pretendentes deverão dirigir ao mesmo Sr. inspector suas propostas em cartas fechadas, dentro do referido praso, para serem presentes á junta do mesmo thesouro.— Secretaria do Thesouro Publico Provincial do Pará, 4 de maio de 1883.— O official maior, *José Manoel Borges Machado*.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 25 de maio de 1883.— 5.ª secção.

O Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro Publico Provincial manda fazer publico que, nos termos do officio do Exm. Sr. general presidente da provincia, de 30 de abril findo, sob n. 229, fica marcado o praso de 90 dias, a contar desta data, para o recebimento de propostas para o contracto de navegação a vapor entre esta capital e a villa de Vizeu, com escala por Cintra e Bragança e entre a mesma capital e a villa de Cintra com escala por Mosqueiro, Collares, Porto Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá e Bom Intento, de accordo com as leis provinciaes n. 1160 e 1171, abaixo transcriptas.— Lei n. 1160 de 12 de abril de 1883.— Artigo 1º E' autorisado o presidente da provincia a contractar com Joaquim Gomes do Amaral ou quem maiores vantagens offerecer, a navegação a vapor entre esta capital e a villa de Cintra, sob as seguintes bases:— 1.ª obrigar se o emprezario a realisar duas viagens redondas mensaes entre aquelles pontos extremos com escalas na ida e na volta por Mosqueiro, Collares, Porto Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá e Bom Intento.— 2.ª A empregar o material fluctuante mais apropriado para sua navegação, prefixadas no respectivo contracto as dimensões e marcha que deveram ter as embarcações; e bem assim as tabellas de passagens e frete.— 3.ª duração por cinco annos do dito contracto, durante os quaes receberá o emprezario do Thesouro Provincial uma subvenção annual não excedente a dezoito contos de reis.— 4.ª Permissão ao emprezario para dar principio á navegação com algumas das lanchas a vapor existentes.— 5.ª dispensa de chegar até a villa de Cintra, verificada a impossibilidade do transito das embarcações, em viagem, por dentro para aquelle ponto.— Lei n. 1171 de 21 de abril de 1883 — Artigo 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar as seguintes linhas de navegação a vapor:—§ 1.º Entre esta capital e a villa de Vizeu com escala por Cintra e Bragança, sendo duas viagens redondas mensalmente, por espaço de cinco annos, com a subvenção de quarenta contos de reis annuaes, ou por innovação do contracto com Mello & C; ou por concurrencia com quem melhores vantagens offerecer: § 2.º Do rio Irituia até a villa com lanchas a vapor, sendo duas viagens por mez durante dez annos, com a subvenção annual de seis contos de reis.— Os pretendentes deveram dirigir suas propostas em carta fechada ao mesmo Sr. inspector, dentro do praso marcado para serem presentes á junta.

Secretaria do Thesouro Publico Provincial do Pará 5 de maio de *1888*.— O official-maior— *José Manoel Borges Machado*.— Conforme, *Manoel Baeno*

Edital n. 19

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 14 de junho futuro irá á praça pera te a junta deste Thesouro, conforme ordenou S. Exc. o Sr. presidente da provincia em officio de 22 do corrente, o pedagio da barreira da ponte sobre o rio Una, em Palmares, relativo ao biennio de 1883 á 1885 sob a base annual de 2:000$.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1883.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 32

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 31 do corrente serão arrematadas em leilão no trapiche Conceição, as mercadorias constantes da relação abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1.

Marca M P—1 caixa n. 44, vinda do Havre no vapor francez *Belgrano*, entrado em junho de 1882, contendo amostras, no valor official de 2$000.

Marca A. H. G e P & D em baixo—1 caixa n. 12, vinda do Havre no vapor francez *Sully* entrado em agosto de 1882, contendo vidros para agua de cheiro e outras peças de luxo e adornos, no valor official de 129$.

A mesma marca—1 caixa n. 13, vinda do Havre no vapor francez *Sully*, entrado em agosto de 1882, contendo folhas gommadas de algodão, pesando liquido real 23 kilogrammas, no valor official de 23$.

Armazem n. 2

Marca P R e C & J em baixo—1 caixa n. 5, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orator*, entrado em agosto de 1882, contendo 7 b ro metros, no valor official de 210$.

Marca F F F - 2 caixas ns. 193 e 194, vindas de Liverpool no vapor inglez *Commander*, entrado em agosto de 1882, contendo 357 kilogrammas liquido real de morim de algodão branco, no valor official de 714$.

Marca M J & C—1 caixa n. 3, vinda de Liverpool no vapor inglez *Commander* entrado em agosto de 1882, contendo 132 chapeos de pello de lebre simples, no valor official de 528$.

A mesma marca — 1 caixa n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Commander*, entrado em agosto de 1882, contendo 240 chapéos de feltro de lã, no valor official de 640$.

Marca diamante M no centro e P no lado — 1 caixa n. 22, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, entrado em abril de 1882, contendo 132 chapéos de palmeira simples, no valor official de 175$956.

Marca diamante F C e C no centro em cima e L em baixo—1 caixa n. 2073, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, entrado em abril de 1882, contendo 212 kilogrammas de morim branco, no valor official de 424$.

Armazem n. 3

Marca triangulo S C aos lados e P no centro em cima e F C. & C em baixo—1 fardo n. 14, vindo de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrado em julho de 1882, contendo 14 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor de 29$

Marca F C & C em cima e P em baixo—2 fardos ns. 642 e 643, vindos de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrado em julho de 1882, contendo 498 kilogrammas de panno de algodão crú liso, no valor official de 663$834

Marca triangulo S C aos lados e P no centro em cima e F C & C em baixo — 3 fardos ns. 457, vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em maio de 1882, contendo 51 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor official de 1:022$.

Marca diamante F C & C no centro em cima e L em baixo—2 fardos ns. 2052 e 2053, vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em maio de 1882, contendo 296 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor official de 592$.

A mesma marca—2 fardos ns. 2043 e 2044, vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 556 kilogrammas de panno de algodão crú liso, no valor official de 741$148.

Marca F C & C em cima e P em baixo — 4 fardos ns. 578 579 580 e 581, vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, entrado em maio de 1882, contendo 908 kilogrammas de panno de algodão crú liso, no valor official de 1:210$364.

A mesma marca—2 fardos ns. 583 e 584 vindos de Liverpool no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 267 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor official de 534$

Marca diamante G I C no centro — 3 fardos ns. 25, 26, 33, 34 e 35, vindos de Liverpool no vapor inglez *Orator* entrado em agosto de 1882 contendo liquido real 941 kilogrammas de alcatifa de lã com o avesso de tecido de linho grosso, não especificado, no valor de 2:509$340.

Marca F C & C e P em baixo—2 fardos ns. 655 e 656, vindos de Liverpool no vapor inglez *Orator* entrado em agosto de 1882, contendo 259 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor de 518$.

Armazem n. 4

Marca J P M em cima e B em baixo—1 caixa n. 319, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia* entrado em janeiro de 1881, contendo 387 kilogrammas de molduras de madeira dourada no todo, no valor official de 2:322$.

Marca A P S S & C—1 caixa n. 7, vinda de New-York no vapor inglez *Glenapp*. entrado em agosto de 1881, contendo 14 kilogrammas de rotulos de 2 cores, no valor de 70$.

Armazem n. 5

Marca Guerra—1 caixinha sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde* entrado em agosto de 1879, contendo amostras no valor official de 500.

Marca D A M—1 caixinha sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Wanguard* entrado em abril de 1881, contendo 2 kilogrammas de rotulos de mais de duas cores, no valor official de 10$.

Marca diamante e W no centro—1 barrica sem numero, vinda de Liverpool no vapor allemão *Alvine* entrado em abril de 1881, contendo liquido 25 kilogrammas de gesso em pó, no valor official de 5$.

Marca M C & C em cima e M C & C em baixo—129 grades vindas de Hamburgo no lugar dinamarquez *Axel*, entrado em julho de 1882, contendo 7740 kilogrammas peso liquido de garrafas de vidro escuro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, no valor de 774$.

Marca diamante e R no centro—1 caixinha n. 21, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrado em julho de 1882, contendo amostras de bolachinhas, no valor de 1$.

Marca diamante e M no centro—1 caixa n. 21, vinda no vapor inglez *Memling* entrado em abril de 1882, com o seguinte:

230 chapéos de palha de palmeira simples, no valor official de 439$600.

24 chapéos para cabeça, de tecidos de lã simples, no valor official de 63$984.

1 caixa n. 22, contendo 480 chapéos de feltro de lã simples, no valor official de 1:279$[illegible].

Marca diamante F C & C em cima e L em baixo—3 caixas ns. 2046, 2047 e 2049, vindas no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 417 kilogrammas de morin de algodão estampado, no valor official de...... 1.668$.

Marca F C & C em cima e P em baixo — 3 caixas ns. 109, 110 e 503 vindas no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo todos 338 kilogrammas de morim de algodão estampado, no valor official de 1 352$.

Marca diamante F C & C no centro e L em baixo—1 caixa n. 2042, vinda no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882; contendo 125 kilogrammas de morim de algodão estampado, no valor official de 500$.

Marca F C & C—2 caixas ns. 506 e 507, vindas no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contando 134 kilogrammas de baptista de algodão, no valor official de..... 670$000.

A mesma marca—1 caixa n. 509, vinda no vapor *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 121 kilogrammas de morim de algodão estampado, no valor official de 484$.

Marca F C & C em cima e P em baixo — 4 caixas ns. 586, 587, 588 e 589, vindas no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 318 kilogrammas de baptiste de algodão, no valor official de 1:640$.

Marca diamante F C & C no centro e L em baixo—1 caixa n. 2037, vinda no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882, contendo 110 kilogrammas de morim de algodão estampado, no valor official de 440$.

A mesma marca—2 caixas ns. 2038 e 2039, vindas no vapor inglez *Lalande*, entrado em maio de 1882, contendo 326 kilogrammas de morim de algodão branco, no valor official de 652$.

Marca triangulo S C aos lados P em cima e F C & C em baixo—1 caixa n. 6, vinda no vapor inglez *Lalande* entrado em maio de 1882 contendo 32 kilogrammas de chales de morim estampado, no valor official de 128$.

Sem marca—1 caixa sem numero, vinda no vapor inglez *Merchant* entrado em agosto de 1882, contendo folhas de flandres avariadas, no valor official de 20$

Armazem n. 6

Marca M J & C—1 caixa n. 234, vinda de Southampton no vapor inglez *Tamar* entrado em abril de 1882, contendo 240 chapéos de feltro de lã simples, no valor official de..... 639$840.

Marca H L—1 caixa sem numero, vinda no vapor inglez *Elbe* entrado em setembro de 1882, contendo amostras, sem valor.

Marca H N & C—1 caixa n. 1, vinda de Bordeaux no vapor francez *Niger* entrado em março de 1882, contendo 6 kilogrammas de cartazes de annuncios de mais de duas cores, no valor official de 30$.

Marca J. Bickenny Eduardo — 1 caixa n. 591, vinda no vapor inglez *Denent* entrado em novembro de 1880, contendo amostras sem valor.

Marca A—1 caixa n. 5, vinda de Southampton no vapor inglez *Trent* entrado em março de 1880, contendo 3 pedras para lithographia, de mais de 30 até 60 centimetros, no valor official de 7$993.

Armazem n. 7

Marca diamante X no centro—1 caixa n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Commander* entrado em agosto de 1882, contendo 16 kilogrammas liquido real de bandejas de ferro pintadas, no valor official de 26$657

Marca I R 21/10—1 pacote vindo no vapor inglez *Lalande* entrado em agosto de 1882, com amostras, sem valor.

Marca F. de P Affonso—1 amarrado n. 101. vindo de New York no vapor inglez *Ponca* entrado em junho de 1882, contendo 2 pedaços de faia, no valor official de 5$.

Armazem de bagagem

Marca L C—1 pacote n. 24, com amostras, sem valor, vinda no vapor inglez *Lalande*, entrado em agosto de 1882.

Marca G. de Mattos Irmãos — 1 pacote de amostras, sem valor, vindo do Havre no vapor francez *S Martin* entrado em agosto de 1882.

Marca triangulo S O no centro — 1 pacote sem numero, com amostras, sem valor, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Bahia* entrado em outubro de 1882.

Marca X & C e E em cima — 1 pacote com amostras, sem valor, de n. 447/461 vindo de Liverpool na barca ingleza *Voluna* entrada em outubro de 1882

Marca T diamante R no centro e P & Cª em baixo—1 pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mariner* entrado em agosto de 1882, contendo 4 peças de ferro batido em obras não classificadas, pesando 12 kilogrammas, no valor official de 4$.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de maio de 1883.

O chefe de secção,
Cicero B. da Mello.

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, juiz de paz em exercicio da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, etc.

Faço saber pelo presente que Moreira Lopes Irmãos por seu advogado dirigiram a este juizo a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. juiz de paz do Recife.— Moreira Lopes Irmãos, tendo de propor no juizo do commercio uma acção contra Cesario da Costa Nogueira, para receber a quantia de 167$470 proveniente de saldo de contas de mercadorias, necessita primeiramente conciliar se mas achando se ausente o supplicado em parte incerta, quer cital o por editos na forma da lei e deste já justifica a ausencia do supplicado com a certidão e *Diario* juntos. Pede que julgada a ausencia do supplicado em vista dos dous documentos, se passe editaes com pena da revelia e custas.—E. R. Mce.

—Estava sellada com uma estampilha de 200 rs. inutilisada com a seguinte data e assignatura:

Recife, 11 de maio de 1883. — O advogado Manoel Francisco de Barros Rego.

A qual petição teve o despacho do theor seguinte:

Como requer. Freguezia do Recife, 12 de maio de 1883 —Gonçalves Penna.

E seguindo se os fallados documentos comprovando a ausencia do justificado Cesario da Costa Nogueira em lugar incerto e não sabido, foram os autos sellados, preparados conclusos e julgados pela sentença do theor seguinte:

Em vista dos documentos de folhas e folhas julgo provada a ausencia do justificado Cesario da Costa Nogueira, pelo que mando que se passe editaes com o prazo da lei para a citação do mesmo ausente a quem condemno nas custas. Freguezia do Recife, 12 de maio de 1883 —Luiz Antonio Gonçalves Penna.

Nada mais constava de dita sentença aqui fielmente transcripta, por força da qual o escrivão competente fez passar o presente com o prazo de 30 dias, por cujo theor chama se e cita se ao referido justificado ausente para que dentro do mesmo prazo compareça perante este juizo, a fim de conciliar-se acerca do conteúdo da petição neste inserta, sob pena de revelia na forma da lei.

E para que conste passou se editaes que serão afixados e publicados segundo o estylo.

Dado e passado nesta freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife aos 21 de maio de 1883. Eu, Benjamim Amós José da Fonseca, escrivão o subscrevi.

Luiz Antonio Gonçalves Penna.

— Edital.—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da decima urbana da freguezia da Boa-Vista relativa ao exercicio de 80—81 cujos debitos se acham constituidos em divida activa declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 11 de abril de 1883. — *João Francisco Teixeira.*

Relação nominal dos devedores da decima urbana da freguezia da Boa Vista que deixaram de pagar no exercicio de 1880 a 1881.

Travessa do Palacio do Bispo n. 20. Mignel Archanjo do Figueiredo	24$249
Dita n. 22. Idem	24$249
Dita n. 24. Idem	24$249
Dita n. 26. Idem	6$662
Riachuelo n. 41. Idem	24$249
Dita n. 43. Idem	39$709
Dita n. 45. Idem	30$312
Dita n. 47. Idem	47$792
3.º becco do Lima n. 15. Miguel da Cunha	7$274
N	
Hospicio n. 26. Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante	84$875
Dita n. 51. Idem	101$043
Aurora n. 175. Nicoláo José Laydetan	12$125
Dita n. 177. Idem	30$312
P	
Nymphas n. 6. Paula Maria do Espirito-Santo e outros	12$125
Fernandes Vieira n. 50. Pastorina Maria da Soledade	7$274
Visconde de Albuquerque n. 39. Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso	90$938
Gervasio Pires n. 103. Pedro Augusto de Oliveira	24$249
Dita n. 105. Idem	24$249
Dita n. 107. Idem	24$249
Hospicio n. 8. Pedro de Carvalho Soares Brandão	40$417
João de Barros n. 25. Idem	40$417
Dita n. 31. Idem	30$312
Paysandú n. 33 A. Ponciana de Almeida	42$437
Becco do Fundão n. 1. Porfirio da Cunha Moreira Alves	4$243
Dita n. 2. Idem	4$243
Q	
João de Barros n. 17. Quintiliano Santiago do Bomfim	12$125
R	
Barão de S. Borja n. 37. Raymunda Ursula dos Santos Almeida (parte)	34$522
Ponte Velha n. 17. Roque Jacintho de Oliveira Souza	18$187
Coronel Lamenha n. 26. Rosa F. Abrantes	21$824
V. da Passagem n. 7. Rosa Francisca da Silva e outros	24$249

Edital n. 12

O administrador do Consulado Provincial avisa pelo presente aos contribuintes do imposto da decima urbana, do de 120 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de raiz pertencentes ás corporações de mão morta, do 2º semestre do corrente exercicio de 1882 á 1883, que a respectiva cobrança começa a ser feita á bocca do cofre, nesta repartição, no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar no trigesimo dia util, na fórma do regulamento de 4 de julho de 1879

Consulado Provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1883.—O administrador,
Francisco A. de Carvalho Moura.

DECLARAÇÕES

Conselho de compras da repartição de marinha

Supprimento de viveres sobresalentes e materiaes aos navios de guerra fundeados no porto desta capital e as dependencias deste Arsenal.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico que no dia 6 de junho vindouro, ás 11 horas da manhã, se contracta em conselho, á vista de propostas apresentadas em cartas fechadas, por tempo de seis mezes, a contar de julho a dezembro do corrente anno, o supprimento de viveres sobresalentes e materiaes aos navios de guerra fundeados no porto desta capital, e as dependencias deste Arsenal.

As amostras deverão ser apresentadas até a vespera do dia em que tem de se reunir o conselho.

Os objectos a contractar-se são os seguintes:

VIVERES

Arroz, kilo.
Assucar branco refinado, idem.
Assucar grosso refinado, idem.
Aguardente, litro.
Azeite doce para comida, idem.
Aletria, kilo.
Araruta, idem.
Boi vivo, inclusive o pasto, um.
Bacalhão, kilo.
Bolacha, idem.
Batatas, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Café em grão, idem.
Café moido, idem.
Chá verde, idem.
Chá preto, idem.
Cangica, idem.
Conserva, frasco, um.
Doce, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Farinha de Lisboa ou Santos, litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Gallinha, uma.
Manteiga ingleza, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Mate, idem.
Pão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.
Vinho de Lisboa, idem.

Abastecimento do almoxarifado

Alvaiade de zinco, kilo.
Alvaiade de chumbo, idem.
Azul ultramar, idem.
Agua-raz, idem.
Arame de cobre, idem.
Arame de ferro, idem.
Arame de latão, idem.
Aço batido, idem.
Aço em vergas, idem.
Aço fundido em varão, SS, idem.
Aço em barra, idem.
Aço fundido, SS, idem.
Arco de pão, um.
Arco de ferro, kilo.
Arrebem, idem.
Azeite de coco, litro.
Azeite de peixe, idem.
Azeite para luz, idem.
Alcatrão, idem.
Amarello francez, kilo.
Acido muriatico, idem.
Almagre, idem.
Aldrabas de ferro, uma.
Aldrabas de metal amarello, idem.
Almotolia de folha, idem.
Arco de pão para barril, cento.
Argolas de metal, uma.
Agulha para lona, idem.
Agulha para brim, idem.
Bandeira nacional de 2, 3, 4, 5 e 6 pannos, uma.
Brocha para caiar, SS, idem.
Breu, kilo.
Brocha para pintar, uma.
Brinzão, metro.
Bréa, idem.
Baetilha, idem.
Boccal de metal, um.
Botões de metal, idem.
Bronze de ferro, idem.
Bronze, idem.
Bronzil, grammas.
Borracha em lençol vulcanizado, kilo.
Borracha em lençol, SS, idem.
Baldes de sola, um.
Barril proprio para polvora, idem.
Barometros, idem.
Barrotes de pinho de Riga, idem.
Baldeadeira de folha, uma.
Bulles de folha, um.
Bandeija de pão, uma.
Brim da Russia, metro.
Balança romana, uma.
Braços de balança, um.
Bagotes SS uma.
Banquinha de patente, idem.
Carnaúba em vellas, kilo.
Colheres de ferro, uma.
Cabo novo de linho alcatroado, kilo.
Cadeados de ferro, um.
Cadeados de metal amarello, idem.
Cabo de cairo, kilo.
Cabo de manilha, idem.
Cabo de couro, idem.
Cal branca, litro.
Cal preta, idem.
Cal de Lisboa, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Chumbo em barra, idem.
Cimento, barrica, uma.
Colla da Bahia, kilo.
Cobre em varão, idem.
Cobre em folha, idem.
Cobre em lençol, idem.
Corrente de ferro, idem.
Cré, idem.
Correia de sola dobrada, metro.
Correia de sola singela, idem.
Cravos de ferro, cento.
Camisola, uma
Cêra amarella em pão, kilo.
Cêra preta, idem.
Canos de chumbo, idem.
Caibros de qualidade, um.
Caldeirão de ferro estanhado, um.
Cobertores de lã, idem.
Colchões de palha, idem.
Concha para cozinha, uma.
Caçarola de ferro, idem.
Chaleira de ferro, idem.
Cadinho de lapis, um.
Cutellos, um.
Canecos de pão, idem.
Concha de balança, par.
Cêra em archote, kilo.
Cêra em vellas, idem.
Cadernaes bronzeados, SS, um.
Carretel de barquinha, idem.
Cadeira com assento de palhinha, uma.
Caixa de guerra com vaquetas, idem.
Correia para caixa de guerra, idem.
Dedal de repucho, um.
Dobradiças de ferro, idem.
Enchada, uma.
Espirito de vinho, litro.
Escova ingleza, uma.
Escova de arame, idem.
Estopa de linho, kilo.
Estopa de algodão, idem.
Estopa da terra, idem.
Estanho em vergas, idem.
Escumadeira de folha, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Escarradeira de ferro, uma.
Escarradeira de folha, idem.
Ferro inglez em varão, kilo.
Ferro inglez em barra, idem.
Ferro inglez em lençol, idem.
Ferro inglez em cantoneira, idem.
Ferro inglez Loumoar em varão, idem.
Ferro inglez Loumoar em barra, idem.
Ferro inglez Loumoar em lençol, idem.
Ferro da Suecia em barra, idem.
Ferro guza, idem.
Ferro inglez em varão redondo SS, idem.
Ferro inglez em varão quadrado, idem.
Ferro da Suecia em varão redondo, idem.
Ferro proprio para grelhas, idem.
Fechadura de ferro, uma,
Fechadura de metal amarello, idem.
Folles SS, um.
Folha de Flandres, kilo.
Ferrolhos de metal amarello, um.
Ferrolhos de ferro SS, idem.
Faca para cosinha, uma.
Funil de folha, um.
Fio de vela, kilo.
Fio de algodão, idem.
Flamulas para escaler, uma.
Flamulas para navio, idem.
Fileuile SS, metro.
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo.
Gomma laca, idem.
Gachete patente, idem.
Goiva, uma.
Grisete de folha, idem.
Gatos com sapatilhos, um.
Gatos de tornel, idem.
Globos de vidro, idem.
Garfos de ferro, idem.
Hostia, uma.
Lixa de vidro, folha.
Lixa esmeril, idem.
Lona da Russia, metro.
Lona ingleza, idem.
Linha alcatroada, kilo.
Linha de barca, idem.
Lanterna patente, uma.
Limas de aço, idem.
Limatões, um.
Latão em lençol, kilo.
Liames, de sicupira, um.
Liames curvos de sicupira, idem.
Lampeões de cupola, idem.
Lampeões redondos, idem.
Lampeões de rede e vidro, idem.
Lampeões de vistas, idem.
Merlim, kilo.
Metal em folha idem.
Mialhar branco para gacheta, idem.
Machado, um.
Moinho para café, idem.
Medidas metricas de folha, terno.
Moitões bronzeados, um.
Mochos com assentos de palhinha, idem.
Navalha para marinheiro, uma.
Ouro em pão, livro.
Ocre, kilo.
Oleo de linhaça, idem.
Oleados para meza, metro
Oculos de alcance, um.
Panellas de folha, uma.
Passadeiras, um.
Patescas de pão SS, um.
Pinceis escopeiros, um.
Pharóes com os topes, idem.
Pannos para meza, metro.
Pedras de amolar, idem.
Pás de ferro, idem.
Pó preto, kilo.
Palha de junco n. SS, idem.
Paus de quiri, um.
Pelle de marroquim, uma.
Peneira de arame, SS, idem.
Peneira de palha SS, idem.
Phosphoros de segurança, duzia.
Pucaro de folha, um.
Prato redondo de folha, (travessa), idem.
Prato redondo de folha, idem.
Piassava, kilo.
Pavios para lampeões, idem.
Pelle de carneiro preparada, uma.
Parafuso de ferro SS, um.
Parafuso de metal amarello SS, idem.
Pregos de cobre ripal, kilo.
Pregos de cobre de costado, idem,
Pregos de ferro ripal, milheiro.
Pregos de cobre para forros, kilo.
Pregos de ferro de batel grande, milheiro.
Pregos de ferro de batel pequeno, idem.
Pregos de ferro de costado, kilo.
Pregos de ferro de guarnição, milheiro.
Pregos de estoparas, kilo.

MUTILADO

Pregos de ferro caibraes, idem.
Pregos francezes, idem.
Pregos de ferro de soalho. cento.
Pregos de cabeça de porcelana, um.
Pregos de cabeça dourada, idem.
Ramos de faia SS, idem.
Rebollos, idem.
Raspas de ferro, uma.
Rebites, kilo.
Ratoeiras, uma.
Relogios, um.
Sabão, kilo.
Sola da terra, meio.
Sola ingleza, kilo.
Saccos de lona, um.
Saccos de conducção, idem.
Secante de zinco, kilo.
Secante de ouro, idem.
Safras de ferro calçadas, uma.
Stearinas em archotes, kilo.
Sebo em pão, idem.
Sandalo, idem.
Serrotes para cortar carne, um.
Serrotes para madeira, idem.
Sebo em velas, kilo.
Sondareza, uma.
Terrina de folha, idem.
Tijolos inglezes, um.
Tijolos de ladrilho, idem.
Telhas de barro, idem.
Telhas de zinco SS, uma.
Tigellas de folha, idem.
Trincal, kilo.
Traves de qualidade, uma.
Tubos de metal, kilo.
Tubos de borracha, idem.
Torno de ferro para bancada, um.
Torno pequeno para mão, idem.
Torradores para café, idem.
Thesoura de trincheira, uma.
Talhadeiras, idem.
Tinteiros de estanho, um.
Travesseiros de palha, idem.
Tapete para escaler, metro.
Torneiras de metal, uma.
Tóros de jenipapeiro, um.
Taxas de cobre, kilo.
Taxas de ferro, milheiro.
Tinta branca de zinco preparada, kilo.
Tinta preta preparada, idem.
Tinta verde preparada, idem.
Tinta azul preparada, idem.
Taboa de cedro para forro, uma.
Taboa de cedro de 0,025, idem.
Taboa de cedro de 0,019, idem.
Taboa de louro para assoalho, idem.
Taboa de páo carga de 0,013, idem.
Taboa de páo carga de 0,025, idem.
Taboa de páo carga de 0,037, idem.
Taboa de páo costado, idem.
Taboa de páo costadinho, idem.
Taboa de amarello para forro, idem.
Taboa de amarello de 0,025, idem.
Taboa de amarello de 0,019, idem.
Taboa de amarello de 0,037, idem.
Taboa de amarello de costado, idem.
Taboa de amarello de costadinho, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,019, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,025, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,035, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,075, idem.
Taboa de louro para forro, idem.
Taboa de páo carga de 0,019, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,037, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0,050, idem.
Toros de jenipapeiro de 2,61 a 3,30 de comprimento e de 0,55 a 0,65 de diametro no topo mais grosso, e que não tenham nós, um.
Varas para canoa, uma.
Verde inglez, kilo.
Vidros de vidraça brancos e de cores, um.
Vidro olho de boi, idem.
Vistas de ossos, uma.
Vistas de madripola, idem.
Vassouras de piassava, uma.
Vergontea de pinho, idem.
Verniz copal, kilo.
Vermelhão da China, idem.
Verde francez, idem.
Verniz de cuartar, idem.
Zarcão, kilo.
Zinco em folha, idem.

Condições

1ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no prazo de tres dias contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Exm. Sr. inspector.

3ª Os generos ficarão sujeitos a approvação ou reprovação do perito que for designado para examinal-os.

4ª Os fornecedores pagarão as multas de dez por cento do valor dos generos no caso de demora nas entregas e de vinte por cento no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando n'este caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os porque forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados: salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contractada.

5ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, depois de satisfeito o sello proporcional.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entre linha ou rasura, o preço de cada genero.

2ª Não será aceita proposta sem que o negociante declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contracto, no prazo de tres dias, contados d'aquelle em que for notificado pela imprensa, como determina o aviso de 18 de dezembro de 1874.

3ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880 não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da junta commercial.

Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contracto social extrahido do registro da junta commercial.

4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados n'este annuncio.

5ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido, tres dias antes do prazo marcado para o recebimento das propostas para a necessaria verificação.

6ª Os fornecedores ficarão sujeitos á mais trinta dias de supprimento, além do prazo estipulado no contracto, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 28 de maio de 1883.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

IMPERIAL SOCIEDADE
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes
Assembléa geral

Na fórma do art. 51 dos estatutos são convidados os senhores socios a comparecerem na séde social no dia 1º de junho ás 6 horas da tarde, para ter lugar a sessão de assembléa geral, que por falta de numero legal não se effectuou no dia 25 do corrente. A sessão se fará com o numero de socios que comparecer.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 29 de maio de 1883.

O 1º secretario,
Francisco da Costa Ramos.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se declara que tendo de se proceder a medição e demarcação das terras do extincto aldeamento de Urubá, na comarca de Cimbres, conforme foi determinado em ordem do Thesouro n. 2?1, de 27 de dezembro do anno findo, são convidados os senhores agrimensores que se propozerem fazer dita medição a apresentarem suas propostas em cartas fechadas nesta Thesouraria, até o dia 22 do mez de junho vindouro, declarando o preço porque a fazem, a qual será executada sobre as seguintes condições:

1ª Medir e demarcar, collocando as respectivas balisas de pedra ou madeira de qualidade, o terreno do aldeamento em lotes de..... 302:500m2 ou 62:500m2, alem daquelles, que pela natureza do terreno menor numero de metros ou braças quadradas possa conter.

2ª Verificar a extenção e confrontações dos terrenos que se acharem na posse de diversos, por aforamento ou arrendamento, conceiddos pela administração do aldeamento e Camara Municipal, para o que os convidará a apresentarem seus titulos, sendo que o mesmo procedimento terá, quanto aos terrenos, cujos titulos não forem apresentados.

3ª Fornecer tres plantas topographicas do alludido aldeamento dividido em lotes seguidamente numerados, indicando o numero de metros e braças quadradas que cada um contiver.

4ª Finalmente apresentar um memorial da medição do mesmo aldeamento, mencionando todas as circumstancias attinentes á mesma, e quaes as bemfeitorias existentes nos terrenos, cujos titulos não forem apresentados.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 18 de maio de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Sociedade Auxiliadora d'Agricultura

O Sr. gerente avisa aos interessados que a sessão do conselho, marcada para 22 do corrente, foi transferida para 30 do mesmo mez, a hora do costume, em consequencia da falta inopinada de comparecimento de um dos membros da superintendencia.

Recife, 23 de maio de 1883.

Ayres de A. Gama.

— A Camara Municipal do Recife faz publico a quem interessa possa que em sessão de 23 do corrente resolveu a mesma Camara que estão sujeitos ao imposto de tres por cento sobre o valor locativo, os armazens que servem de deposito, pelo que são chamados a virem pagar o respectivo imposto, os donos dos depositos que delles foram dispensados pela Camara no corrente exercicio.

Paço da Camara Municipal do Recife, 25 de maio de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr, caixa Graciliano Octavio da Cruz Martins, pagará do dia 14 a 31 do corrente mez, das II horas da manhã ás 3 da tarde, o 70º dividendo da mesma companhia, na proporção de 3$000 por acção, e do 1º de junho em diante, serão effectuados nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 6 de maio de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

Recebedoria de Pernambuco

Manoel José Soares de Avellar, lançador da Recebedoria desta provincia, tendo de percorrer as praças, ruas e travessas, cujos nomes vão abaixo declarados, lembra aos contribuintes do imposto predial e aos de industrias e profissões, que devem apresentar os recibos e contractos de arrendamento das casas que alli occuparem, como é de lei, sob pena de lhes ser arbitrada as respectivas rendas, as quaes tem de servir de base para o pagamento daquelles impostos no exercicio de 1883 84.

Companhia Pernambucana, Amorim, Maris e Barros, Tuyty, Bois, Moeda, Madre de Deus e Alfandega.

Recebedoria de Pernambuco, 28 de maio de 1883.

Manoel José Soares de Avellar.

Associação Commercial Agricola
Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente, convido todos os senhores associados a comparecerem na séde desta associação quinta feira, 31 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, afim de se tractar de assumpto que reclama prompta e urgente solução, tendente ao projectado banco commercial, agricola e hypothecario de Pernambuco. Pede-se o comparecimento de todos os senhores associados, afim de, na 1ª occasião, se poder tractar de tal assumpto.

Secretaria da Associação Commercial Agricola, 28 de maio de 1883.

O 1º secretario,
Antonio Nunes Ferreira Coimbra.

— Previne se a Sra. D. Maria da Silva que se acha recolhido á casa de detenção o seu escravo de nome Canuto, pelo que fica marcado o prazo de oito dias para comparecer perante esta subdelegacia, findos os quaes será apresentado ao juiz competente, afim de ser dado o destino legal.

Subdelegacia do 1º districto da freguezia da Boa Vista, 26 de maio de 1883.

O subdelegado,
Jeronymo José Ferreira.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que está posta a concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a cadeira de geographia e historia do curso de preparatorios annexo a esta Faculdade, vaga pela jubilação que obteve o respectivo professor bacharel Innocencio Serafico de Assis Carvalho, pelo que os que se quizerem inscrever, deverão se apresentar desde já com documentos que provem:

1º sua qualidade de cidadão brazileiro.

2º moralidade legal.

3º moralidade attestada pelos respectivos parochos e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos ultimos cinco annos.

4º capacidade profissional, a qual prova se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos:

Titulo de capacidade da materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, titulo de professor tambem na materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou de bacharel em lettras.

As pessoas notaveis por seu talento ou reconhecidamente habilitadas poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa, passarão por um exame antes de serem admittidas á inscripção, tudo de conformidade com o cap. 4º do regulamento de 5 de maio de 1856.

E para constar, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 28 de maio de 1883.

O Secretario,
José Honorio B de Menezes.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 31 do corrente, ao meio dia, have á sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 28 de maio de 1883.

O 1º secretario,
Baptista Regueira.

Camara Municipal do Recife

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 4$000 por uma só vez, por terem em seus estabelecimentos na freguezia de S. José, taboletas ou inscripções, conforme o § 44 do art. 45 do orçamento vigente que deixaram de pagar, e são chamados para fazel o.

Largo do Mercado

Ns.:
1—Francisco Arcelino Gomma.
11—Joaquim José Gonçalves Guimarães.
25—Antonio Paulo Botelho.
35—Antonio Duarte Correia.

Rua Velha de Santa Rita

50—José Antonio da Costa.
83—Gennino José da Rosa.

Rua Nova de Santa Rita

5—Joaquim Rodrigues de Amorim.
13—José Pereira da Silua Copim.
19—Ferreira da Silva Campos.

Rua Vidal de Negreiros

2—Andrada Lima.
7—Avelino dos Santos Silva.
10—José Caetano de Carvalho.
16—João Rufino Barbosa.
21—Ignacio Bento Loyola.
26—Manoel dos Santas Falcão.
29—Antonio Mendes Pereira Costa.
25—Manoel Theodoro de Almeida.
29—Moraes & Pinheiro.
30—José Ferreira da Silva Brandão.
32—Joaquim Mendes do Nascimento.
40—Joaquim Caetano d Carvalho.
48 Baptista & Alves.
61—João Ricom & C.
144—João Amaral Raposo.
148—Rofino José de Schono.
150—Fernandes Primo & C.
156—José Lopes Ferreira Maia.

Rua de Antonio Henrique

20—Joaquim Mendec Pereira da Costa.

Rua de Marcilio Dias

78—Augusto Pereira.
82—Daniel Francisco Pinheiro.
86—José Alves Ferreira Guimarães.
94—Ferreira Cruz & C.
129—Francisco Gaspar Pinheiro.
145—Manoel José Ferreira.
145—Cisneiro & C.
139—Castro Menezes & C.

Travessa do Prata

7—Manoel de Oliveira & C.

Coronel Soassuna

119—Bellarmino Lourenço da Silva.
180—Antonio Leite & C.
212—Anna Bezerra & C.
296—Manoel Pereira da Silva.

Becco das Carvalhas

1—João Felix da Rosa.

Becco do Dique

2—Olindina F. do Sacramento.

Marquez do Herval

96—Franaisco José Rodrigues.
98—Antonio Barbosa da Fonseca.
141—Joaquim Alves da Silva Junior.
146—Joventino dos Santos e Silva.
160—João Q. de Queiroz Braga.
170—João José Malaquias.
247—Luiz de Macedo Jalles.

Rua Imperial

214—Antonio Chrisostovão de Albuquerque.
214 A—Cassiano da Costa.
196—Maria do Carmo Rodrigues.
139—Manoel José de Queiroz.
147—Marques Gomes & C.
208—José E. Ferreira Lima.
210—Mhereza Maria de Jesus.
254—Manoel Tavares de Mello.
232—Agostinho Bezerra Cavalcante Filho.
1—André Affonso de Carvalho
5—Gregorio F. de Sá Leitão.
17—João Antonio Sabino do Espirito Santo.
34—Gaspar José de Mello.
59—Augusta Moreira da Silva.
95—Antonio Chrisostomo de Albuquerque.

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

COMPANHIA AMPHITRITE
DE
Seguros maritimos e terrestre
Praça do Corpo Santo n. 9

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
NORTH BRITISH & MERCANTILE
CAPITAL
2 000,000 de libras sterlinas
AGENTES
Adamson, Howie & C.
37—Rua do Marquez de Olinda—37

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes
companhia Alliança, na Bahia
« Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:

D. Javier Alvarez, Motnevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Arcaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto
Representa nesta cidade:
companhias Alliança e Perseverance

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA
FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

—(:)—

Capital 16,000:000$000

Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
BROWNS & C.
RUA DO MARQUEZ D'OLINDA N. 31

SEGUROS CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Sannders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

THEATRO
SANTA ISABEL
Direcção artistica
DE
Guilherme da Silveira
HOJE
Quarta-feira 30
BENEFICIO DO ART
Eduardo Alvares
Apedido geral
Subirá a scena pela
Ultima vez

o muito celebre e festejado drama em 5 actos dos autores da Cabana do Pai Thomaz, e representado pela notavel actriz Ismenia com successo pasmoso, chegando o enthusiasmo do publico ao delirio

A DOIDA
DE
MONTMAYOUR

O difficillimo papel de protogonista pela primeira actriz brasileira

Ismenia dos Santos

Toma mais parte toda a companhia.

Titulos dos actos

1—A cruz de preta.
2º—A partida.
3º—A inundação.
4º—O retrato.
5º—Justiça de Deus!

As 8 horas.

Bonds para todas as linhas.
Trem para Olinda.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Niger
Commandante Jacques

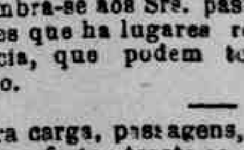

Espera-se da Europa até o dia 5 de junho, seguindo depois da demora do cotume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Mossoró e Aracaty

Acham se á carga para os portos acima os bem conhecidos hiate *Deus te Guie* e *Nova D. Julia*; a tractar com Bartholomeu Lourenço em seu escriptorio á rua da Madre de Deus numero 8.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE.
Britannia

Espera se dos portos do sul até o dia 9 de junho e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Galicia

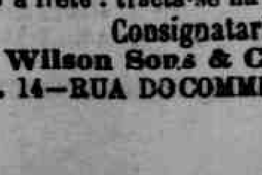

Espera-se da Europa até o dia 10 de junho e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*; para carga a frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho,

---

Royal Mail Steam Packet Company
O PAQUETE A VAPOR
Neva
Commandante Gillies

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Soutamppton, etc.

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24

Buenos-Ayres	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	29
Montevidéo		17	1
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		30	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia
O vapor
S. Salvador
Commandante Senna

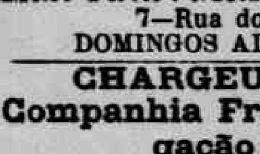

Segue para os portos acima no dia 30 do corrente, as 4 horas da tarde. Só recebe carga até ao meio dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se na agencia.

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Henri IV

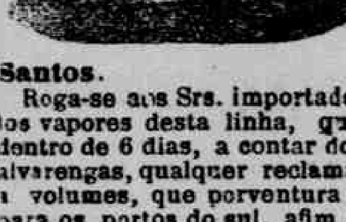

E' esperado da Europa até o dia 6 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

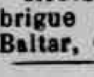

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete para os portos acima o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tractar com Baltar, Oliveira & C.

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do **Ramos**, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

LEILOES

Leilão
AGENTE PINTO

Quarta feira, 30, o da chacara do alto Santa Anna com muito terreno e arvores de fructas, edificada em terreno alto e muito saudavel.

Agente Burlamaqui
DEFINITIVO LEILÃO
Quarta-feira 30 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto

No immenso Basar Victoria a rua do B. Victoria n. 2.

Grande sortimentos de miudesas, grande quantidade de meias brancas e de cores para meninas 5 correntes de ouro de lei, 1 relogio de prata e grande sortimento de fazendas como verão.

O agente Burlamaqui levará a definitivo e ultimo leilão, diversas miudesas, 5 caixas com fitas de sarja grande quantidade de mascaras, caixas com toucas para criança, diversos brincos de gosto e diversos brinquedos para criança, 1 caixa com chá muito bom, 1 cofre prova de fogo novo, e 2 ricos quadros de muito gosto, e outras muitas fazendas e miudesas.

LEILÃO

Da casa e sitio do alto de Sant'Anna, freguezia do Poço da Panella, com 6 janellas e 1 porta de frente.

Quarta-feira 30 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Pinto, levará novamente a leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, em virtude do parecer do Dr. curador geral ad hoc, a casa e sitio acima mencionados, pertencentes aos bens deixados por fallecimento de D. Maria Libania Monteiro, sendo que dita casa tem 6 janellas e 1 porta de frente, que dá entrada para o corredor do centro da casa, a qual mede 14 metros e 75 centimetros de comprimento e 10 metros e 50 centimetros de largura, com 3 salas, 4 janellas em cada oitão, 5 quartos, cozinha fora, copiar, 1 grande terreno todo arborisado com diversas fructeiras, cacimba, cocheira, 3 quartos de pedra e cal.

O referido leilão terá lugar no escriptorio do referido agente

Na rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

De 55 caixas com garrafas e meias garrafas de cerveja allemã de 1ª qualidade e novissima.

QUARTA-FEIRA 30 DO CORRENTE
A's 11 horas

O agente Gusmão, fará leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11.

Em lotes a vontade dos Srs. compradores

Leilão

Do sobrado de 2 andares e sotão da rua do Coronel Suassuna n. 12, com quintal e portão para a rua de Santa Thereza.

Quinta-feira 31 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do juizo dos feitos da fazenda e em sua presença, do sobrado acima, o qual se acha bem localisado.

LEILÃO

De uma armação envidraçada, fiteiros, balcões, registro, encanamento e candieiro de gaz da loja da praça de Pedro II n. 54 B.

Sabbado 2 de junho
A's 11 horas.
FOR INTERVENÇÃO
Do agente Gusmão

Leilão

De 633 duzias de enfeites para chapéos, cerca de 50 chapéos de palha para senhoras, 1 bom cofre inglez prova de fogo, 5 duzias de cadeiras novas de junco pretas, 2 ditas de balanço, esplendido sortimento de sortes e fogos de salão, ricos espelhos de molduras douradas, lindos quadros de oleographia e estampas, 2 divisões completas para escriptorio, lotes de ferros para prateleiras, canos com torneiras para agua, guardas louças, marquesas e marquesões, cadeiras avulsas, consólos de jacarandá e amarello, jardineiras com pedra, canas francezas de amarello, machinas de costura, ditas de serrar capim, carteirinhas e bancos de palhinha, mesas de jantar 4 empanadas para lojas, louça e vidros, sabonetes finos, cartões de papel com envelopes, taccas e garfos, colheres de metal fino, joias de ouro, relogios de algibeira, de parede e de cima de mesa, papel para forros de casas, cerveja allemã, vinhos engarrafados e outros muitos objectos que se acham no armazem do largo do Corpo Santo n. 27.

Sexta feira, 1 de junho
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão

Bazar de prendas
Em favor da familia Villas Bôas

Os abaixo assignados, tendo conhecimento de que os Srs João Alfredo de Medeiros, Olintho Victor, Luiz Ayres Villela do Rego e Affonso Medeiros se acham em commissão promovendo prendas para um bazar em favor do patrimonio Villas-Bôas, procuraram entender se com aquelles senhores e deliberaram formar numa só commissão em um so lugar o qual deve ter lugar no dia 3 de junho nos salões do palacete da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

José Leopoldo Bourgard.
Jose Candido de Moraes.
Francisco I. Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e mais serviços de casa de familia; na rua do Barão de S. Borja n. 19.

Por 10$

aluga-se uma mulata de meia idade para serviços domesticos de casa de pouca familia: na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

Costureiras

Precisa-se de costureiras que saibam trabalhar com perfeição em vestidos de senhora. paga se bem e dá se dormida e mesa; na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

Taverna

Vende se a bem localisada taverna da rua de D. Maria Cesar n. 2, antiga Senzala Nova. Tem moradia e é modico o aluguel, sendo apropriada para principiante por ter poucos fundos; o motivo da venda se dira ao pretendente.

— Vende-se uma escrava preta de 20 annos de idade, perfeita cozinheira e engommadeira, sem defeito; na rua da Paz n. 36. Na mesma casa se precisa alugar uma escrava e um menino para vender na rua.

Cabriolet americauo

Vende se um bom cabriolet americano com quatro rodas, em perfeito estado: a tractar na rua larga do Rosario n. 22, loja.

NUMA POMPILIO
CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n. 54
(1.º andar)
Concultas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde

Aos que desejam se curar sem comprometter a saúde

Nesta pharmacia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso

---

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
Fundas. Meias para varizes.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam ; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas nate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, moinhos para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que assentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento ; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto ; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

ASBESTOS

Em fio, codoalha, e folha
Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS e cobrir tubos que conduzem vapor.

TINTA DE ASBESTOS
PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios, THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.

31—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—31

Sitio e casa

Quem tiver um bom sitio para arrendar e uma boa casa para alugar, dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 20.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga se e troca-se, novos e usados.

VICHY

Administração : PARIS, 22, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, acham-se em casa de HARISMENDY & LABILLE 9, rua do Commercio.

VULZER & KOECHLIN 35, Rua da Cruz.

Criado

Precisa-se de um criado ; na rua da Assumpção n. 8, hotel.

Bom emprego

Uma casa industrial precisa de um socio com um pequeno capital, e que tenha idéas felizes, para tomar conta da directoria da dita casa : quem pretender, deixe carta nesta typographia, ou na Agencia Progressiva, com as iniciaes M. R. Não se escolhe nacionalidade.

— Aluga se a 8$000 umas meiaguas novas na travessa das Barreiras [becco do Aquino] a tractar na rua do Cotovello n. 25.

MEDALHAS EM PARIS
CODEINE & TOLU
SIROP & PATE-ZED
Dr. Zed
22, 19 r. Drouot PARIS
Em todas as Pharmacias.
XAROPE e PASTA do Dr ZED
Contra as *Irritações do peito, Constipacões, Catarrhos, Defluxos, insomnias, etc., etc.*

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Proto-Iodureto de Ferro, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia dos principios **amargo** e **tonicos,** da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze,** é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Produtos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do Estomago

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acides de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

Cuidado com as Falsificações
EAU DES CARMES BOYER 14 RUE TARANNE N° 14 PARIS

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, a Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.* Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura :* Boyer
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

FERRO BRAVAIS
(GÔTTAS CONCENTRADAS)
Chlorose Anemia
Pallidez
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.
VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS
Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Preparados Recommendados
DE
A. GICQUEL
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE — PARIS
DIPLOMÁ DE HONRA — MEDALHA DE OURO

Papel e Charutos Antiasmaticos
de **A. GICQUEL**

Unicos Preparados Antiasmaticos admittidos e recompensados na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS em 1878
APPLICADOS COM O MELHOR EXITO DURANTE 25 ANNOS

Calmão instantaneamente os accessos de **Asma** os mais violentos, a **Oppressão, Emphysema pulmonar**, e em geral todas as affecções das vias respiratorias. O uso regular destes preparados espaça os accessos da **Asma** e fal-os mesmo desapparecer.

Pasta e Xarope de A. Gicquel

Curão muito rapidamente : **Tosses, Defluxos** os mais inveterados, **Bronchites** agudas ou chronicas, **Catarro** pulmonar, **Grippe** e **Coqueluche.**
Allivio certo e immediato da Tisica pulmonar.

Thesouro da Garganta
PASTILHAS GICQUEL de CHLORATO de POTASSA
(Sal Berthollet)

Recommendadas pelas celebridades medicas contra as **Affecções** da **Garganta** e da **Bôcca.** Indispensaveis ás pessoas que fazem uso frequente da palavra.

Venda em grosso : **A. GICQUEL,** Pharmaceutico de 1ª Classe
PARIS, 4, rua Delaroche, 4, PARIS
Depositos em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA y Cº**
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ALCATRÃO DE GUYOT
GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoês, catarrhos da bexigoa e affecçoês das mucosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principães **hospitães de França,** da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O Alcatrão de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura : Guyot

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricaçao em atacado : Casa L. FRERE et CH. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

FRANCFORT S/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Othon Xavier de Oliveira

D. Maria Neves de Oliveira, Joaquina de Oliveira, Marianna de Oliveira, Lourenço de Oliveira, Victor de Oliveira, a Barouneza de Campo Verde, D. Philomena Candida de Oliveira Fonseca e José Joaquim de Oliveira Fonseca, summamente agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao ultimo jazigo o cadaver de seu presado marido, pai, filho, irmão e cunhado, Othon Xavier de Oliveira, e rogam aos parentes e amigos o favor de assistirem as missas, que pelo repouso eterno do mesmo, se resarão na matriz da Boa Vista, sexta feira 1º de junho, ás 8 horas da manhã.

D. Flavia Augusta de Burgos Pessoa

O professor Custodio José da Silva Pessoa agradece a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa D. Flavia Augusta de Burgos Pessoa ; e de novo convida a seus amigos para assistirem as missas que fará celebrar na igreja de S. Pedro Martyr de Olinda no dia 1º de junho, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento.

Maria Francisca Cavalcante de Albuquerque

Manoel Januario Cavalcante de Albuquerque, seus filhos, genro e manos, compungidos da mais acerba dor, agradecem intimamente ás pessoas que se dignaram assistir ao enterro dos restos mortaes de sua jámais esquecida esposa, mãi, sogra e cunhados de Maria Francisca Cavalcante de Albuquerque ; e de novo convidam aos seus parentes e amigos, e os da finada para assistirem as missas que se hão de celebrar ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja da Penha, no dia 31 do corrente, setimo do seu passamento ; confessando-se desde já profundamente gratos por mais esse acto de religião e caridade.

FABRICA TIGRE
AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
Wm RIEGER
Perfumista e Destilador.
FRANCFORT S/M.
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão	Ozea	Agua	Ozea
Sabão superior	»	Agua de toilette	»
Oleo	»	Vinagre de toilette	»
Pomada	»	Pasta para dente	»
Cosmetico	»	Agua para dente	»
» transparente	»	Pós	»
Brilhantina	»	Cold Cream	»
Perfume	»	Sachet	»

Deposito nas principaes Perfumerias Pharmacias e cabelleireiros.

Jardineiro

Precisa-se de um jardineiro ; a tratar na rua Imperial com Valdivino da polvora.

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES (AYER'S AGUE CURE) CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA AS Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas; AS Maleitas, os Calafrios, E TODAS AS Molestias Paludosas. E REMEDIO EXCELLENTE PARA MAL DO FIGADO.
Preparado pelo Dr. J.C. AYER & CIA. Lowell Mass. Est. Un.

DEPOSITO GERAL
12—Rua Primeiro de Março—12
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Leopoldo Pereira Arantes

Anna Pereira Arantes, Joaquim Pereira Arantes, filho, Alfredo Pereira Arantes, convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem as missas que, por seu presado filho e irmão, mandam celebrar no dia 30 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, no convento do Carmo, setimo dia do seu passamento, confessando-se summamente gratos por este acto de religião e caridade.

— Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar ; na rua do Imperador n. 27, segundo andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com alguma pratica ; na rua da Florentina n. 32.

E' de graça

Barbante para fogueteiro com 50 0/0 menos de seu valor ! ver para crer : no pateo do Terço n. 18.

AMA para engommar e andar com uma criança, se precisa de uma ; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 15

— Precisa se de um criado ; na rua do Brum n. 82, 2º andar.

— Precisa-se de um criado e se prefere escravo ; no pateo do Paraizo n. 21.

Cozinheiro e ajudante, e criados

Precisa-se na Restauração Commercial, á rua larga do Rosario n. 23.

Ensino

Um moço devidamente habilitado, se offerece para leccionar a particulares e mesmo em algum collegio, onde se sujeita a exercer as funcções de censor, as materias preparatorias seguintes : latim, francez, inglez e portuguez. Os pretendentes podem se dirigir á rua da Aurora n. 33.

Ad cautelam

Declara o abaixo assignado que os oito ou mais casebres que se acham edificados por traz da rua da Florentina, portão n. 5, em terreno pertencente ao seu convento, são de propriedade do Sr. Thomé Rodrigues da Cunha, foreiro do mesmo terreno. E', pois, com aquelle senhor que a Fazenda deve se entender sobre o pagamento de decimas pelos taes casebres de sua propriedade.

Pr. Paulino da Soledade,
Guardião.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o **CABELLO** ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA [illegible]

Agua Florida de Barry.

DUPLA.
Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.
Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'multo mais rica de perfume e mais suave.
E'multo mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao
COM
IODURETO DE FERRO,
DE
Barclay & Companhia.

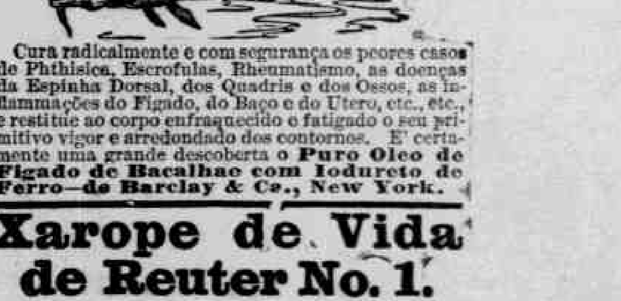

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Cª., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza de sangue.

DEPOSITO
Em Nava York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs Francisco Manoel da Silva & C.

ILEGÍVEL

MUTILADO

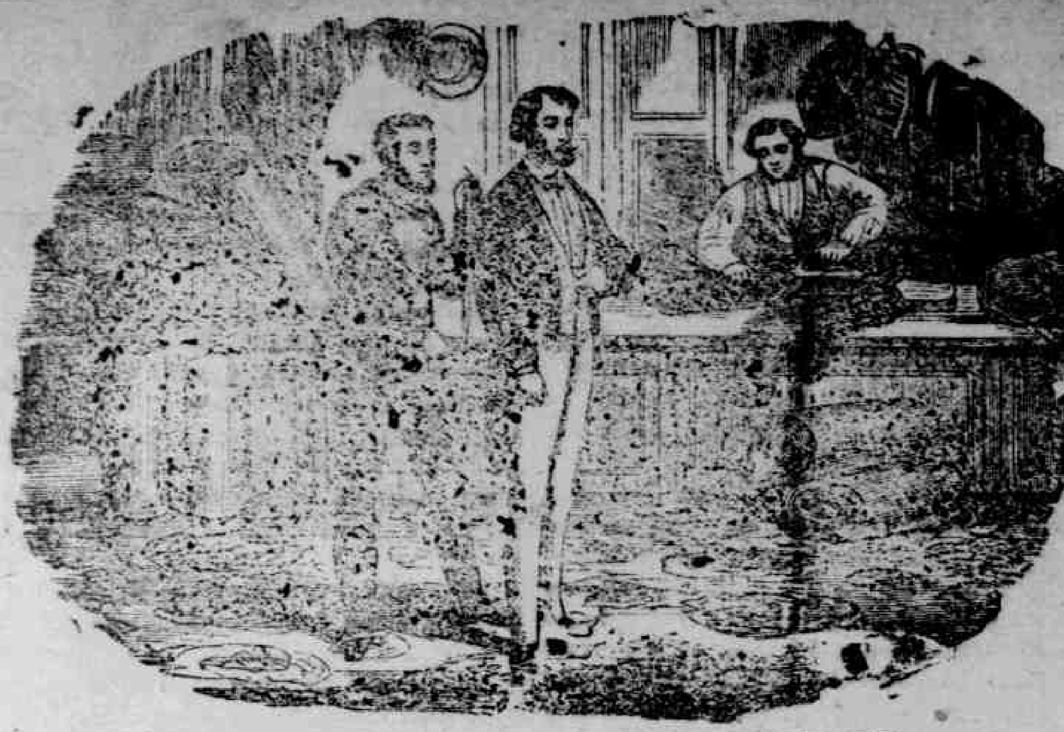

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio,

Apromptam-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41

RECIFE

GRANDE

REDUCÇÃO DE PREÇOS

O BEM CONHECIDO

M[illegible]U DE JOIAS

Acha [illegible] habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER

MIGUEL WOLFF & C.

RUA DO CABUGA' N. 4

Importação — Louças — Vidros — Porcelanas — Crystaes — Exportação

26 — Rua Larga do Rosario — 26

F. P. Gomes

Especialidades em apparelhos, para chá e jantar, de porcelanas branca e decoradas, em crystaes para serviço de mesa, e em bellissimas guarnições para toilette.

Completo sortimento da afamada louça branca fina, fabricada e marcada directamente para seu estabelecimento.

Grande escolha de cache-pots, jarros para flores, de apparelhos para chá, jantar e toilette, para crianças e bonecas, chicaras de côres diversas, ditas tendo nomes de familia, ditas para bigodes, e conchas para sorvetes.

Lustres á gaz e esplendido sortimento de candieiros e lamparinas.

Colheres, garfos e facas de metal fino, prateado.

Completo fornecimento para casamentos

CASA DE CONFIANÇA

26 — Rua Larga do Rosario — 26

VERDADEIRA MODICIDADE DE PREÇOS

Loja outr'ora da porta larga, aberta das 6 ½ da manhã até 7 ½ da noite.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de passadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 1,365 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 3,334 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 3,671 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [325.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da Igreja do povoado de Tres Ladeiras (326ª), que se extrahirá na quinta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 inteiro de n. 1,788 com a sorte de 100$000, 2 quartos de n. 3,671 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da igreja do povoado das Tres Ladeiras (326ª), que se extrahirá na quinta feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 325ª, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 2953, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 175, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber em desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 326ª, a beneficio da igreja do povoado de Tres Ladeiras, que se tem de extrahir no dia quinta-feira, 31 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 2 quartos com a sorte de 800$000 no n. 2953, 2 quartos na sorte de 100$ no n. 175, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 325ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 326ª, em beneficio da igreja do povoado das Tres Ladeiras que se extrahirá na quinta-feira 31 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

Vende-se

A Tabacaria Academica á rua Larga do Rosario n. 24 A: a tractar na mesma.

Ao commercio

Francisco José de Magalhães, na qualidade de unico representante da firma Francisco José de Magalhães & C., da cidade da Victoria, pede aos credores de dita firma o especial obsequio de mandarem suas contas correntes ao escriptorio dos Srs. Rodrigues, Lima & C. á rua do Marquez de Olinda n. 39, até o dia 30 do corrente, afim de serem conferidas e opportunamente pagas. Recife, 26 de maio de 1883.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: na rua Augusta n. 187.

— Um engenho grande, perto e fresco, para arrendar, vender ou permutar, muito barato e pouco dinheiro: na rua do Imperador n. 22.

Aluga-se

dor commodo preço o 3º andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 63; a tractar na rua do Vigario n. 31.

Perdeu-se

Um saquinho de camurça branca com duas chaves uma grande e uma pequena; quem o achou queira levar a loja de cigarros do Arco da Conceição, que será bem gratificado.

Lava-se e engomma-se

Na rua do Padre Floriano n. 15, casa terrea, lava-se e engomma-se roupa de homem e senhora, por preço commodo.

Attenção

Offerece-se um moço portuguez para ajudante de guarda-livros ou para cobranças aqui na cidade, ou para despachar; sabe todas as contabilidades, escreve sufficientemente e tem 11 annos de pratica de negocio, dá as garantias necessarias: quem pretender mande carta á esta typographia com as iniciaes M. A. S. para ser procurado para tractar.

Attenção

Aluga-se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr. Catão; a tractar na rua 1º de Março n. 23

Attenção

Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saúde, tornando os seus compositores assim por meio de artificios apparentemente agradaveis, afim de illudirem aos incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos productos fossem manipulados com materias primas, resolveram os proprietarios da *Fabrica Minerva* preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma a não ser os proprios fumos escolhidos.

Os proprietarios da *Fabrica Minerva*, convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam aos senhores fumantes para visitarem o seu estabelecimento, afim de não só apreciarem e verificarem o sabor agradavel dos seus cigarros *primazias*, e outras muitas marcas, como tambem munirem se dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais resumidos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva

Rua Duque de Caxias n. 103, antiga do Queimado.

Protesto

Tendo nos constado que os herdeiros do finado commendador Vera Cruz tencionam vender o engenho Roças Velhas, sito na comarca do Cabo, prevenimos, afim de que pessoa alguma possa effectuar tal negocio, por este se achar hypothecado.

Os credores hypothecarios.

Aluga se

por modico preço o grande sitio—Jardim Botanico—situado na rua do Bom Successo, em Olinda, com muitos arvoredos e fructeiras, boa casa de vivenda, com quartos independentes, tendo bastantes terrenos para plantação e tres cacimbas, sendo uma dellas de agua ferrea; a tractar na rua do Imperador n. 81, 1º andar, escriptorio, ou na rua da Imperatriz n. 37, 2º andar.

N. 600:000 R.

Pede se ao Sr. capitão Francisco Antonio de Sá Barreto que venha realisar a sua promessa de homem.

Leiam

A policia está com os olhos vendados; já pelo *Jornal do Recife* pedi providencias ao Sr. Dr. chefe de policia, ainda não houveram. O escandalo é tanto naquelle bilhar da rua das Larangeiras que os visinhos não podem estar na janella por causa do jogo, da algazarra e nas palavradas.

Uma familia visinha.

Precisa-se

de uma cozinheira; na rua Duque de Caxias n. 52, loja.

Aviso

No pateo de S. Pedro n. 5 aluga-se amas de leite e seccas, e juntamente criados.

DEPURATIVO

VEGETAL

DO

Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas, e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, boubas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante

DO

Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catarros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando-os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias preditadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Riscados francezes a 200 rs. o covado

Na loja á rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande porção de bonitos riscados francezes para vestidos, com muito bonitos gostos, tendo largura de chita a 200 rs. o covado; se dá amostras com penhor, na mesma loja á esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas baratas

Chitas a 200 rs.

Chitas a 200 rs.

Chitas a 200 rs.

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, se vende um grande sortimento de chitas e cretones com muito bons pannos, cores claras e escuras, pelo barato preço de 200 rs. o covado; dão-se amostras com penhor, na mesma loja dos barateiros da Boa Vista.

Moleque

Precisa se de um moleque para vender flores: a tractar na rua Imperial com Valdivino da polvora.

N. 2:000,000 R.

Pede-se ao Sr. João G. dos S. J. que dê alguma cousa, lembre-se que o senhor está hoje empregado e sua senhora é professora, e esse dinheiro foi para o seu desfalque.

N. 300,000 R.

Lembra-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha dar alguma cousa por conta de seu debito, lembre se que esse dinheiro foi para seu filho pagar matricula e o mais, e já fazem tres annos.

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

Fumo caporal

francez, em pacotes de 50 grammas, tem para vender a Fabrica Minerva, rua Duque de Caxias n. 103

Passo & C.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Elixir ante-asthmatico do Dr. Franch

O Dr. Franch medico, pela faculdade do Rio de Janeiro, especialista das molestias dos orgãos respiratorios, formulou este grande preparado que grande allivio tem dado as pessoas que soffrem desta terrivel molestia (asthma); no Rio de Janeiro, S. Paulo tem este medicamento feito milagres. Unico deposito na rua do Marquez de Olinda n. 61, pharmacia Conceição.

Manoel Alves Barbosa

Aos Srs. Agricultores

Afinal chegou nova remessa do licor anti-boubatico do Dr. Paterson, poderoso medicamento contra as—boubas, cravos e feridas de máo caracter que tanto atormentam os pobres escravos. Vende-se unicamente na rua de Marquez de Olinda n. 61.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

— Precisa se de um caixeiro de 16 á 18 annos de idade, para fabrica de cigarros; na rua do Cabugá n. 7 A.

— Precisa se de um bom cozinheiro ou cozinheira, e de um criado; na rua da Imperatriz n. 15.

— Arrenda-se o predio n. 51 sito á rua do Imperador: a tractar no andar terreo do predio n. 10 á praça do commercio, escriptorio de N. J. Lidstone.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua do Brum n. 82, 2º andar.

— Aluga se a loja do sobrado da rua Duque de Caxias n. 37; a tractar no 1º andar da mesma casa.

— Na rua da União n. 31, se precisa de uma ama secca para meninos, se exige attestado.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para casa de pequena familia; a tractar na rua Direita n. 64, segundo andar.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar alguma menina em algum engenho perto desta cidade, cuja conducção seja em trens e não tenha de andar a cavallo; as materias são as seguintes: primeiras lettras, doutrina, francez, musica, piano, costuras, labyrintho sergido e cheio, bordado de tapeçaria, lã e froco, crochet de linha, de lã e de seda, e flores de madeira; a tractar na rua do Visconde de Albuquerque n. 78, sendo as lições duas ou quatro vezes no mez, como se convier, pois que a pessoa não póde ficar de morada.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia; na rua da Gloria n. 156.

— Paga-se 20$000 mensaes por uma escrava boa quitandeira: na estrada de Bellem, sitio numero 7.

— Precisa-se arrendar um engenho com proporções de safrejar pelo menos 2,000 pães de assucar, de terras productivas e não longe de qualquer das estações do caminho de ferro ou desta cidade. Entra se para dito fim em qualquer accordo acerca da compra da safra, boiada e mesmo qualquer parte do engenho, dando se algum dinheiro á vista; a tractar na rua do Imperador n. 81, 1º andar, das 10 ás 3 da tarde, ou na rua da Imperatriz n. 37, 2º andar.

— A cadeira do sexo feminino da rua de S. João, regida pela professora publica D. Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, e que funccionava provisoriamente na rua Augusta n. 212, principia a funccionar de hoje em diante na casa n. 7 da mesma rua de S. João, para onde foi definitivamente transferida.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 6, se precisa de uma ama que saiba cozinhar e engommar.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para cozinhar e comprar; na rua do Imperador n. 16, segundo andar.

VENDAS

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua estreita do Rosario, loja de cabelleireiro de Manoel Cardoso Junior.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Saccos de estopa e cortes.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

37—Rua do Marquez de Olinda

Engenho

Vende-se um a vapor, moente e corrente, com safra, duas leguas distante da praça: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.—18

Compra, vende, troca, aluga e concerta trastes velhos e novos

— por preços resumidos —

Espreguiçadeiras

— Fabricadas a capricho —

Tambem

Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na passada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação de Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende-se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias ns. 60 A e 71.

A' ellas, antes que se acabem

Tecidos baratos para vestidos

E outras fazendas para acabar; vendem Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias n. 59.

Casimiras de quadrinhos, boa fazenda, a 240 rs. o covado.

Alpacas lisas, furta cores, a 200 rs. o dito! aproveitem.

Granad nas pretas a 100 rs. o dito! sem defeito.

Popelinas de linho, padrões novos, a [illegible] rs. o dito!

Setinetas lisas de todas as cores, largura 4 1/2 palmo a 320 rs. o dito! é baratissimo.

Fustões bordados, brancos, a 400 rs. o [illegible]

Damascos de lã apropriados para [illegible] de pianos, reposteiros, etc, a 1$ o metro!

Merinó preto, duas larguras, a 1$ [illegible]

Idem de cores, excellente fazenda, a 800 rs. o dito!

Flanella azul americana para paletots, a 1$100 o dito!

Casemiras de cores para costumes a 2$800, duas larguras!

Idem diagonal preta, a 1$800, [illegible]

Córtes de brim para calça, a 1$ [illegible]

Idem de dito pardo lona, a 1$500 [illegible]

Lenços de seda com letras, a 3$ [illegible]

Ceroulas de bramante, bordadas, a [illegible] a dita!

Camisas francezas, finas, brancas, a [illegible] a dita!

Meias inglezas, a 3$500 a dita! [illegible]

Bramante francez, 4 larguras, a [illegible] o metro.

Lenções do mesmo, cama de casal, a 2$[illegible]

Cobertas de ganga, forradas, a 2$[illegible]

Colchas francezas finas, de cores, a [illegible]

Peças de cambraia Victoria, 8 jardas, a 2$500!

Idem de madapolão pelle de ovo, 20 jardas a 6$500.

Brim branco n. 6, de linho puro, a [illegible] a vara.

Panno de crochet para cadeiras, a [illegible]

Chales de casemira grandes, a 2$[illegible] com defeito.

Deposito de fazendas proprias para [illegible], como sejam, lãs pretas, princezas, alpacas, casemiras digonaes e brins.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Por baixo do bilhar

Páo carga

Vende se 16 costados de páo carga, muito bons e barato; na rua do Forte n. [illegible]

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Oliveira Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 10, 4º andar.

Vende se

massa de mandioca, preparada a capricho, para bolos do Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 1$ o kilo; na Cambôa do Carmo n. 10.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.

A 240 rs. o covado

Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Fati pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os fregueses que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha a 2$500 o sacco

Na rua da Madre de Deus n. 2; [illegible] que se acabe.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 23 1º andar.

Bilhares

Vende-se o Bilhar Commercial á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albano Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com aluguel modico. Vende se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utencilios, por ter de se retirar para o Pará com sua familia; se não for possivel vender em um só lote, vender se ha os bilhares a retalho e tudo mais. Os meus devedores que não pagarem até o dia 15 do corrente mez, verão seus nomes por extenso neste jornal porque já é de mais

Bichas hamburguezas

Recentemente chegadas, em caixas de mil na rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

Chegou já

os procurados fogos de salão para os proximos divertimentos de S. João, como sejam espigas, relampagos, serpentes, diabretes, cravinhos, fontes, bouquets, etc., etc., em porção maior ou menor; na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

ILEGÍVEL

MUTILADO

ASSEMBLÉA GERAL

Extracto do relatorio apresentado pelo Sr. conselheiro Pedro Leão Velloso ministro e secretario de Estado dos Negocios do Imperio

ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL

(Continuação)

Não póde haver razão para taes receios, uma vez que se deixam claramente definidas as attribuições da commissão, contida por efficaz responsabilidade legal, e os presidentes de provincias, zelando devidamente os interesses a seu cargo, não pretendam antepor seu juizo individual ao juizo collectivo de uma commissão sahida do seio da representação provincial, interprete dos interesses e direitos da provincia.

Accresce uma outra consideração: é que as commissões tem de exercer suas attribuições no que respeita á execução de leis provinciaes, para as quaes terão collaborado os presidentes por meio da sancção; não havendo, razão para dizer-se que poderão ser forçados a deliberações para que não tenham concorrido.

Assim reorganisada a administração provincial, restará a questão dos meios que deem vida, de recursos que habilitem as provincias a prover os serviços a seu cargo.

Esta questão será resolvida com a divisão e discriminação das rendas e serviços, da qual vos occupareis.

São estas as idéas do Governo, que confia no valioso concurso de vossas luzes e patriotismo, afim de serem convertidas em lei.

Tendo de apresentar projecto sobre este assumpto, o Governo nomeou uma commissão composta do senador Affonso Celso de Assis Figueiredo e dos deputados Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante e Antonio Alves de Souza Carvalho, para formular um plano de reorganisação da administração provincial, baseado em razoavel descentralisação administrativa. Dos illustrados membros da commissão, os dous primeiros já deram em separado os seus pareceres.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Não me deterei em demonstrar-vos as vantagens de uma organisação municipal tendo por base a autonomia do municipio.

Não são unicamente as que devem provir de uma administração apropriada á solução de innumeros negocios, que só podem ser bem entendidos e resolvidos por aquelles que melhor os conhecem, e por elles mais de perto se interessam.

Ha ainda a grande vantagem que, para o fortalecimento das instituições livres, resulta da constante ingerencia dos cidadãos n'aquelles negocios, alliviado o Governo de encargos e responsabilidades, para que não é sufficiente toda a actividade, desde que, concentrada n'um ponto, depender de agentes espalhados n'uma vasta superficie, impossiveis de serem dirigidos e fiscalisados.

Em taes circumstancias é de bom conselho que se desonere o Governo de alguns encargos e responsabilidade, de que se originam queixas e clamores dos interesses desattendidos, com o que em mais de um povo se teem enfraquecido, até mallograrem se, esperançosas combinações de regimem livre, por carecerem de raizes, visto não se basearem nas liberdades locaes, haurindo d'estas a seiva que as devera alentar.

E' no Governo do municipio, cuidando dos negocios que directa e immediatamente lhe interessa, sentindo diariamente o aguilhão da propria responsabilidade, que o cidadão aprende a ser livre, e a compenetrar-se de seus deveres para com a patria, a qual conserva sempre debaixo de seus olhos na terra onde nasceu, tem suas tradições de familia e immediatos interesses que o estimulam a desejar lhe o maior bem.

Será boa a organisação municipal que tenha por fim dirigir e regular a intervenção dos cidadãos em beneficio da prosperidade local, sem o que debalde se deve esperar que haja prosperidade nacional não podendo considerar se como tal a que não se estender por todo o paiz, de modo que até nos mais remotos lugares se sintam e apreciem as vantagens do regimen politico que a todos assegura os meios de prover á propria felicidade, curando do bem publico.

E' este o caminho certo para a fundação de um governo livre, cujo exito depende, como condição essencial, de serem os cidadãos para elle preparados na gestão e responsabilidade dos negocios publicos, o que não se conseguirá sem instituições que os chamem á constante gestão desses negocios, dos menos aos mais importantes.

Sempre me pareceu um contrasenso capaz de neutralisar os esforços empregados na fundação dos regimens livres, reconhecer no povo capacidade para dirigir, por meio de seus representantes, os grandes negocios, e negal-a nos minimos, os que constituem a vida local; e a este respeito peço-vos permissão para citar o que escreve um publicista moderno.

Diz elle que dar ao conjuncto dos cidadãos a absoluta direcção da politica, e recusar-lhes o direito de administrar livremente seus negocios, não é somente a mais singular, é tambem a mais perigosa das contradições.

Com effeito, é pelo estudo e gerencia dos negocios locaes que os cidadãos poderão se erguer até o conhecimento dos negocios geraes e adquirir as luzes e experiencia necessarias para governar o Estado, ou ainda simplesmente para escolher quem o governo.

O desenvolvimento das instituições locaes é tambem o melhor meio de evitar os perigos da igualdade que produz o individualialismo, molestia natural dos tempos democraticos, escreveu Tocqueville, e que, para ser curada, entenderam os legisladores americanos não bastaria a nação uma representação de si mesma, mas pensaram que, além disto convinha instituir uma vida politica especial a cada porção de territorio, afim de multiplicar ao infinito as occasiões de reunirem-se os cidadãos, e juntos tratarem de negocios publicos, todos os dias, fazendo-lhes sentir que dependem uns dos outros.

Assim as instituições approximam os individuos e lhes cream interesses communs em pequenas cousas, visto que as grandes, que não occupam senão pequeno numero de homens, forçosamente escapam á massa geral dos cidadãos.

Debaixo da influencia destas idéas, que vão calando nos espiritos em todas as nações que trabalham para fundar governo livre, ou melhorar o que já tem, se avigora a opinião em prol de reformas legislativas com o fim de separar a centralisação politica da administrativa, robustecendo aquella por meio de uma justa descentralisação administrativa, limitada unicamente pela suprema inspecção do Estado no interesse da unidade nacional.

Por toda parte estadistas e legisladores parecem persuadidos de que, se a centralisação governamental é necessaria á unidade nacional, a administrativa produz a indifferença ou enervação dos que vivem sob esse regimen, com olhos fitos no Governo, tudo esperando d'elle.

Generalisa-se a convicção da necessidade de restituir á nação a responsabilidade de seus proprios destinos, por meio das autonomias locaes, permittindo aos cidadãos a livre gerencia dos negocios que possam ser resolvidos sem damno ou risco dos interesses geraes.

Ao impulso destas idéas são movidas na Europa não somente as monarchias constitucionaes, mas até as que não são regidas constitucionalmente, como, por exemplo, a Russia; todas vão entrando largamente na senda da descentralisação administrava e das liberdades locaes, sem receiarem que com isto se afrouxe a centralisação politica; para o que, além de outros argumentos, tem o exemplo dos Estados-Unidos, onde, conforme já observara Tocquiville, a centralisação administiva era desconhecida, ao passo que a centralisação governamental existia no mais alto ponto, sendo facil provar que o poder nacional é mais concentrado do que nunca foi em nenhuma das antigas monarchias européas.

A guerra de successão, na qual triumphou a União, quando parecia que se ia esphacelar a grande republica, demonstrou que não errava em sua apreciação o eminente publicista francez.

Quanto á Inglaterra, mostra-nos sua historia que a descentralisação administrativa nunca entibiou-lhe a força, sempre que tem sido necessario mover-se como um só homem em prol dos direitos e interesses nacionaes.

Releva, entretanto, notar que, apezar da decentralisação administrativa de que já goza, e de suas historicas autonomias locaes, não ha muitos annos dizia Disraeli que, se a Inglaterra estava destinada a passar por uma revolução deviam seus estadistas propor-se a realisar a idéa de uma monarchia por leis fundamentaes que fossem o cume de uma vasta pyramide de *governo municipal e local*.

Tambem é digno de invocar-se o exemplo da Italia, fundando a liberdade politica e a unidade nacional n'uma administração largamente descentralisada, desde que seus estadistas se compenetraram da procedencia dos conceitos de Minghetti, quando em documento official affirmou seu parecer de que na liberdade provincial e municipal tinha o regimen constitucional verdadeira salvaguarda.

« Com effeito, accrescentou o estadista italiano, se em algumas partes da Europa o systema constitucional não tem medrado, deve attribuir principalmente a que o municipio e a provincia não eram bem organisados nem sufficientemente livres: isolado o individuo em face da omnipotencia do estado, por si mesmo tende este para a dictadura e o despotismo. »

Permetti que vos affirme: sou um partidario convicto da decentralisação administrativa, realisando as autonomias locaes é alliviando o governo do peso de uma responsabilidade que, se não o esmaga, prejudica profundamente o systema parlamentar.

Tivemos ainda ha pouco uma reforma radical no systema eleitoral; crendo em sua grande influencia sobre nosso regimen constitucional, jámais esperei d'ella grandes resultados, desacompanhada de outras reformas destinadas a investir a nação do governo de si mesma; entre as quaes a da administração municipal, provida de todas as attribuições necessarias á solução dos negocios locaes, convenientemente resguardados os interesses geraes, não por medidas preventivas, mas por actos do poder judiciario repressivos dos abusos.

Sentida de ha muito a necessidade de uma reforma do regimen municipal, com o fim de erguel-o do abatimento, mais de uma tentativa se fez neste sentido, e diversos projectos foram submettidos á consideração do parlamento por estadistas e parlamentares de ambas as escolas politicas.

Não tiveram andamento esses projectos, devo, entretanto manifestar minha convicção de que sua conversão em lei não traria a desejada reforma de nossas municipalidades, por não consagrarem o principio da autonomia local.

Todos elles se modelaram pelo systema francez, que se resente da influencia que sobre os os espiritos dos legisladores e estadistas d'aquelle paiz exerce a preoccupação pelo fortalecimento da unidade nacional mediante uma administração centralisada.

Não é typo para ser adoptado o da organisação franceza, quando se mira a constituição autonomica do municipio; tanto mais quanto na propria França tem se reformado a respeitiva legislação com o fim de afrouxar os laços da centralisação, e de dia a dia mais se affirma a opinião em prol das liberdades locaes.

Geralmente reconhecida entre nós a necessidade de uma reforma que levante o municipio de seu abatimento, realisando uma razoavel autonomia local o governo obrigou-se a promovel-a: e tendo de formular projecto neste sentido, recorri as luzes dos senadores Antonio Candido da Cruz Machado e Lafayette Rodrigues Pereira, e deputado Antonio Ferreira Vianna para se encarregarem da organisação de um plano de reforma no sentido supra indicado.

Aceitando patrioticamente a incumbencia, foi ella desempenhada, formulando a commissão um projecto, cujas disposições, cuidadosamente combinadas sobre a base da autonomia local, hão de restituir aos municipios a vitalidade de que estão privados.

Na organisação proposta as funcções do governo economico e municipal das cidades e villas, são divididas em deliberativas e executivas; ao que não attende a legislação vigente, que confunde o deliberativo com o executivo.

A deliberação competirá aos vereadores em corporação, e a execução a uma commissão tirada do seio da propria Camara e por esta escolhida.

No que respeita ás deliberações, umas ficaram dependentes de approvação da Assembléa Geral na côrte e nas provincias das respectivas Assembléas; e outras serão postas em execução independente de approvação.

Na distincção de distribuições deliberativas, dependentes ou não de approvação, considerou-se não sómente a importancia dos negocios, como tambem a urgencia de sua expedição.

Definindo claramente o que é materia de deliberação dependente de approvação e de resolução executoria, o projecto attendeu minuciosamente a todos os negocios de interesse municipal, afim de investir as Camaras das faculdades indispensaveis á administração local, consultados os respectivos interesses.

Dotadas as Camaras de amplas faculdades no que respeita á administração local, aos negocios que a constituem, restava a questão de meios, e foi ella cuidadosa e previdentemente attendida, na indicação da materia tributavel de que sahirá a receita ordinaria bem como nas faculdades para casos extraordinarios e urgentes.

Na parte em que definiram as attribuições da commissão executiva, procuraram os autores do projecto prover ás minuciosas necessidades do municipio, deixando-as bem claramente assentadas, e, por este modo positivamente traçada a esphera de responsabilidade dos executores.

Investindo as Camaras de amplas faculdades, teve o projecto de estabelecer as indispensaveis garantias contra os abusos. Determinou expressamente os casos de nullidade das deliberações e execuções, e ao promotor publico, ao vereador, ao municipe contribuinte, e ao cidadão prejudicado deu competencia para promover perante as justiças ordinarias a acção afim de se declararem nullas as resoluções incursas em alguma das hypotheses de nullidade.

A lei e o direito offendidos acharam abrigo nas decisões dos tribunaes, sem que o uso da acção previna ou prejudique a intervenção e decisão da autoridade competente quando a nullidade offender interesse do Estado ou da provincia.

Os vereadores e a commissão executiva serão responsaveis solidarios para com o municipio pela direcção e gerencia do dinheiro e fazenda municipaes; e para com os cidadãos por abuso e excesso de poder que lhes resulte prejuizo, damno, ou usurpação de seus direitos.

Ha outras disposições que formam um systema bem combinado de medidas repressivas dos excessos ou abusos, que me pareceu sufficientemente garantidoras da lei, do direito e dos interesses legitimos.

Propõe-se ainda no projecto a revogação do actual systema de eleição das Camaras, cujos resultados não corresponderam á espectativa do legislador: talvez por effeito da indifferença publica.

Ahi tendes rapidamente esboçado o projecto que vai ser submettido á vossa deliberação.

Penso que elle consagra um grande progresso na importantissima parte da administração publica, attinente aos interesses municipaes, bem como nas condições de desenvolvimento do nosso regimen politico.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

E' geral o movimento da opinião para o exame e solução das questões do ensino popular.

Iniciado no campo das idéas, passou para o da experiencia, empenhando os governos n'uma porfia de reformas e melhoramentos conducentes á organisação do ensino assentado sobre largas bases e vasado em novos moldes.

Compulsados os annaes legislativos e administrativos das nações mais adiantadas, não se encontra uma, cuja preoccupação tenha deixado de traduzir-se por leis e actos tendentes ao continuo aperfeiçoamento do ensino adoptado as necessidades que em todas as classes sociaes se manifestam com a marcha da civilisação.

Pode-se affirmar que penetrou nos espiritos, e dirige-se neste generoso movimento, a convicção de que n'um systema logicamente concebido e organisado, que a todas as classes ministre ensino util e apropriado aos diversos destinos sociaes, encontrarão a mais conveniente e proveitosa solução muitas difficuldades sociaes, politicas e economicas que embaraçam a marcha das nações modernas.

Estabeleceu-se, como disse, uma porfia nos esforços do geral dos estadistas, patrioticamente empenhados na solução dos problemas da organiseção do ensino publico em todos os gráos e formas.

E' este o facto, repito, attestado nos annaes da legislação e administração das nações mais adiantadas, cujos poderes publicos se persuadiram de que não ha questão de ensino, do mais elementar—o dos jardins da infancia—até o superior, que possa deixar de interessal-os; pois não ha uma só, cuja solução deixe de influir n'um bom systema de educação, constituindo este uma cadeia, da qual não é permittido supprimir um élo, sem que se faça logo sentir a lacuna.

Os cuidados que dos poderes publicos merece o ensino, se traduzem nos algarismos, sempre em progressão ascendente, que nos orçamentos de quasi todas as nações representam a somma de sacrificios dos contribuintes em beneficio da instrucção.

Na França, por exemplo, vê-se que ha 14 annos a despeza com a instrucção publica não excedia de 31 milhões de francos, entretanto que em 1877 elevou-se á 78 milhões, em 1882 foi além de 106, e para o corrente anno o governo pedio ao parlamento 135 milhões.

Se ha quem censure a França pelo que despende com a instrucção, não podem ser aquelles que reconhecem que o ensino é a base mais segura de qualquer reforma politica e administrativa, e, reflectindo no que consome a republica com o seu exercito e armada, se recordarem que Burke affirmou uma verdade quando disse que a instrucção do povo era a defeza mais barata que as nações poderiam obter.

O ex-ministro Paul Bert, na sustentação da proposta de orçamento para 1883, comparando o da republica com os do Imperio e da restauração, demonstrou que não havia exageração na proposta, quando se tractar de *fabricar* o cidadão, de fazel-o conhecer a extensão de seus direitos e deveres.

Realmente assim é: instruir e educar o menino é *fabricar* o cidadão; com o que nunca se poderá reputar desperdicio o que o Estado despender util e proveitosamente.

Sob o irresistivel imperio destas verdades, vai predominando, como principio de incontestavel procedencia, a necessidade da intervenção dos governos na organisação e administração do ensino.

A este respeito occorre-me o que se passa em dous paizes, conhecidos por suas tendencias restrictivas da acção do Estado, assim como por seu amor ás franquezas locaes e confiança na actividade individual; refiro-me á Inglaterra e aos Estados Unidos.

Nestes povos se tem, no emtanto, operado notavel evolução no sentido da organisação official do ensino, reconhecida e sustentada a necessidade de uma directa e immediata acção do Estado, o que tem determinado no primeiro, depois de reformas umas após outras, constante progressão no orçamento da instrucção, com a qual despendeu em:

1844	£	38,702
1847	«	62 122
1849	«	109 948
1852	«	188 8[illegible]
1853	«	326,43[illegible]
1857	«	559,974
1860	«	724 403
1864	«	6[illegible]5 036
1866	«	64[illegible],007
1869	«	820,755
1870	«	912 451
1871	«	1 038 624
1872	«	1.268,350

Quanto á União Americana, apezar da energia e vigor productivo com que alli se exercem a actividade individual e o espirito de associação, vai ganhando terreno a opinião de que o idéal de um plano de instrucção e educação popular tem necessidade de um systema geral que só o Estado poderá instituir.

Esta opinião já se manifesta em documentos officiaes, como, por exemplo, nos relatorios dos inspectores do ensino, d'entre os quaes citarei o do superintendente da instrucção no Estado da Indiana, do qual peço vos permissão para extractar o seguinte:

« Uma racional liberdade não poderá realisar-se sem uma educação generalisada.

« A experiencia tem demonstrado que por meio de associações voluntarias não se poderá conseguir generalisar a educação, porque para isto é indispensavel um bom systema de leis, que providenciem sobre a adopção de um plano geral de escolas, franqueadas a todos, e a todos obrigando a frequental-as.

« O Estado deve compellir ao estabelecimento e sustentação de um numero sufficiente de escolas, convenientemente collocadas.

« Se a cada localidade fosse facultado estabelecer ou não escolas á sua vontade, não haveria um systema geral. Um systema permissivo deixa de ser systema. »

O que fica transcripto do citado documento serve para mostrar as idéas que na grande republica vão se assenhoreando dos espiritos sobre a emissão do Estado no que respeita ao ensino publico.

Accentua-se, ainda nos paizes mais ciosos das conquistas democraticas, a necessidade de um impulso vigoroso e uniforme; e a influencia deste principio não poderá no Brasil esquivar-se os poderes publicos, sob pena de continuar em quasi abandono tão fundamental interesse da communhão social.

Não venho proclamar-vos o monopolio do ensino pelo Estado, antes sustento que o direito de ensinar é um corollario da liberdade de pensar e de communicar os pensamentos, consagrado na instituição; ainda que sujeito, como todos os direitos, a ser regulado de modo a evitar exorbitancias e abusos que offendam ao bem geral.

Sem querer o monopolio do ensino pelo Estado, penso todavia que o que entre nós tem feito e faz o Estado, não corresponde á obrigação que lhe impõem os preceitos constitucionaes, que aos cidadãos asseguraram *instrucção primaria e gratuita e o ensino dos elementos das sciencias, bellas letras e artes em collegios e universidades* creados para este fim.

Compenetrou-se o legislador ordinario da promessa constitucional, quando na lei de 15 de outubro de 1827 prescreveu a creação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, villas e logares mais populosos, e estatuio outras providencias no interesse do ensino elementar.

Com a promulgação do acto addicional, os poderes geraes abandonaram ás provincias não sómente o ensino primario, como tambem o secundario; quanto se pode affirmar que, se ao lado das escolas e institutos provinciaes o Estado fosse creando os seus, muito diversas seriam hoje as condições da instrucção publica.

Entregue exclusivamente ás provincias não somente o ensino primario, mas ainda o secundario, o que ellas têm feito no decurso de cerca de meio seculo do regimen do acto addicional de modo nenhum pode lisongear o patriotismo brasileiro, estimulado pela influencia que nos destinos das nações, sobre sua grandeza, prosperidade e elevação moral, e até sobre sua segurança material, exerce a instrucção socialmente organisada, e largamente diffundida.

E' justo reconhecer os esforços das provincias em geral empenhando o melhor de suas rendas em promover e sustentar o ensino; é certo, porém, que a instrucção que até agora tem podido organisar e sustentar, sem systema, está muito longe de preencher as condições d'uma boa organisação.

E' inutil descrever-vos o estado da instrucção nas provincias; pois o conheceis tanto por sua estructura e aspecto, como por seus resultados.

Conheceis a estatistica deste importante ramo da administração publica, a qual nos elementos de confronto que fornece com os de outras nações, muitas destas a outros respeitos menos adiantados do que, é contristadora relativamente ao numero de escolas estabelecidas em nosso vastissimo territorio, e á sua frequencia, denunciando que permanecem na ignorancia milhares de crianças.

Semelhante estado de cousas não pode continuar, e não ha espirito esclarecido que não reconheça a urgencia de uma reforma radical do ensino publico, acompanhando o Brasil o movimento geral a que me referi.

Reconhecida a competencia, tanto dos poderes geraes, como dos provinciaes na creação de estabelecimentos de instrucção de todos os gráos, exercida cumulativamente, o accordo e harmonia do Estado com a provincia offerece base para a reorganisação do ensino em condições de vitalidade, exito e efficacia.

Sem esse accordo, que permittiria a combinação de forças, muitas destas ficarão desaproveitadas e perdidas para o fim, continuando a anarchia no ensino instituido a retalhos pelas provincias.

Não pretendo sustentar a intervenção do Governo Geral na direcção e administração do ensino nos estabelecimentos creados pelas provincias; aos poderes provinciaes compete essa direcção e administração: desde, porém, que ao Governo não se pode negar o direito de crear, dirigir e administrar nas provincias os seus institutos, a necessidade de accordo e combinação se impõe, como meio de facilitar a que se chegue ao fim, realisando a mais proveitosa reorganisação do ensino.

(Continúa.)

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

(Continuação do n. 121)

V

O cocheiro já estava na almofada.

— O carro não é para mim,—disse o commissario,—é para Fontaine.

O cabo entrou no carro.

N'esse momento o moço de cavallariça Francisco entrava no pateo.

Estava só.

— E então?—perguntou-lhe, admirado, o alugador de carros,—e Cadet?—Não encontraste Cadet?...

— Sim, patrão...—respondeu Francisco, muito penalisado.

— Por que não o trouxeste?

— Patrão, eu trazia-o...—Eu o tinha acordado, batendo fortemente com os punhos na porta, porque elle dormia como uma pedra... Fil-o vestir-se ás pressas, e elle resmungava.. Oh! como elle resmungava... Mas mesmo resmungando elle vinha.

— Então?

— Então, chegando ao canto da nossa rua, a uns cincoenta passos da porta, dous policiaes pediram-lhe muito polidamente que fosse com elles até o posto, e como elle respondesse que não tinha nada que fazer no posto, tomaram lhe o braço, mas com brandura, e o levaram. — Elle estava com o ar atoleimado de um homem que soffre uma caçoada e que não comprehende o que é.

— Está bem... disse o commissario. Não lhe disse nada do que se está passando aqui?

— Não, por certo, senhor, o patrão o prohibio... Disse-lhe apenas que precisavam d'elle aqui em casa, mais nada...

— Muito bem... Agora, meu amigo, abra a porta-cocheira do pateo.

Francisco obedeceu.

O commissario, em voz baixa, fez ainda uma ultima recommendação ao cabo Fontaine, e o carro partio rapidamente.

O moço de estribaria não mentio affirmando que não tinha dito nada; entretanto, já se sabia no bairro que havia alguma cousa de anormal em casa do alugador de carros da rua Ernestina.

Não diziam nada de preciso, mas o campo das supposições era vasto.

Tinham visto passar o commissario de policia acompanhado do seu secretario e dispondo-se, por consequencia, para autoar.

Tinham visto os policiaes correr.

Viram levar o cocheiro Cadet para o posto.

Emfim, fallavam vagamente de um crime, cuja natureza ignoravam, mas que devia ser medonho, e o povo reunia-se em massa na rua, em frente á casa de Mathurin Binet.

Varias pessoas quizeram mesmo entrar no pateo, na occasião em que sahio o carro levando o cabo Fontaine ao palacio da justiça. O commissario fez um signal e os policiaes empurraram os indiscretos para fóra.

— Peço lhe que mande fechar a porta, Sr. Binet, disse o magistrado.

— Ouviste, Francisco? disse o alugador de carros.

O moço de cavallariça deu-se pressa em ir fechar a porta-cocheira, dando volta á chave, aborrecendo assim os curiosos, que cheiravam um mysterio.

Os dous policiaes que tinham levado Cadet ao posto e lá o tinham deixado, voltaram para dar parte de que a sua missão estava cumprida.

O commissario ordenou lhes que ficassem de sentinella ao carro em que estava o cadaver, e que não consentissem que ninguem se approximasse d'elle.

Elle mesmo, acompanhado do seu secretario, do moço de estribaria Francisco e do cocheiro Richaud, subio para os aposentos de Binet, que eram no primeiro andar.

— Vou começar o processo, disse elle, queira dar-me um tinteiro e uma penna.

A mulher do alugador de carros poz n'uma mesa os objectos pedidos. O secretario abrio uma pasta de couro preto, que tinha em baixo do braço; tirou algumas folhas de papel sellado, sentou-se e dispoz-se a escrever o que o seu chefe dictasse.

Deixaremos este ultimo autoar e seguiremos o cabo Fontaine, rapidamente conduzido pelo cocheiro Cambon.

A despeito da hora matinal, o commissario das delegacias judiciarias de serviço já estava no seu gabinete classificando papeis relativos a uma causa de que as autoridades tratavam na occasião.

Um empregado veio prevenil-o de que cabo de policiaes do bairro La Chapelle desejava fallar-lhe immediatamente, tendo vindo da parte do commissario da estação da rua Ordener.

— Mande entrar... respondeu o commissario das delegacias.

O cabo, que foi introduzido immediatamente, explicou em poucas palavras o motivo da sua presença.

O seu ouvinte prestou a esta narração a maior attenção.

— Eis um crime singular! exclamou elle, quando Fontaine concluio. O negocio ha de, provavelmente, ser curioso.... Espere-me... Vou ver o chefe da policia de segurança, que chegou ao mesmo tempo que eu... dir lhe-hei o que ha... Tem carro?

— Sim, senhor.

— De dous ou de quatro lugares?

— Sómente de dous lugares.

— Trate de ver outro, porque, com certeza, levaremos o chefe da segurança, um substituto e um juiz formador da culpa. O que tem menos trabalho n'este momento é o Sr. Paulo de Gibray... Ha de, sem duvida, ser o indicado, mas elle não chega ao seu gabinete tão cedo, e ha de ser preciso ir buscal-o em casa... Veja dous carros além do seu... Mandarei um ao Sr. de Gibray...

Fontaine sahio para desempenhar a missão que lhe fora confiada, emquanto o commissario das delegacias ia procurar o chefe da segurança e contava-lhe o mysterioso acontecimento da rua Ernestina.

O chefe da segurança, cujo nome, bem conhecido, parece-nos desnecessario escrever aqui, era um homem baixo, pouco corpolento, de costas arcadas, olhar fino e profundo, rosto placido e agradavel, que um sorriso benevolo expandia quasi continuamente.

As suas barbas eram de côr escura, prateadas, como os seus cabellos.

Maravilhosamente habil, a despeito da sua apparencia calma, e trabalhador infatigavel, tinha dado a policia de segurança uma organisação de primeira ordem, chamando ao seu serviço homens bem escolhidos como intelligentes, como firmeza e como aptidões policiaes.

Ninguem melhor do que elle sabia desenredar os fios de um negocio complicado; e na sua longa carreira só tinha soffrido um pequeno numero de revezes.

— Um assassinato n'um carro... disse elle, com o ar mais calmo, depois de ter ouvido o commissario das delegacias. E' muito curioso.

— Não é?

— Deve haver ahi um enigma, que o assassino julga ter tornado completamente indecifravel...

— E que pouco lhe ha de custar a adivinhar... replicou o commissario das delegacias.

— Eu o espero.

Bateram devagar á porta do gabinete.

— Entre... disse o chefe da segurança.

Dous homens appareceram no limiar, e cumprimentaram respeitosamente.

— Vimos receber as ordens... disse o mais velho.

— Estimo muito vel-o, Jodelet... respondeu o chefe... Se não tivesse vindo, eu o teria mandado chamar... Temos um negocio em que o seu faro habitual ha de certamente ser-nos muito util.

Illuminou-se a physionomia, um pouco grosseira, do agente policial.

— Agradeço ao Sr. chefe da segurança a boa opinião que acaba de manifestar a meu respeito... murmurou elle com emoção sincera. Hei de esforçar-me por merecer cada vez mais os seus elogios.

— Jodelet, você é um bom empregado... Quanto a você, Martel, tem ahi um exemplo a seguir... Imite o seu inspector, e a promoção, que lhe prometti, não se fará esperar.

Nos labios finos do segundo agente desenhou-se um ligeiro sorriso, e elle respondeu em voz muito baixa:

— Farei o melhor que puder...

— Conto com isso.

Entrou um empregado e disse:

— O Sr. juiz Paulo de Gibray chegou agora, e espera os senhores e senhor substituto que está de serviço..:

O carro de Binet e os dous carros de aluguel, chamados pelo cabo Fontaine, estavam esperando.

O Sr. de Gibray foi informado em poucas palavras do que havia; dividiram se pelos carros, em seguida, os magistrados n'um, os agentes e o cabo nos outros, e partiram para La Chapelle.

Longe de diminuir, a mó de gente tinha crescido na rua Ernestina e entregava-se a commentarios sem fim, cuja maior parte não tinham absolutamente senso commum.

A presença do commissario e dos policiaes na casa do alugador de carros, e a prisão do cocheiro Cadet, provavam evidentemente, que tinha-se commettido um crime.

Qual podia ser esse crime?

O principal culpado era Cadet?

Mathurin Binet era culpado?

As imaginações excitadas esforçavam-se para resolver essas questões e naturalmente não o conseguiam.

Os policiaes, de sentinella junto á porta, difficilmente podiam conter a onda, sempre crescente, de curiosos, que estavam na rua gesticulando, conversando e gritando.

De repente restabeleceu-se um silencio relativo.

Tres carros sahiram da rua Doudeauville e dirigiram-se a trote largo para a casa do alugador de carros.

— E' a justiça que chega...—diziam uns aos outros ao ouvido.

E o povo afastou se, deixando chegar os carros á porta-cocheira, que foi aberta para deixal-os entrar no pateo, sendo immediatamente fechada de novo.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL

MUTILADO